



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXIII SUP. ÚNICO AO Nº 14, QUINTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2018

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Deputado Giacombo (PR-PR)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Deputado JHC (PSB-AL)

3ª Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4ª Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)

Presidente

Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)

1º Vice-Presidente

Deputado André Fufuca (PP-MA)

2º Vice-Presidente

Deputado Giacombo (PR-PR)

1º Secretário

Deputada Mariana Carvalho (PSDB-RO)

2ª Secretária

Deputado JHC (PSB-AL)

3º Secretário

Deputado Rômulo Gouveia (PSD-PB)

4ª Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Dagoberto (PDT-MS)

2º - Deputado César Halum (PRB-TO)

3º - Deputado Pedro Uczal (PT-SC)

4º - Deputado Carlos Manato (SD-ES)

**Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochaël

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

1.1 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 808/2017

Ata da 1ª Reunião, realizada em 6 de março de 2018 5

1.2 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 809/2017

Ata da 1ª Reunião, realizada em 6 de março de 2018 8

Ata da 2ª Reunião, realizada em 14 de março de 2018 11

Ata da 3ª Reunião, realizada em 21 de março de 2018 12

Ata da 4ª Reunião, realizada em 3 e 4 de abril de 2018 14

1.3 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 810/2017

Ata da 1ª Reunião, realizada em 6 de março de 2018 44

Ata da 2ª Reunião, realizada em 13 de março de 2018 46

Ata da 3ª Reunião, realizada em 14 de março de 2018 54

Ata da 4ª Reunião, realizada em 20 de março de 2018 55

Ata da 5ª Reunião, realizada em 21 de março de 2018 57

Ata da 6ª Reunião, realizada em 3 e 10 de abril de 2018 58

1.4 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 811/2017

Ata da 1ª Reunião, realizada em 6 de março de 2018 73

Ata da 2ª Reunião, realizada em 21 de março de 2018 76

Ata da 3ª Reunião, realizada em 4 de abril de 2018 77

Ata da 4ª Reunião, realizada em 10 e 11 de abril de 2018 78



1.5 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 812/2017

Ata da 1ª Reunião, realizada em 6 de março de 2018	101
Ata da 2ª Reunião, realizada em 27 de março de 2018	103
Ata da 3ª Reunião, realizada em 4 de abril de 2018	104
Ata da 4ª Reunião, realizada em 24 e 25 de abril de 2018	106

1.6 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 813/2017

Ata da 1ª Reunião, realizada em 6 de março de 2018	129
Ata da 2ª Reunião, realizada em 11 de abril de 2018	131





CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 808, DE 2017 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2018, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às quinze horas e treze minutos do dia seis de março de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência do Senador Fernando Bezerra Coelho, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 808, de 2017 com a presença dos Parlamentares Marta Suplicy, Simone Tebet, Romero Jucá, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro, Antonio Anastasia, Otto Alencar, Sérgio Petecão, Paulo Paim, Lindbergh Farias, Paulo Rocha, Ângela Portela, Vanessa Grazziotin, Cidinho Santos, Celso Maldaner, Darcísio Perondi, Arlindo Chinaglia, Rogério Marinho, Vitor Lippi, Bebeto, Pedro Fernandes, Paes Landim, Paulo Pereira da Silva, Pedro Chaves, Hildo Rocha, Garibaldi Alves Filho, Wellington Fagundes, Julio Lopes, Jones Martins, Delegado Edson Moreira, Waldemir Moka, Airton Sandoval, Leonardo Quintão, José Pimentel, Fausto Pinato, Assis do Couto, Hugo Leal, Jorge Viana, Reinhold Stephanes e Thiago Peixoto. Deixam de comparecer os Parlamentares Roberto Rocha, Ronaldo Caiado, Gladson Cameli, Lídice da Mata, Eduardo Lopes, Daniel Vilela, Patrus Ananias, Maia Filho, Milton Monti, Domingos Neto e José Carlos Aleluia. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Instalação e Eleição. Finalidade:** Instalação e Eleição de Presidente e Vice-Presidente. **Resultado:** Instalada a Comissão, são eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, o Senador Gladson Cameli e o Deputado Pedro Fernandes. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e quinze minutos. É aprovada a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador GLADSON CAMELI

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 808, de 2017

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/03/06>



CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. PMDB - PE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 808, de 2017.

Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece o rodízio na direção das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade do Senado Federal, e a Relatoria, sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados.

Comunico que há acordo de Lideranças para a eleição da Mesa. Informo que foram indicados pelas Lideranças para Presidente o Senador Gladson Cameli e para Vice-Presidente o Deputado Pedro Fernandes.

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação. *(Pausa.)*

Aprovado.

Os Srs. Parlamentares que concordam com as indicações permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Declaro eleitos, por aclamação, Presidente, o Senador Gladson Cameli, e Vice-Presidente, o Deputado Pedro Fernandes.

Passo a Presidência da Comissão ao nosso companheiro e amigo, Presidente Gladson Cameli.

O Gladson não está presente.

Assume o 1º Vice-Presidente, Deputado Pedro Fernandes, por favor. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Pedro Fernandes. PTB - MA) – Boa tarde a todos. Agradeço a eleição.

Em nome do Senador Gladson Cameli, agradeço a todos os senhores. Em razão da sua ausência, nós vamos deixar esta reunião para a próxima terça-feira, às 14h30min, porque a indicação é do Sr. Presidente.

Como o Sr. Presidente não pôde estar presente, S. Exª nos informou que, na próxima terça-feira, fará a indicação do Relator.

Sendo assim, vou dar por encerrada a reunião.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.





CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

A ata será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 15 horas e 14 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 16 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 809, DE 2017 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2018, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às quinze horas e vinte e quatro minutos do dia seis de março de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência do Senador Paulo Rocha, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 809, de 2017 com a presença dos Parlamentares Valdir Raupp, Romero Jucá, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Dalirio Beber, Sérgio Petecão, Lasier Martins, Jorge Viana, João Capiberibe, Pedro Chaves, Hildo Rocha, Josi Nunes, Jones Martins, Leonardo Quintão, Décio Lima, Assis do Couto, Delegado Edson Moreira, Victor Mendes, Evandro Roman, Paes Landim, Cidinho Santos, Wellington Fagundes, Pedro Fernandes, Paulo Azi, Ságuas Moraes, Zé Carlos, Paulo Paim, Carlos Zarattini, Eduardo Amorim, Fausto Pinato, José Pimentel, Hugo Leal, Thiago Peixoto e Abel Mesquita Jr.. Deixam de comparecer os Parlamentares Waldemir Moka, Jader Barbalho, Ronaldo Caiado, Benedito de Lira, Acir Gurgacz, Randolfe Rodrigues, Nilto Tatto, João Daniel, Nilson Leitão, Milton Monti, Janete Capiberibe, Josué Bengtson, Danilo Forte, Celso Russomanno e Orlando Silva. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Instalação e Eleição.** **Finalidade:** Instalação e Eleição de Presidente e Vice-Presidente. **Resultado:** Instalada a Comissão, são eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, o Deputado Assis do Couto e o Senador Pedro Chaves, e designados Relator e Relator-Revisor, respectivamente, o Senador Jorge Viana e o Deputado Paes Landim. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e trinta e um minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado ASSIS DO COUTO

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 809, de 2017

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/03/06>





CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 809, de 2017.

Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, que estabelece o rodízio na direção das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade da Câmara Federal, e a Relatoria, sob a responsabilidade do Senado Federal.

Sempre há uma proposta de acordo.

Há proposta de acordo para Presidente?

Para Presidente, o Deputado Assis do Couto; para Vice, o Senador Pedro Chaves.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT - AC. *Fora do microfone.*) – Se V. Exª não tiver nada contra, serei o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco/PT - PA) – Se o Assis concordar, o senhor será o Relator.

Estou aqui porque os Senadores mais velhos não assumiram as suas idades.

Comunico que há acordo de Lideranças para a eleição da Mesa.

Informo que foram indicados, pelas Lideranças, para Presidente o Deputado Assis do Couto e, para Vice-Presidente, o Senador Pedro Chaves.

Há alguma divergência? *(Pausa.)*

Há propostas de outros nomes? *(Pausa.)*

Não?

Então, em votação.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Presidente, qual é a medida provisória?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Oitocentos e nove, ICMBio.

Portanto, não havendo divergência, está aprovada a Mesa, tanto o Presidente quanto o Vice-Presidente.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Quem será o Relator?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Como Presidente eventual, passo a palavra ao Presidente definitivo.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Muito obrigado, Senador Paulo Rocha.

Nossos agradecimentos também ao Bloco e à Bancada do PDT pela designação.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – O som está baixo, muito baixo.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Sr. Presidente, nada contra o nome dos nossos queridos membros da Comissão, tanto o de V. Exª quanto o do Senador Jorge Viana, mas eu não sei se teria algum impedimento de o Presidente e o Relator serem do mesmo partido.

Acho que não...

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Presidente e Relator...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – V. Exª...





CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Eu sou filiado ao Partido Democrático Trabalhista e o Senador Jorge Viana é filiado ao Partido dos Trabalhadores. Há a diferença de uma letra d no meio.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Eu achei que V. Ex^a continuava no PT.

Pulou fora faz tempo.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Não faz tanto tempo.

Designo como Relator e Relator revisor da Medida Provisória os Srs. Senador Jorge Viana e Deputado Paes Landim.

Nós não conversamos sobre os encaminhamentos desta Comissão, os próximos passos, por uma rápida conversa aqui com o agora Relator, Senador Jorge Viana. Mas, por se tratar de uma matéria bastante importante, no mérito, é necessário, pelo que vimos até então, há mais de 30 emendas apresentadas à matéria...

Não sei se o Senador Jorge Viana quer fazer uma fala sobre algumas ideias de trabalho, de reuniões, de audiências públicas, de como vamos conduzir esta discussão.

Eu acho que poderemos abrir rapidamente, nós temos um tempinho ainda aqui, para sugestões. Ou, então, encerramos para que a outra comissão possa se instalar.

Senador, bem rapidinho. Os que vão instalar a próxima tenham um pouquinho de paciência.

O SR. JORGE VIANA (PT - AC) – Só um minuto.

Eu queria agradecer a oportunidade que nós estamos tendo. Temos aqui a Presidência do ICMBio.

Nós estamos falando de reestruturar a legislação do Instituto Chico Mendes, que cuida das Unidades de Conservação no Brasil.

Nós temos condições de modernizar toda essa legislação, de melhorar o funcionamento, para que se permita um melhor uso das Unidades de Conservação. É esse o propósito, e eu espero contar com a colaboração de todos.

Vamos organizar um plano de trabalho para cumprir o prazo e, ao mesmo tempo, ouvir todos os que queiram colaborar para o aperfeiçoamento dessa medida provisória.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Antes de encerrarmos o trabalho, propomos a aprovação da ata da presente reunião.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada, então, a ata.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião e haverá comunicação da próxima reunião, da primeira reunião de trabalho desta Comissão.

Muito obrigado.

(Iniciada às 15 horas e 25 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 31 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 809, DE 2017 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às quinze horas e vinte e cinco minutos do dia quatorze de março de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência do Deputado Assis do Couto, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 809, de 2017 com a presença dos Parlamentares Valdir Raupp, Romero Jucá, Flexa Ribeiro, Dalirio Beber, Ronaldo Caiado, Sérgio Petecão, Lasier Martins, Jorge Viana, Hildo Rocha, Josi Nunes, Jones Martins, Leonardo Quintão, Nilto Tatto, João Daniel, Franklin, Delegado Edson Moreira, Josué Bengtson, Paes Landim, Danilo Forte, Hélio Leite, Wellington Fagundes, Cidinho Santos, Ataídes Oliveira, Pedro Fernandes, Paulo Paim, José Pimentel, Fausto Pinato, Dário Berger, Júlio Cesar e José Medeiros. Deixam de comparecer os Parlamentares Waldemir Moka, Jader Barbalho, Benedito de Lira, Acir Gurgacz, João Capiberibe, Randolfe Rodrigues, Pedro Chaves, Nilson Leitão, Milton Monti, Victor Mendes, Janete Capiberibe, Celso Russomanno e Moisés Diniz. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Reunião de Trabalho. Finalidade:** Apreciação de Requerimentos. **Resultado:** Aprovado o Requerimento nº 3 (Plano de Trabalho) e acolhidos os Requerimentos nºs 1 e 2. Aprovada a ata da presente reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional.

Deputado Assis do Couto

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 809, de 2017

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/03/14>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 809, DE 2017 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9.

Às quatorze horas e quarenta e um minutos do dia vinte e um de março de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9, sob as Presidências do Senador Jorge Viana, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 809, de 2017 com a presença dos Parlamentares Valdir Raupp, Romero Jucá, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Dalirio Beber, Ronaldo Caiado, Sérgio Petecão, Lasier Martins, Humberto Costa, Pedro Chaves, Vicentinho Alves, Hildo Rocha, João Daniel, Nilto Tatto, Delegado Edson Moreira, Janete Capiberibe, Paes Landim, José Pimentel, Júlio Cesar, Dário Berger, Ana Amélia, José Medeiros, Cidinho Santos, Wellington Fagundes, Ataídes Oliveira e Paulo Paim. Deixam de comparecer os Parlamentares Waldemir Moka, Jader Barbalho, Benedito de Lira, Acir Gurgacz, João Capiberibe, Randolfe Rodrigues, Josi Nunes, Assis do Couto, Domingos Sávio, Milton Monti, Victor Mendes, Josué Bengtson, Danilo Forte, Celso Russomanno e Moisés Diniz. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa**, atendendo ao requerimento MPV 809/2017, de autoria de Presidência da República. **Finalidade:** Debater a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 809, de 2017. **Participantes:** Ricardo Soavinski, Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade – ICMBio; Larissa Carolina Amorim, Diretora de Licenciamento do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; Maria Ceicilene Aragão Martins, Chefe da Assessoria Especial em Gestão Socioambiental do Ministério de Minas e Energia – MME; Leandro Mitidieri Figueiredo, Procurador da República e Coordenador do Grupo de Trabalho das Unidades de Conservação; Michel Santos, Coordenador de Políticas Públicas da WWF-Brasil; Dra. Gisele Daltrini Felice, Conselheira da Fundação Museu do Homem Americano; Marcia Hirota, Diretora Executiva da Fundação SOS Mata Atlântica; Fernando Pieroni, Diretor-Executivo do Instituto Semeia; Karen Oliveira, Coordenadora de Conservação e Desenvolvimento do The Nature Conservancy – TNC; Ciro Campos, Assessor Técnico do Instituto Socioambiental – ISA. Pollyana Pugas, Associada Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura – ABETA. **Resultado:** Audiência pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezessete horas e vinte e nove minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelos Senhores Presidentes e publicada no Diário do Congresso Nacional.

Senador Jorge Viana

Presidente Eventual da Comissão Mista da Medida Provisória nº 809, de 2017

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/03/21>





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 809, DE 2017 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 03 E 04 DE ABRIL DE 2018, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIOS Nº 13 E 7.

Às quinze horas e quatro minutos do dia três de abril de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, sob a Presidência do Deputado Assis do Couto, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 809, de 2017 com a presença dos Senadores Valdir Raupp, Romero Jucá, Flexa Ribeiro, Dalirio Beber, Ronaldo Caiado, Benedito de Lira, Sérgio Petecão, Lasier Martins, Jorge Viana, Acir Gurgacz e Vicentinho Alves; e dos Deputados Hildo Rocha, João Marcelo Souza, Leonardo Quintão, Nilto Tatto, João Daniel, Assis do Couto, Domingos Sávio, Delegado Edson Moreira, Evandro Roman, Janete Capiberibe, Heitor Schuch, Josué Bengtson, Paes Landim e Danilo Forte. Registra-se a presença de parlamentares não membros da Comissão, os Parlamentares Fausto Pinato, Maria Helena, Rôney Nemer, Wellington Fagundes, Garibaldi Alves Filho, Ângela Portela, Carmen Zanotto, Elmano Férrer, Nilton Capixaba, Dário Berger, Pedro Fernandes, José Pimentel, Ataídes Oliveira, Lindbergh Farias, Cidinho Santos, José Medeiros, Paulo Paim e Ana Amélia. Justificou ausência a Deputada Janete Capiberibe. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 809, de 2017 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, e a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a tabela de Pessoal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Sen. Jorge Viana. **Resultado:** Lido o Relatório do Senador Jorge Viana. Concedida vista coletiva da matéria. A Reunião é suspensa às dezesseis horas e vinte minutos. No dia quatro de abril de dois mil e dezoito, às quatorze horas e cinquenta e dois minutos, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, a reunião é reaberta e ocorre a discussão do relatório. Apresentados os Requerimentos nºs 5 e 6, de destaque, de autoria do Deputado Rôney Nemer. Os requerimentos são retirados pelo autor. Colocado em votação, o relatório é aprovado por unanimidade com as alterações acatadas pelo Relator e passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 809, de 2017, pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da matéria, pela sua adequação financeira e orçamentária e, no mérito, por sua aprovação, com o acolhimento total ou parcial das Emendas nº 7, 9, 13, 15, 18, 21, 29 e 30 e pela rejeição das demais Emendas apresentadas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e trinta e um minutos. São aprovadas, ainda, as atas da presente reunião e da reunião anterior, que serão assinadas pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado Assis do Couto

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 809, de 2017





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/04/04>

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 809, de 2017.

Antes da apresentação do parecer pelo Relator... Não sei se nós podemos conversar um pouco sobre procedimentos...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Sim.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Gostaria, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu gostaria, até com a aquiescência de V. Exª e do nobre Relator, Senador Jorge Viana, de sugerir que nós pudéssemos estabelecer como procedimento a leitura hoje do relatório e a disponibilização do mesmo, naturalmente abrindo a discussão, mas que a gente não encerrasse essa discussão e estabelecêssemos, na próxima reunião, pode ser até amanhã mesmo, um esforço para tentarmos construir entendimentos. Eu creio que, além do quórum baixo hoje, como nós vamos tomar conhecimento agora do relatório e nós temos sessão do Congresso daqui a pouco, seria o mais adequado, pelo menos na minha visão, porque todos teríamos conhecimento. Em vez de ficarmos debatendo aqui de maneira exaustiva, cada um teria oportunidade de analisar o relatório até a próxima reunião e, aí sim, quem sabe até num ambiente mais consensual, poderíamos caminhar para uma deliberação.

Esta é a minha sugestão: que a gente se limitasse hoje à leitura e a disponibilizar o relatório para que todos dele tomassem conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Nesse sentido, Deputado Domingos, pediriam vista ou não pediriam vista hoje? Nós também temos esse aspecto, porque, se pedirmos vista, nós temos um prazo determinado para votar o relatório.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Quanto a essa medida provisória, qual o prazo limite que nós temos, Presidente? Eu acho que nós ainda temos um prazo que nos dá uma certa tranquilidade. Ou não?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Treze de maio.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Treze de maio. Então, nós temos mais de um mês.

Na verdade, eu acredito que a vista seria mais uma alternativa para a próxima reunião caso não haja consenso. Quer dizer, eu acho que hoje a gente apenas faria a leitura e deixaríamos esse procedimento para a próxima reunião. A gente faria um esforço de construção do entendimento. Pelo menos da minha parte, é esse o propósito: fazer um esforço...

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Poderíamos, então, proceder assim: o Relator apresenta o parecer e, após a apresentação do parecer, a gente conclui sobre isso, se alguém vai pedir vista, e eu também posso dar vista de ofício, e votamos amanhã. Aguardamos a apresentação do parecer por parte do Relator, o Senador Jorge Viana, e, na sequência, a gente toma essa decisão.





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Perfeito, perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Se nenhum dos pares pedir vista, eu posso avaliar e pedir vista de ofício, mas vamos avaliar isso na sequência.

Tudo pronto, Senador?

Melhorou o som agora.

ITEM 1**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 809, de 2017****- Não terminativo -**

Altera a Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, e a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a tabela de Pessoal do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama.

Autoria: Presidência da República.

Relatoria: Senador Jorge Viana.

Com a palavra o Senador Jorge Viana, Relator da matéria, para a apresentação do seu parecer, pelo tempo que julgar necessário.

O SR. JORGE VIANA (PT - AC. Como Relator.) – Queria agradecer ao Deputado Assis do Couto e aos demais colegas Parlamentares que estão na expectativa da deliberação dessa matéria, que é tão importante e que atrai, de certa forma, a atenção de muitos colegas, mas também de todos os que têm compromisso com a causa ambiental, com o bom funcionamento das Unidades de Conservação do Brasil e também com o bom aproveitamento da política de compensação ambiental no nosso País.

Não custa lembrar que hoje nós estamos impossibilitados de aplicar os recursos oriundos de compensação ambiental por falta de mecanismo que essa medida provisória traz. Então, essa Medida Provisória 809 cria mecanismo para que se possam usar os recursos de compensação ambiental através de um fundo. Em outro aspecto, ela trata também de modificações, abrindo espaço para a contratação temporária de serviços que possam auxiliar o bom funcionamento ou até mesmo a implementação de Unidades de Conservação, ou seja, os serviços que o ICMBio presta, ou que os servidores do ICMBio prestam. Esse é o propósito essencial dessa medida provisória, a essência dela, e isso está colocado em dois artigos.

Eu queria dizer, Sr. Presidente: V. Exª teve uma dificuldade – felizmente já passou – de saúde, mas nós fizemos uma audiência pública, aliás fizemos duas audiências públicas, ouvindo todo o lado institucional e ouvindo também a sociedade civil sobre essa matéria, mesmo nesse curto espaço de tempo, porque eu estou com essa relatoria há algo de 20 dias, 15 dias talvez, no máximo, e tivemos no meio a Semana Santa. E, por um entendimento – e eu quero agradecer aos colegas Parlamentares –, eu tinha pensado em apresentar meu relatório no dia 4, que já seria um tempo muito exíguo, mas me sugeriram que trouxesse para o dia 3, por conta de prazos e para termos um tempo maior para essa tramitação na Câmara e depois no Senado. E eu acho que nós não devemos seguir sendo vítimas da rapidez de apreciação pelos Plenários das Casas, tendo em vista que eles são soberanos, inclusive para modificar tudo o que fizemos aqui.

Então, eu acho que o tempo – eu não quero reclamar do tempo – foi adequado. Eu só fiquei chateado porque eu queria ter feito uma visita pelo menos, ou duas, para conhecer alguns serviços





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

que estão sendo prestados em Unidades de Conservação do Brasil. Lamentavelmente, apesar de ser convidado, o Deputado Assis do Couto e também o Presidente do ICMBio se dispuseram... Mas eu quero fazer isso entre a votação na Comissão desta matéria e o dia em que ela chegar ao plenário do Senado, onde provavelmente, é possível, eu venha também a me manifestar como Relator – é possível, normalmente isso acontece.

Então, entre esse prazo que nós temos, eu não sei quanto tempo mais, mais de um mês ou um pouco mais, ou um pouco menos... Quem sabe a Secretaria pode nos dar o calendário, e o Presidente faria esse esclarecimento sobre qual o tempo que nós temos. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – O prazo final é 13 de maio.

O SR. JORGE VIANA (PT - AC) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Mas a Câmara...

O SR. JORGE VIANA (PT - AC) – Tem até o dia 22.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – ... tem até o dia 22 de abril. Então, temos um prazo...

O SR. JORGE VIANA (PT - AC) – Sim, vejamos só, nós temos aí como se fossem 20 dias, 19 dias ou um pouco menos, 18 dias caso deliberemos nesta semana ainda, para a Câmara dos Deputados, o Plenário da Câmara, se posicionar sobre essa matéria. E o Senado tem até o dia 13 de maio para... Quem sabe, nesse ínterim, eu consigo fazer essa visita, e, se conseguir, convidar alguns colegas que estão trabalhando nessa matéria.

Mas queria, agradecendo ao Presidente, apresentar o meu relatório, pedindo desculpas por conta do pouco tempo que tive. Vou disponibilizar agora o relatório. Obviamente que o Plenário da Comissão é soberano. Não sei qual é o entendimento...

As modificações que eu estou propondo são muito claras. A medida provisória também é muito objetiva. Nós não estamos falando de algo que tenha... O tema pode ter compreensão diversa, mas ela é muito objetiva. A medida provisória só tem dois artigos: um que trata da criação de um fundo para a aplicação dos recursos da compensação e outro que faz uma regulamentação de serviços temporários para servidores temporários, auxiliando os trabalhos do ICMBio.

Passo à leitura, Sr. Presidente.

Da Comissão Mista, sobre a Medida Provisória nº 809, de 1º de dezembro de 2017, que altera a Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007 – só quero dizer que eu já pedi para a Secretaria imediatamente disponibilizar o meu relatório; eu peço que o quanto antes possa estar na mão dos Parlamentares, mesmo agora, enquanto estou fazendo a leitura –, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Instituto Chico Mendes), e a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a tabela de pessoal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Como Relator, apresento o meu relatório.

Vem ao exame desta Comissão Mista a Medida Provisória (MPV) nº 809, como já descrevi acima.

A MPV em análise possui três artigos – eu estou acrescentando um artigo, proponho acrescentar-se um artigo. O art. 1º altera a Lei nº 11.516, de 2007, que criou o Instituto Chico Mendes, inserindo nela os arts. 14-A e 14-B.

O art. 14-A autoriza o Instituto Chico Mendes a selecionar instituição financeira oficial, sem licitação, para criar e administrar fundo privado a ser integralizado com recursos oriundos da compensação ambiental estabelecida pelo art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (Lei do





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, conhecido como SNUC), destinados às Unidades de Conservação (UCs) federais. Então, os recursos são exclusivos para as Unidades de Conservação federais. Para tanto, o art. 14-A estabelece que: a instituição financeira oficial será responsável pela execução, direta ou indireta, e pela gestão centralizada dos recursos de compensação ambiental destinados às UC federais (§ 1º); o depósito integral, no fundo, do valor fixado pelo órgão licenciador desonera o empreendedor das obrigações relacionadas à compensação ambiental (§ 2º); a instituição financeira oficial fica autorizada a promover desapropriações de imóveis privados indicados pelo Instituto Chico Mendes que estejam inseridos nas UC destinatárias dos recursos de compensação ambiental (§ 3º); o regulamento e o regimento interno do fundo observarão critérios, políticas e diretrizes definidos em ato do Instituto Chico Mendes (§ 4º), e; a autorização para seleção de instituição financeira gestora dos recursos de compensação ambiental estende-se aos demais órgãos executores do SNUC (§ 5º).

O art. 14-B determina que os valores devidos a título de compensação ambiental serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), a partir da data de fixação da compensação ambiental pelo órgão licenciador.

O art. 2º da MPV altera o *caput* do art. 12 da Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, para estender o prazo máximo de contratação de pessoal por tempo determinado, pelo Ibama e pelo Instituto Chico Mendes, de 180 dias para dois anos. Incluem-se também quatro incisos ao art. 12, ampliando o rol de possibilidades de contratação temporária para: apoio em ações de conservação, manejo e pesquisa de espécies ameaçadas ou que possuam Plano de Ação Nacional (inciso IV); projetos de preservação, uso sustentável, proteção e apoio operacional à gestão das unidades de conservação, em nível auxiliar (inciso V); apoio à identificação, à demarcação e à consolidação territorial de unidades de conservação (inciso VI); e apoio a ações de uso sustentável, monitoramento, manejo e pesquisa de espécies nativas de interesse econômico (inciso VII).

Então, a Medida Provisória também modifica o prazo, porque funcionava, até a edição dessa Medida Provisória, 180 dias sem prorrogar prazo para esse tipo de trabalho. A Medida Provisória traz a proposta do período de um ano renovado por igual período caso necessário.

Finalmente, o art. 3º da Medida Provisória estabelece sua cláusula de vigência, que se dá a partir da data de sua publicação, em 4 de dezembro de 2017.

A Exposição de Motivos da MPV apresenta seu objetivo, promover ajustes na legislação vigente para equacionamento de gargalos jurídicos relacionados à regularização fundiária, compensação ambiental e atuação de mão de obra temporária nas UC federais, medidas que seriam fundamentais para aprimorar as ações do Instituto Chico Mendes...

Supera entraves jurídicos apresentados pelo Tribunal de Contas da União que, por meio do Acórdão TCU no TC 014.293/2012-9, entendeu que a possibilidade de execução indireta da compensação ambiental - consistente no depósito do valor devido em contas bancárias escriturais geridas por instituição financeira - não encontrava previsão legal.

Então, nós temos o atendimento também de uma decisão de 2012 do TCU, impedindo... É por isso que temos um certo acúmulo de recursos de compensação ambiental que não podem ser aplicados por decisão do próprio TCU. A medida provisória tenta sanar essa situação e apontar um caminho legal para o cumprimento desse acórdão do TCU





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

Ainda conforme a Exposição de Motivos, o modelo proposto garante ao poder público o papel de protagonista na definição de bens e serviços que serão contratados aos órgãos ambientais, ao mesmo tempo em que desonera os empreendedores de mobilizar recursos em atividades que não integram seu campo de atuação.

Estamos aí resolvendo a situação de uma empresa que vai fazer um empreendimento e não tem nenhuma condição, às vezes, de implementar o projeto de compensação. Não é área de atuação dela, ela não tem o *know-how*, e isso faz com que haja prejuízo no próprio cumprimento da lei.

A gestão centralizada proposta para o fundo a ser criado permite consolidação territorial em maior escala – e, portanto, com menor custo –, bem como permite maior celeridade e eficiência no gerenciamento da compensação ambiental.

Justifica-se a elevação do período de contratação por tempo determinado como forma de garantir maior economicidade de recursos, especialmente em relação à capacitação do pessoal.

Normalmente, para atuarem nessas áreas, as pessoas requerem tempo de treinamento, e esse tempo estava sendo quase que todo consumido pelos 180 dias em alguns casos.

Quanto à urgência e à relevância da MPV, a Exposição de Motivos informa que o conjunto de medidas propostas se fundamenta no atual cenário econômico brasileiro, que demanda esforços das diversas esferas governamentais com vistas ao desenvolvimento de ações para a retomada do crescimento, a regularização ambiental das UC, a efetiva aplicação dos recursos da compensação ambiental, e o apoio operacional necessário às ações do Instituto Chico Mendes.

Foram apresentadas trinta e uma emendas à MPV nº 809, de 2017.

Passo agora à análise.

Eu só queria também deixar claro que a proposta de criação de um fundo privado – eu mesmo fiz algumas perguntas sobre o porquê de um fundo privado – se encontra com a Proposta de Emenda à Constituição 95, do teto dos gastos. Quer dizer, com essa medida provisória, contra a qual eu me posicionei e acho que segue sendo um grande problema para o Brasil, que não ajuda no enfrentamento da crise, que agrava, em vez de solucionar, a situação... Com essa medida provisória, ficam o ICMBio, o Ibama e a Funai impedidos de usar recursos de compensação ambiental. Então, vejam o absurdo dessa medida provisória! E esta proposta agora tenta uma solução, criando um fundo privado para receber esses recursos e fazer a sua destinação para o objeto a que se presta a partir de outras leis que dão cobertura à compensação ambiental. Então, é muito sério. E, ao mesmo tempo, quem sabe, podemos ter aqui um modelo a ser aplicado para a Funai, por exemplo, para que ela possa receber outros recursos e aplicá-los também na proteção das populações originais.

Análise.

Compete a esta Comissão Mista da MPV nº 809, de 2017, nos termos do art. 62, § 9º, da Constituição Federal (CF), emitir parecer sobre a presente proposição. Conforme a Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, o parecer abordará os aspectos constitucionais, incluindo a relevância e a urgência, a adequação orçamentária e o mérito da matéria.

Os requisitos de constitucionalidade da matéria estão presentes, uma vez que a norma não trata de assunto vedado a medida provisória, conforme o art. 62, § 1º, da CF. Além disso, cumpre a diretriz prevista no inciso VI do art. 24 da Carta Magna, que preceitua a competência da União, em concorrência com os Estados e o Distrito Federal, para legislar sobre florestas, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais e proteção do meio ambiente, temas principais tratados pela MPV que apresentamos, cujo objetivo é fortalecer as unidades de conservação federais.





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

A MPV atende aos pressupostos de relevância e urgência, previstos no *caput* do art. 62 da CF, uma vez que, nos termos da exposição de motivos que a acompanha, o objetivo é a regularização ambiental das UC, a efetiva aplicação dos recursos da compensação ambiental, e o apoio operacional necessário às ações do Instituto Chico Mendes, ações que exigem célere atuação do Executivo Federal, dada a absoluta importância dessas políticas públicas na proteção da biodiversidade e do regime climático, temas em que o Brasil assumiu relevantes compromissos multilaterais. No que concerne, ainda, aos aspectos formais, cumpre observar que a MPV não viola princípios jurídicos e atende aos requisitos regimentais e aos de técnica legislativa preconizados pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Evidencia-se, portanto, a constitucionalidade da MPV nº 809, de 2017.

Quanto ao mérito, entendemos que as alterações promovidas pela MPV nº 809, de 2017, nas Leis nos 11.516, de 2007, e 7.957, de 1989, objetivam transpor graves obstáculos que impedem a boa gestão das unidades de conservação federais. Atualmente, os recursos de compensação ambiental estão bloqueados.

É bom ressaltar isso. Salvo engano, há mais de R\$1 bilhão bloqueado em decorrência de parecer do TCU e de divergência sobre a legislação que possa permitir o uso dos recursos de compensação ambiental. Numa escassez de recursos absoluta, nós temos mais de R\$1 bilhão disponível já mostra a urgência desta matéria.

Atualmente, os recursos de compensação ambiental – volto a repetir – estão bloqueados, não podendo ser aplicados nas mais diversas atividades relacionadas à gestão de UC, tendo em conta, entre outros fatores, a posição refratária assumida pelo Tribunal de Contas da União – como me referi há pouco – quanto ao modelo de execução indireta, por não haver, até a publicação da medida provisória, previsão legal expressa para esse tipo de aplicação.

Pois não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Só um aparte aqui.

Nós estamos com a Ordem do Dia do Congresso se iniciando agora, neste instante, o Presidente Eunício já está na Mesa. E a pergunta aqui é a seguinte. Nós não poderemos deliberar sequer a vista se estiver em Ordem do Dia. A pergunta é se nós permanecemos, tocamos assim, e pedimos vista na reunião de amanhã – poderíamos deixar esta reunião também em aberto –, ou se V. Ex^a faria a leitura do voto final e nós pediríamos vista coletiva, ou daríamos vista de ofício, para que a gente pudesse votar o parecer amanhã.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Sim.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Eu sugeriria, então, o pedido de vista agora, e o Relator poderia continuar lendo o relatório. Assim ficaria garantido o pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Se conceder vista, é regimental.

O SR. JORGE VIANA (PT - AC) – Eu posso?

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Sim.

O SR. JORGE VIANA (PT - AC) – Eu acho que nós estamos tratando dessa matéria... Inclusive, o calendário que fizemos foi feito em comum acordo. É óbvio: eu estou fazendo a apresentação do relatório, eu não defenderia votarmos hoje ainda, já que os colegas estão tomando conhecimento agora e eu estou trazendo algumas modificações que, na minha visão, depois das audiências públicas, aperfeiçoam a matéria, que é tão importante. Mas nós poderíamos ter um entendimento: eu faria a





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

leitura, nós teríamos a vista coletiva e V. Exª poderia marcar uma reunião amanhã para que pudéssemos debater a possibilidade de votarmos a matéria amanhã. Claro que, se houver divergência e pedirem mais prazo, podemos ter, mas que ficássemos com este entendimento: todos tomando conhecimento do relatório hoje, ter vista coletiva e, aí, obviamente, se pudéssemos já amanhã apreciar, seria importante.

Mas, óbvio, eu estou subordinado à deliberação do Plenário.

O SR. NILTO TATTO (PT - SP) – Só para esclarecer: é possível a vista?

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – É possível a vista, sim; o Relator continuaria lendo o parecer e nós chamaríamos uma reunião para amanhã, às 14h30min, para discussão e votação, se possível.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – É porque chegou um comunicado agora do Congresso: ele vai dar cinco minutos e vai pedir para suspender todas as comissões. Então, temos que pedir vista agora.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Vista concedida, de ofício, pela Presidência da Comissão.

O SR. JORGE VIANA (PT - AC) – Muito bem. Eu acho que é o melhor procedimento, porque aí não atrapalha o andamento...

O SR. NILTO TATTO (PT - SP) – Mas por quê? Eu estou preocupado com a pressa aqui, a gente pedir a vista aqui...

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Mas está concedida a vista a todos, ao Plenário.

O SR. NILTO TATTO (PT - SP) – Suspenda a reunião, a gente retoma amanhã...

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – É um pouco por causa do calendário, Deputado Tatto. O calendário está muito apertado, nós tivemos a Semana Santa...

O SR. NILTO TATTO (PT - SP) – Se não der amanhã, não pode ir até semana que vem, pelo calendário?

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Fica um pouco apertado.

O SR. JORGE VIANA (PT - AC) – Eu não sei... Sr. Presidente, posso?

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Sim.

O SR. JORGE VIANA (PT - AC) – Foi sugerido a mim, na última reunião – nós fizemos duas audiências públicas, o Deputado Tatto esteve nas duas acompanhando, assim como o Deputado Daniel e outros colegas também –, que trouxesse, até por uma questão de economia de tempo, para que o Plenário pudesse também ter o tempo adequado na Câmara e no Senado, que eu trouxesse o relatório hoje. Eu pensei em fazer isso só amanhã, eu também não estava querendo correr, houve a Semana Santa, meu voo atrasou, passei a noite no aeroporto, só cheguei aqui 10h30min, em Brasília.

Mas, veja só, a sugestão que nós temos – eu acho que é boa, o Presidente deu vista – é a seguinte: eu apresento o relatório hoje... Ele está dizendo: "Concedo vista. Amanhã nós voltamos a discutir, debater a matéria. Se houver entendimento, vota amanhã. Se não houver, pode ir a outra". Mas o calendário não é tão folgado. Está previsto o prazo máximo para a Câmara deliberar no dia 22 de abril, e o Senado no dia 13 de maio. É o calendário da medida provisória.

Então, eu, particularmente, não gostaria de mandar, às vésperas do prazo da Câmara, para o Plenário da Câmara. Tem que se pular, tem que haver as sessões, tem que se pôr em apreciação. Mas, obviamente, o Plenário da Comissão é soberano.





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. NILTO TATTO (PT - SP) – Estou colocando, porque... Estou falando isso, porque li, dei uma olhada rápida aqui. Há acréscimos aqui, há alterações. Há alterações e inclusões aqui de outros assuntos, que não estavam na medida provisória.

Por isso, a minha preocupação é com o tempo para a gente ler, analisar. É com isso que estou preocupado.

(Intervenção fora do microfone.)

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE VIANA (PT - AC) – Se ela permite alterações.

O SR. NILTO TATTO (PT - SP) – Isso. A minha preocupação é a vista hoje. Amanhã se vota o relatório...

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Não se trata de votar amanhã. Nós chamamos uma reunião para a discussão do relatório amanhã. Se houver ambiente e consenso possível para votação, votamos. A matéria é, como disse o Senador... Todos nós temos consciência da sua importância, nós não vamos votá-la se não tivermos clareza do que estamos votando.

Mas creio que até amanhã, Deputado Tatto, nós teremos uma clareza maior. Há o debate da Comissão amanhã. Às 14h30min podemos iniciar o debate. Creio que amanhã não haverá Ordem do Dia no plenário à tarde, teremos mais tempo para aprofundar a discussão.

Deputado Paes Landim.

O SR. PAES LANDIM (PTB - PI) – Sr. Presidente, ao contrário do colega que me antecedeu na interpelação, acho que o Senador melhorou o texto original. Até tinha dito a ele que iria pedir vista, mas o texto dele está excelente. Ele melhorou o texto original, não alterou nada. Ele melhorou o texto, não inovou nada na medida provisória.

Então, ele vai acabar de ler o relatório. Há vista coletiva. Amanhã se votaria aqui.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Até então, não há nada de estranho no...

O SR. PAES LANDIM (PTB - PI) – Não, não vi nada estranho no relatório.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Está bem.

Então, vamos prosseguir na leitura.

O SR. JORGE VIANA (PT - AC) – Eu queria deixar claro para os colegas que, de fato, com a minha vivência de ter, inclusive, sido gestor, Prefeito, Governador e ter criado, estou trazendo uma colaboração. Claro que elas podem ser aceitas ou não, mas acho que é uma oportunidade que nós temos, é um recurso muito importante. Os orçamentos estão estrangulados, todos, e eu trago algumas alterações, mas sem fugir do balizamento. São duas coisas: tratar dos recursos do Fundo de Compensação e alterar a contratação de servidores temporários. Só trato dessas duas questões, inclusive nas minhas alterações.

Sigo aqui e vou tentar ser o mais rápido possível.

Por outro lado, o próprio TCU reconhece a ineficácia do cumprimento da compensação ambiental diretamente pelo empreendedor.

Foi o que falei há pouco. Então, ele reconhece que há uma lacuna na legislação, mas que também o empreendedor... Por isso, a importância da medida provisória.

O cenário de baixa execução dos recursos de compensação ambiental tem gerado prejuízos irreversíveis ao patrimônio natural brasileiro.





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

É bom que se diga isso. Há Unidade de Conservação que está perdendo a sua essência por falta de investimentos públicos, pela ausência do Poder Público e até por sua regularização mesmo, fundiária.

Assim, é mais do que necessário que a legislação seja atualizada de modo a viabilizar a execução indireta da compensação ambiental, única forma...

Volto a repetir, Deputado Tatto, faço referência a V. Ex^a. Eu tinha dúvida: por que um fundo privado? É que não temos saída. Com a PEC 95, não temos outra alternativa. Qualquer recurso a mais no ICMBio vai para o teto de gastos e tem que ser excluído. Ou seja, se você quer pôr R\$100 milhões no ICMBio, tem que tirar R\$100 milhões do orçamento do ICMBio. É uma coisa impensada naquela medida provisória, que agora se reflete quando vamos tentar colocá-la em prática. Por isso é que o fundo privado pode não ser o melhor instrumento, mas é o único possível para fazermos o aproveitamento desses recursos de compensação ambiental.

Deve-se ressaltar, entretanto, que a criação de mecanismo jurídico que viabilize a execução indireta da compensação ambiental, nos termos propostos...

Isto eu ressalvo. Veja bem, mesmo a criação desses instrumentos não proíbe a execução direta, possibilitando essa forma de aplicação dos recursos quando ela for mais conveniente, a critério do Instituto Chico Mendes e dos empreendedores. Então, quando houver um empreendedor que faz um investimento e que tem uma história na área ambiental, ele pode fazer a execução direta. Então, não estamos inviabilizando...

Vou pegar um exemplo: a Vale do Rio Doce. A Vale do Rio Doce tem expertise em algumas áreas. Não é aquela expertise que nós vimos em Mariana, mas ela tem em muitas áreas e tem procurado melhorar. Certamente, por interesse do ICMBio, pode ser que, em alguma questão ligada aos seus empreendimentos, possa ser feita a execução direta – só para exemplificar.

Eu não vou entrar no mérito aqui, porque essa questão também tem um debate jurídico, com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade sobre a Lei do SNUC. O Ministro Ayres Britto deu parecer num debate no Supremo, e essa proposta supera todas essas questões, com essa medida provisória. A visão do Supremo Tribunal Federal se coaduna com a jurisprudência que vem sendo consolidada pelo Tribunal de Contas, visto que a Corte de contas considera a compensação ambiental como uma obrigação de fazer, cujos recursos se caracterizam como extraorçamentários. Então, há uma decisão que ajuda na ideia do fundo em razão de uma jurisprudência do próprio Supremo Tribunal Federal.

Ademais, a opção pela instituição de fundo privado, afastando a caracterização da compensação ambiental como receita pública e, portanto, sujeita às regras do orçamento público, tem grande relevância do ponto de vista da eficácia na aplicação desse recurso. A execução de despesas com recursos da compensação ambiental via fundo público seria impedida dada a vigência da Emenda Constitucional nº 95, como me referi ainda há pouco.

Então, vejam, nós estamos também saindo dessa armadilha que a Emenda Constitucional nº 95 trouxe, com o novo regime fiscal.

Sobre a contratação temporária de servidores, outro tema tratado pela MPV nº 809, de 2017, a ampliação do prazo máximo para esse tipo de contratação é salutar, pois adequa esse instrumento à realidade das emergências ambientais e das ações relacionadas às unidades de conservação. A medida otimizará os investimentos na capacitação de pessoal, que hoje é um problema, uma vez que o prazo é de 180 dias para a contratação temporária.





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

As contratações por tempo determinado devem se restringir – aqui faço essa ressalva – às atividades de apoio e auxílio – estou usando esses termos para que fique muito claro.

Propõe-se, na medida provisória, a possibilidade de contratação de temporários para ações que, de modo geral, são de baixa complexidade, mas que são fundamentais para a gestão ambiental no apoio a atividades executadas por técnicos especializados concursados. Trata-se de pessoal a ser empregado em atividades de campo, para as quais é difícil conseguir servidores efetivos aptos a exercê-las, ou nas quais é necessário o emprego de pessoas da comunidade local, que conhecem a região, as características do ambiente e o modo mais adequado de agir em determinadas circunstâncias.

Ainda, há casos em que é necessária a contratação temporária de pessoas – aqui eu já estou pondo uma sugestão, trazendo uma colaboração para a qual chamo a atenção – com conhecimentos técnicos especializados para auxiliar servidores efetivos no desenvolvimento de atividades específicas e pontuais. Esses trabalhos muitas vezes são associados a projetos com prazo determinado, não havendo, portanto, razoabilidade em se exigir da autarquia ambiental a contratação de servidores efetivos para essa finalidade.

O que eu estou querendo dizer com isso – não quero deixar nada nas entrelinhas – é que, numa Unidade de Conservação que se tenha, às vezes você tem a necessidade de contratar um agrônomo para dar um parecer, de maneira a auxiliar os técnicos, os especialistas, os analistas ambientais do ICMBio. Eu estou abrindo a possibilidade de que isso aconteça, de maneira a auxiliar, se houver necessidade, se o órgão entender a necessidade. É óbvio que vai ser discutido. Os Parlamentares vão poder apresentar suas posições.

Dou esse exemplo e daria muitos outros exemplos, porque, na implantação de um projeto determinado, com recurso estabelecido, eu preciso de alguém que auxilie com alguma informação mais especializada. E a medida provisória está garantido que o ICMBio possa contar com isso, lembrando sempre que isso não pode concorrer com os técnicos – eu escrevi isso também – do órgão e que, obviamente, é algo temporário, vinculado a um projeto ou a uma necessidade muito específica, e sempre de maneira – eu estou usando este termo – a auxiliar os servidores efetivos do ICMBio.

Em relação aos aspectos de adequação financeira – eu vou até fazer a leitura –, entendemos que a redação dos incisos acrescentados ao art. 12 da Lei nº 7.957 não representa qualquer ameaça às carreiras de especialista em meio ambiente, pois para todas as novas hipóteses de contratação temporária foi tomado o cuidado de circunscrever o âmbito dessas contratações a atividades de "apoio" – aspas – ou exercidas "em nível auxiliar".

Isto era, inclusive, uma preocupação dos servidores do próprio Ibama e ICMBio: que se trabalhe do ponto de vista a auxiliar os que são efetivos das carreiras.

Em relação ao aspecto da adequação financeira e orçamentária, entendemos que a medida provisória se concentra em tratar de questões de execução de recursos privados decorrentes da compensação ambiental estabelecida pelo órgão licenciador federal a empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme exige o art. 36 da Lei do SNUC. Em caso de contratações por tempo determinado previstas, trata da possibilidade de celebração de contratos temporários e não de despesas obrigatórias. É bom que isso também fique claro.

Portanto, entendemos que, de forma geral, a Medida Provisória 809, de 2017, é meritória e merece aprovação, necessitando, contudo, de alguns aperfeiçoamentos.





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

No que concerne às emendas apresentadas pelos Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras, entendemos que algumas devem ser rejeitadas por tratarem de matérias estranhas à Medida Provisória 809.

Eu me desculpo aqui com os colegas, mas aí entra a parte da Consultoria Jurídica, do assessoramento jurídico do Senado, a quem eu recorri, buscando o melhor aproveitamento das 31 emendas. Essas que eu vou ler agora recebi parecer da Consultoria Jurídica do Senado de que são inconstitucionais, que não fazem vinculação direta com a Medida Provisória. Nesse sentido, é vedada a apresentação de emendas que versem sobre matérias estranhas àquela tratada na medida provisória. E acho que todos nós devemos ser zelosos, mesmo entendendo, em relação a essas emendas de que eu vou fazer a leitura, algumas justas, que nós precisamos ter como causa e como ação aqui dentro do Congresso modificá-las, mas, a partir de um parecer do jurídico do Senado, não podem ser tratadas nesta medida.

No julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.127, o Supremo Tribunal Federal decidiu que o Poder Legislativo não pode incluir em leis de conversão matérias estranhas à medida provisória. Nesse sentido, as Emendas nºs 3, 8, 10, 11, 12, 20, 22, 23, 24, 25 e 26 tratam de matéria, volto a repetir, segundo parecer da Jurídica do Senado, da Consultoria Jurídica, estranha à Medida Provisória, e para elas, portanto, dispensamos a análise dos demais aspectos de constitucionalidade e de mérito, alguns deles com que eu até concordo plenamente, como farei questão de pôr quando debater essa matéria no próprio plenário da Casa.

No que diz respeito às emendas atinentes ao art. 1º da Medida Provisória, que tratam da compensação ambiental, eu separei em dois blocos, emendas que tratam só do art. 1º e assuntos correlatos, entendemos que a maioria delas não deve prosperar, em que pese a boa intenção dos seus autores, pois tais emendas contrariam o propósito de se garantir agilidade na aplicação dos recursos de compensação ambiental. Nesse sentido, rejeitamos, no meu parecer: as Emendas de nº 1 e de nº 27, que limitam a competência da instituição financeira para promover desapropriações; a Emenda nº 2, que atribui ao Ibama a competência para baixar o regulamento do fundo; a Emenda nº 4, que restringe a competência da instituição financeira à gestão dos recursos e não à sua execução; a Emenda nº 14, que cria fundo público para a execução da compensação ambiental – já inclusive argumentei ainda há pouco sobre o prejuízo de pegarmos esse caminho –; a Emenda nº 16, que exige indenização justa, prévia e em dinheiro no caso de desapropriação vinculadas à regularização fundiária de unidade de conservação, matéria que já está prevista na legislação – então essa aqui também não se enquadra, imagine pagarmos antecipadamente quando formos criar uma unidade de conservação! E aí está interferindo em legislação vigente –; a Emenda nº 19, que estabelece que o valor da compensação ambiental deve ser proporcional ao investimento total do empreendimento; a Emenda nº 28, que estabelece a Selic como índice de atualização dos valores devidos a título de compensação ambiental; e a Emenda nº 31, que retira a competência do Instituto Chico Mendes para promover a desapropriação nas unidades de conservação, aliás, desculpe, que exige a participação do órgão ambiental nos processos de desapropriação e regularização pela instituição financeira.

Quanto às Emendas nº 9 e 30 do Deputado Marcos Montes e do Senador Dalirio Beber, respectivamente, ambas pretendem criar mecanismos jurídicos que assegurem a possibilidade de se firmar instrumentos de concessão e outros tipos de parcerias com o setor privado para viabilizar o desenvolvimento do uso público nas unidades de conservação com a garantia de segurança jurídica. Essas emendas procuram viabilizar o desenvolvimento do uso público nas unidades de conservação,





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

um dos objetivos do SNUC, que promove, além de conservação ambiental e a sensibilização da população para as questões ambientais, o desenvolvimento econômico nas regiões sob a influência das unidades de Conservação e até mesmo no País como um todo, especialmente na cadeia econômica do turismo. As atividades relacionadas ao uso público são fundamentais para que a gestão das unidades de conservação nas quais a visitação é permitida. O desenvolvimento econômico gerado vai muito além de compensar os eventuais aspectos negativos em algumas atividades produtivas. Na realidade, o uso público tem potencial para incrementar todo um complexo econômico de uma dada região, direcionando-o para bases muito mais sustentáveis.

Essas duas emendas, portanto, são meritórias e devem ser aprovadas. Eu fiz obviamente uma adaptação aproveitando as duas emendas. É óbvio que quanto mais nós compartilharmos as unidades de conservação com a sociedade, com as pessoas, com a população, eu acho que mais garantia nós teremos de perpetuá-las. Essa é a intenção, é o propósito. Aliás, é isso que se busca. O mundo inteiro tem mostrado isso e até no Brasil nós temos alguns exemplos, ou seja, nas unidades de conservação em que há um sentimento de pertencimento com relação a elas por parte da sociedade, elas estão mais protegidas do que aquilo que a própria lei garante. A lei não é garantia de nada, lamentavelmente, neste nosso País.

Quanto às emendas que se relacionam aos temas do art. 2º da Medida Provisória, que trata sobre as regras para contratação por tempo determinado, apresentamos nossa análise a seguir.

Reconhecemos o bom propósito das seguintes emendas, contudo tomamos a decisão por sua rejeição, já que, em nosso entendimento, prejudicam o objetivo da medida provisória quanto à necessidade de contratação temporária para as unidades de conservação, pois as Emendas de nºs 5, 6 e 17 basicamente pretendem vincular as possibilidades de contratação temporária às regras da Lei 8.745, de 1993.

Opinamos pela aprovação total ou parcial das seguintes emendas: Emenda nº 7, Senador José Pimentel; Emenda nºs 13 e 15, do Deputado Nilto Tatto; e a Emenda nº 21, do Senador Paulo Rocha, que são semelhantes e buscam restringir as hipóteses de contratação temporária propostas pela medida provisória. No mesmo sentido, a Emenda nº 29, do Senado Dalirio Beber, que pretende especificar que a contratação temporária deve ocorrer apenas para atividades auxiliares e de apoio.

A Emenda nº 18, da lavra do Senador Telmário Mota – e aqui eu chamo a atenção para o fato de que estou trazendo uma proposta de alteração – objetiva ampliar ainda mais o prazo máximo de contratação por tempo determinado em relação à aplicação já efetuada pela Medida Provisória 809, de 2017 (um ano, prorrogável por igual período). Então, a Medida Provisória 809 altera de 180 dias para um ano, prorrogável por mais um, o tempo dessas contratações temporárias. Ou seja, possibilita a prorrogação. O Senador Telmário Mota propõe uma alteração, permitindo que os contratos temporários possam ser por dois anos, com possibilidade de prorrogação por mais dois anos. Esse é o propósito da Emenda 18, do Senador Telmário Mota. Considerando o investimento – é uma sugestão que trago no meu relatório – na capacitação dos servidores contratados de forma temporária, por tempo determinado, o prazo de um ano de contratação, com prorrogação por igual período, não alcançaria o balanço mais vantajoso no que concerne à relação custo-benefício para a administração das unidades de conservação, no meu juízo. Porém, entendemos que o prazo de quatro anos, resultado da prorrogação prevista na emenda, pode ser excessivo. Propomos, dessa forma, a aprovação parcial da emenda, adotando um prazo de dois anos, porém com previsão de apenas e no máximo um ano de prorrogação em caso de necessidade.





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

Eu falo isso por conhecimento próprio. Não há como implementar uma unidade de conservação de proteção integral no Rio Chandless, levar alguém, treinar alguém para fazer esse serviço auxiliar, auxiliando os poucos servidores que nós temos do ICMBio, e, pouco tempo depois, treinar outras pessoas e trabalhar. Isso é um trabalho que exige uma dedicação, um treinamento.

Eu estou fazendo uma sugestão de alteração para que se possa contratar através desses contratos temporários, por dois anos, sendo prorrogáveis por mais. E o resto segue igual, depois, com o absoluto desligamento do contratado, podendo ser contratado novamente só depois de um prazo.

Como contribuições ao aperfeiçoamento da medida provisória não contempladas nas emendas apresentadas pelos nobres Parlamentares – e aqui eu trago algumas sugestões –, entendemos ser necessário promover pequenos acréscimos a serem consolidados na medida provisória.

O primeiro deles refere-se à possibilidade de contratação, pela instituição financeira oficial selecionada pelo Instituto Chico Mendes para administrar o fundo de compensação ambiental, de instituições financeiras oficiais regionais, que atuariam na execução indireta dos recursos do fundo. O que estou sugerindo? Vamos supor que a Caixa Econômica, que tem uma *expertise* urbana, seja gestora desse fundo. Ela pode se associar com o Banco da Amazônia, pode conveniar ou com o Banco do Nordeste ou com algum outro banco estatal na execução. Nós teríamos alguém que tenha *expertise*, uma instituição financeira pública que tenha *expertise* na área. Estou deixando como possibilidade para a gestora do fundo, que será, obviamente, uma instituição financeira pública. Se pudesse, eu faria dessa maneira. É um aperfeiçoamento. Quem entende de terra é o Banco da Amazônia, na Amazônia. A Caixa Econômica Federal trabalha muito em questões urbanas. Poderíamos, com isso, ter maior eficiência nesse trabalho. Então, essa é uma alteração que trago e que não foge à essência do que prevê a medida provisória.

Tal possibilidade se afigura como razoável na medida em que o País possui instituições regionais com *expertise* em atividades relacionadas à unidade de conservação. Dei o exemplo do Banco da Amazônia, com reconhecida excelência na avaliação de imóveis rurais.

Além disso, propomos uma emenda para permitir que a instalação e a operação de atividades relacionadas ao uso público, conforme proposto pelas Emendas nº 9 e 30, do Deputado Marcos Montes e do Senador Dalirio Beber, sejam submetidas ao controle ambiental do órgão gestor das unidades de conservação, com a anuência do Ibama.

Então, vejamos: nós não estamos querendo abrir precedente de criar um novo órgão licenciador, mas o ICMBio tem certamente *expertise* de trabalhar um eventual licenciamento para implantação, por exemplo, de um hotel ou de uma unidade de pesquisa dentro de uma unidade de conservação, e o ICMBio poderia trabalhar isso até para ganhar tempo, senão, de novo, vai exclusivamente para o Ibama. Mas fazer isso sem tirar a autoridade do Ibama ou a exclusividade do Ibama com relação ao licenciamento. Ou seja, o ICMBio pode fazer isso, mas tendo anuência do Ibama. Essa é uma sugestão que veio do próprio ICMBio, mas eu incluí a anuência do Ibama para, nesses tempos em que se quer flexibilizar licenciamento ambiental, não ficar nada parecido com isso. Ou seja, o ICMBio é um órgão que tem *expertise* na área, tem conhecimento das unidades de conservação e pode, certamente, avaliar melhor qual o impacto que podem determinadas atividades ter nas unidades de conservação, fazer o trabalho, mas isso com anuência do Ibama ou com trabalho conjunto com ele. É isso que estou sugerindo no texto.

Propomos ainda um acréscimo pontual de dois parágrafos ao art. 36 da Lei do SNUC, que trata de um tema abrangido pela medida provisória em análise, ou seja, a compensação ambiental.





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

Eu chamo a atenção dos colegas, porque isso para mim é muito importante. Nós estamos falando aqui de unidade de proteção integral, ou seja, estação ecológica, reserva biológica, parque nacional, monumento natural e refúgio da vida silvestre. É disso que estamos falando quando mencionamos proteção integral. Mas estou aqui fazendo uma sugestão que, quem sabe, possa melhor acolher todos nós que viemos de diversos biomas brasileiros.

O §4º, a ser inserido no mencionado dispositivo, abriria a possibilidade de aplicação dos recursos de compensação ambiental às unidades de conservação de uso sustentável de posse e domínio públicos.

Por que estou colocando "de posse e domínio públicos"? Não estamos abrindo o leque. O que são unidades de uso sustentável? Área de proteção ambiental, área de relevante interesse ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular de Patrimônio Natural.

Então, a previsão dessa possibilidade contemplaria unidades cuja titularidade da terra obrigatoriamente deve ser do Estado, a exemplo da grande maioria das unidades de conservação de proteção integral. De acordo com a legislação atual, as Florestas Nacionais, as Reservas Extrativistas e as Reservas de Desenvolvimento Sustentável. Nós estamos restringindo exclusivamente a essas áreas, que são de domínio do Estado, não pondo nada de áreas particulares ou de terceiros. Por exemplo, muitas vezes abrigam comunidades tradicionais; só podem receber recursos de compensação caso os empreendimentos afetem seu território. Procuramos, com a contribuição que apresentamos, corrigir essa falha, sem, contudo, descuidar das unidades de conservação localizadas nos biomas onde estão os empreendimentos de significativo impacto ambiental.

O §5º, que propomos ao art. 36 da Lei do SNUC, pretende estabelecer – aí é uma última observação para a qual chamo a atenção dos colegas – um teto de 50% dos recursos de compensação ambiental a serem destinados a ações de consolidação territorial, como pagamento de indenizações por desapropriação, regularização fundiária, demarcação de terras, levantamentos fundiários e de cadeia dominial, entre outros.

Estou colocando que, em até 50%, os recursos de compensação ambiental seriam aplicados na regularização fundiária ou na indenização, para que tenhamos algum recurso para implementar e consolidar essas unidades de conservação. Se não fizermos isso, temos possibilidade de seguir sem recursos para as unidades, obviamente ao bel-prazer dos governos e dos compromissos que os governos têm. Então, estabelecendo isso, vai ser objeto obviamente de debate e discussão.

Queria concluir então dizendo que buscamos ainda evitar que os recursos da compensação ambiental sejam canalizados em grande percentual apenas para a indenização de imóveis localizados em regiões onde o preço da terra é muito alto, o que também não estabelece uma regra. Nós temos uma diferença enorme entre um hectare na Amazônia, no Nordeste, no Cerrado e no Centro-Sul, na costa brasileira. Uma discrepância: R\$500 milhões podem não resolver nada numa região do País, mas pode ser a solução de tudo em outra região. Obviamente com limite de 50% dos recursos de compensação a serem aplicados na regularização fundiária, em todo sentido que ela abarca, teríamos algum recurso para trabalhar a verdadeira implementação das unidades de conservação, que, óbvio, passam também pela regularização fundiária. Do contrário, teríamos unidades no papel.

Voto.

Diante do exposto, votamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 809, de 2017, pela constitucionalidade, juridicidade,





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

regimentalidade e técnica legislativa da matéria, pela sua adequação financeira e orçamentária e, no mérito, por sua aprovação, com o acolhimento total ou parcial das Emendas nº 7, 9, 13, 15, 18, 21, 29 e 30 e pela rejeição das demais emendas apresentadas, na forma do projeto de lei de conversão que apresento.

Então, trago já o projeto de lei que entrego aos colegas Parlamentares para que o apreciem com as alterações que faço.

Esse é o meu parecer, Sr. Presidente, esse é o meu voto, e espero contar com eventual aperfeiçoamento, dizendo, por último, que essa matéria vai ser discutida e votada aqui neste plenário. Depois, terá oportunidade de outro debate no plenário da Câmara dos Deputados, onde também será discutida e debatida em algumas sessões. E, por fim, certamente, no plenário do Senado, podendo ainda, caso tenha um retorno, e só se encerrará com eventual veto presidencial ou mesmo com a apreciação de vetos por parte do Plenário do Congresso Nacional.

Eu agradeço a V. Exª a confiança. Agradeço também aos Consultores do Senado, às pessoas do meu gabinete, na pessoa do Alexandre, do Yulo, do Habib e também do Joaquim. O Joaquim chefiou a unidade de conservação e trabalha, é um servidor, tem uma vivência prática.

Eu procurei me pegar, na feitura desse relatório, a um senso prático, objetivo, de pensar o País, de pensar o aperfeiçoamento da legislação e, ao mesmo tempo, fazer com que as nossas unidades de conservação se abram para a nossa sociedade, possam ser garantidas, se perpetuar a partir do seu uso. Não adianta nada nós criarmos uma unidade de conservação que não tem esse sentimento de pertencimento por parte do povo brasileiro e até daqueles que nos visitam e que possam, queiram tomar conhecimento dessa fantástica biodiversidade nossa, que representa 20% da biodiversidade do Planeta.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Esta Presidência agradece e se sente honrada pelo relatório, pela experiência do Senador Jorge Viana, a quem parabeno pela capacidade técnica, pelo conhecimento que V. Exª tem – claro que aqui tem que se conhecer um pouco de tudo, não é Senador? Pelo exíguo prazo que tínhamos e que temos para essa medida provisória, eu só tenho que elogiar. Claro que talvez tenhamos pontos colocados aqui que ainda carecem de um debate, de uma discussão, de um melhor esclarecimento no debate político aqui nesta Comissão, mas quero parabenizá-lo e parabenizar toda a sua equipe pelo excelente trabalho.

De outra forma, nós estamos com a Ordem do Dia em andamento. Não poderemos deliberar mais nada, e nem era esse o objetivo. Talvez se algum Parlamentar presente, do Senado ou da Câmara, quiser fazer uso da palavra rapidamente... O nosso propósito aqui é suspender esta reunião para que amanhã nós possamos retomar às 14:30, com o objetivo de, se possível, concluirmos a votação aqui na Comissão Especial.

Sim, nobre Relator.

O SR. JORGE VIANA (PT - AC) – Eu só queria pedir desculpas. Eu realmente passei uma noite em claro, cheguei atrasado, estou meio zumbi, e identifiquei também aqui alguns erros de português, às vezes uma concordância, nada que altere nada ou que tire... Mas eu queria pedir a compreensão dos colegas e, com esses pequenos consertos, que debito na minha conta porque eu que estou um pouco fora de órbita ainda, nós faríamos essa correção ainda hoje e mandaríamos um texto com essas pequenas correções que são fundamentais quando estamos elaborando uma legislação, quando estamos aperfeiçoando uma legislação. Era só isso.





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

Queria muito agradecer também a confiança de V.Ex^a. E amanhã – até amanhã, quem sabe, vamos fazer a discussão, os colegas vão apresentar as suas preocupações – eu espero estar um pouco melhor e, quem sabe, em condições até de responder e justificar algumas das intenções que eu apresentei no meu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Está bem. Obrigado.

Deputado Tatto com a palavra.

O SR. NILTO TATTO (PT - SP) – Eu quero parabenizar o Senador Jorge Viana. O senhor não sabe que honra é estar debatendo um relatório seu, Jorge Viana, que é um grande inspirador inclusive para a minha militância na área ambiental.

Ele sabe disso.

O SR. JORGE VIANA (PT - AC) – Estou ficando velho, ou já fiquei...

O SR. NILTO TATTO (PT - SP) – Não, não. É que você começou muito cedo e eu entrei na agenda ambiental mais tarde.

O SR. JORGE VIANA (PT - AC) – Mas V.Ex^a trabalha há muito tempo, trabalhou nas ONGs, é da causa socioambiental.

O SR. NILTO TATTO (PT - SP) – É porque eu não sei se eu vou conseguir estar amanhã, dependendo do horário da sessão, porque lá está para ser instalada uma comissão, que estava prevista para hoje e deve ir para amanhã, da Comissão de Meio Ambiente. Então, a minha preocupação aqui, Senador Jorge, é que, na medida provisória, não estava a concessão. Não que sou contra, acho que temos que avançar.

E concordo plenamente: temos um desafio muito grande de fazer essas Unidades funcionarem, mas não tinha a expectativa de debater-las na medida provisória, da forma como está aí, porque isso exige um debate mais aprofundado.

Então, queria só levantar, na verdade, duas questões, colocando, batendo o olho aqui.

Acompanhei muito de perto os conflitos que há com as unidades de conservação. Esse é um conflito muito específico, que tem a ver com as unidades de conservação e com populações tradicionais ou populações indígenas. No País inteiro, há isso, mas é muito presente no bioma da Mata Atlântica, no bioma do Cerrado. É difícil encontrar uma unidade de conservação que, depois que foi criada, não provocou um conflito seja com caçara, seja com Faxinal, com índio ou com quilombola, e assim por diante. Então, aqui chamo a atenção porque eu iria muito mais na perspectiva... Ouviu, Senador Jorge Viana? Não estou falando de a gente aprofundar o conceito aqui, mas eu iria muito mais na perspectiva de que a prioridade é na perspectiva da parceria público comunitária, e não da parceria público-privada. Isso quer dizer o quê? É ter a comunidade como participante, entendendo a importância daquela unidade de conservação. Então, é outro desafio que está colocado. Eu cito sempre o exemplo, inclusive, do próprio Parque do Iguaçu, o conflito que há lá, em que a comunidade local historicamente não tem ganho sobre uma das unidades de conservação. Ela é exemplo em arrecadação, mas a gente não sabe se a comunidade local – ou quem está no entorno – sente que aquele patrimônio é importante para ela também, nessa perspectiva de como a gente pode tentar avançar.

E a outra é uma questão fundamental, que está no próprio SNUC: a definição do que fazer com a parceria, do que colocar tem que ser objeto definido a partir do plano de manejo – acho que é a grande peça fundamental. Então, o plano de manejo de cada unidade de conservação precisaria estar colocado aqui. Não sei se aqui, se simplesmente lá no SNUC se garante ou se aqui se garante, essa é a





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

dúvida que estou levantando, ou seja, se aqui se coloca a condição do que, dentro disso, se elenca como possível fazer em termos de parceria, condicionado à definição do plano de manejo específico da unidade de conservação.

Eu só estou levantando isso, porque não tenho certeza de se vou conseguir amanhã estar aqui, no debate.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Deputado Tatto, será uma perda muito grande a sua ausência. É possível que nós estendamos amanhã o debate por algumas horas. Então, acho que de temas como esse temos que tratar sim.

Deputado Paes Landim com a palavra, e depois a devolvemos ao Senador Jorge Viana.

O SR. PAES LANDIM (PTB - PI) – As colocações do colega foram realmente da maior importância. Tudo relativo a plano de manejo é realmente o nó górdio da política ambiental brasileira. Vejo o Cerrado no meu Estado sendo destruído, e não há um plano de manejo. Quer dizer, esse desastre legal que foi entregar aos Estados a licença ambiental vai criar um prejuízo imenso às futuras gerações. O Cerrado do meu Estado vai ser um deserto no futuro, porque o Estado é irresponsável politicamente nesse aspecto, dá licenças ambientais as mais desastradas. Há omissão política, malandragem, etc.; não vem ao caso aqui comentar. Então, essa preocupação dele com o manejo é uma coisa muito séria.

Eu, de certa maneira, parablenizo o Senador Jorge Viana, um dos melhores quadros deste Congresso, senão o melhor, em matéria ambiental. Ele, como Governador do Acre, estipulou aquele programa Florestania. Infelizmente, o partido dele não seguiu no Brasil, é uma lástima. Quer dizer, o Jorge... Quando o PT assumiu o governo, eu disse: vai botar o Jorge como Ministro do Meio Ambiente, vai ser um Ministro do Meio Ambiente fantástico para o Brasil. Foi uma decepção. A conterrânea dele, mais aparência do que essência a política ambiental dela, tinha muito chororô, essa coisa toda, mas, em relação à praticidade, muito pouca. Ele é o melhor quadro, realmente, da política ambiental brasileira neste Congresso, com certeza. Como Governador do Acre, fez um trabalho excelente neste contexto atual. Quero parabenizá-lo por isso. Quem sabe, talvez, ele consiga aperfeiçoar alguma coisa a mais com essas colocações que acabou de fazer.

Uma coisa, Senador Jorge, em que nós não tivemos coragem de tocar, porque, realmente, iria mexer com um vespeiro muito grande é essa licença ambiental concedida, esse poder conferido aos Estados, que foi um erro dramático do governo FHC, ele deferiu aos Estados a licença ambiental. Quando se tem no Estado um governador do seu nível e com consciência ecológica, tudo bem. Mas, no restante do Brasil, realmente, é lastimável. É uma pena que essa MP não deu oportunidade de você mexer nisso.

Mas quero parabenizar V. Exª pelo texto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Com a palavra o Relator Jorge Viana, e já vamos encaminhando não para o encerramento, mas para a suspensão desta reunião.

O SR. JORGE VIANA (PT - AC) – Eu não queria comentar, mas o Presidente da Comissão de Meio Ambiente da Câmara, o colega Nilto Tatto, fala com autoridade, porque ele é uma pessoa que trabalhou muito na causa socioambiental do País, milita há muito tempo. Nós já estivemos em treinamentos, há muito tempo, antes de ser Governador, de ser Prefeito, e é muito bacana a gente estar aqui agora pensando em aperfeiçoar uma legislação tão cara para nós todos.





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

Ouvir isso do Deputado Paes Landim é um orgulho. Eu não mereço as palavras de V. Ex^a, mas trabalho para merecê-las. Não nessa amplitude que V. Ex^a coloca. Mas estamos aqui o tempo inteiro com o pessoal do ICMBio, com servidores do Ibama, com servidoras.

E eu queria, na pessoa do Ricardo Soavinski, também agradecer a colaboração que eles deram, sempre disponíveis.

E dizer, Deputado Tatto, que a lei do SNUC, que é a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, trata disso. De certa forma, uma das preocupações era não mexer muito nela, porque, de fato, temos um instrumento que é bom e que falta ser aplicado. E para isso tem que ter recursos, tem que ter algum mecanismo que essa Medida Provisória traz.

Nós temos também na proposta, a questão das parcerias. Por exemplo:

§3º Poderá ser dispensado o chamamento público para celebração de parcerias, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com associações representativas das populações tradicionais beneficiárias das unidades de conservação para a exploração de atividades relacionadas ao uso público, cujos recursos auferidos terão sua participação definida no instrumento de parceria.

Então, veja bem, nós estamos, inclusive, dispensando de concorrência. Nós estamos tirando da concorrência a presença de organizações da comunidade, o que é uma maneira de ir exatamente na sua linha. Não sei se é o suficiente, porque, veja só, as organizações...

O SR. NILTO TATTO (PT - SP) – Poderia colocar assim, eu não sei a forma, sabe quando você coloca assim...

O SR. JORGE VIANA (PT - AC) – "Poderá" ser dispensada...

O SR. NILTO TATTO (PT - SP) – A prioridade... Se você tem lá... Tem a possibilidade, mas é a prioridade, não a possibilidade da dispensa. Eu estou falando assim: inverta. É inverter.

O SR. JORGE VIANA (PT - AC) – O termo que nós estamos usando é "poderá ser dispensado o chamamento público". Ou seja, se uma entidade local ou se um grupamento se organizarem, eles não vão ter uma concorrência numa chamada pública. Então, eles passam a ser priorizados, porque eles não têm condição de concorrer com algumas empresas. V. Ex^a tem toda razão. E nós nunca vamos ter comunidades organizadas se não criarmos algum mecanismo de incentivo, de estímulo e até que crie uma condição para que eles tenham tempo de se adaptar. Isso está tudo surgindo no Brasil. Claro que, no meu Estado, ou em qualquer outro lugar, nós vamos querer que a comunidade cuide e desenvolva os filhos, os jovens, enfim, que as pessoas trabalhem.

Nós podemos ver se há uma maneira de aperfeiçoar, ou até mesmo V. Ex^a, quando estiver tramitando, mas está aqui colocada essa sua preocupação, que é muito importante. Nós temos que ter – isso funciona no mundo inteiro, gente, e, no Brasil, precisa ser assim –, nós temos que ter empresas e tal, mas, se as comunidades locais, se as organizações locais não se envolverem diretamente com essas unidades, com esse distanciamento, essas unidades vão ser para quem?

Então, eu coloquei aqui no §3º do art. 1º, já, essa preocupação, que pode ter um aperfeiçoamento de redação.

Era isso, Presidente.

Mais uma vez, eu acho que agora, a partir disso, nós temos um pouco de tempo para analisar. Eu vou ver se durmo um pouco e reflito mais, leio de novo, mas, com a ajuda de todos, espero que se





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

consiga ter uma boa proposta para ser votada aqui, na Comissão, como quer o nosso Deputado Assis do Couto, que tanto trabalhou para que a gente pudesse estar nesse dia já com o relatório pronto.

Obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Obrigado, Senador.

Antes de encerrar a reunião – encerrar, não, antes de suspender a reunião –, eu queria registrar também a presença aqui do Ricardo e de toda a equipe do ICMBio e também do Ibama e fazer uma referência a nossa reunião de ontem, em Foz do Iguaçu, Presidente Ricardo, onde estivemos.

O Senador Jorge Viana perdeu uma grande oportunidade – não é que perdeu, tinha outros compromissos, mas ainda vai voltar lá com a gente –, em que nós fizemos um debate com o setor econômico do turismo lá, em Foz do Iguaçu, já que o Deputado Nilto Tatto também levantou esse tema e citou Foz do Iguaçu, o Parque Nacional do Iguaçu, onde temos as empresas que operam dentro do Parque, e a questão do turismo. Também estavam presentes comunidades indígenas, Senador, lá de Foz do Iguaçu, que também têm uma relação com o Parque e querem participar desse ativo ambiental que está lá e, da mesma forma, da agricultura familiar do entorno do Parque. Estiveram presentes prefeito, secretários e representantes.

Portanto, esse é um tema muito importante, fundamental e a gente queria fazer essa menção aqui ao evento que fizemos ontem, em Foz do Iguaçu, para tratar deste assunto. Por isso, também já dialogamos um pouco com o Senador Jorge Viana, Relator da matéria, sobre a questão das concessões e desse cuidado com as comunidades locais, o que também foi levantado pelo Deputado Nilto Tatto.

Dessa forma, declaro suspensa a presente reunião, marcando a reabertura para o dia 4 de abril, às 14h30, portanto, amanhã.

Está suspensa a reunião.

(Iniciada às 15 horas e 04 minutos, a reunião é suspensa às 16 horas e 20 minutos.)

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Havendo número regimental, declaro reaberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 809, de 2017.

Na reunião de ontem, nós ouvimos atentamente a leitura do parecer do nosso Relator, Senador Jorge Viana. O nobre Relator ficou de fazer algumas correções no seu relatório.

Então, eu acho que seria necessário ouvi-lo agora, inicialmente, as suas considerações, para, então, abrimos a discussão sobre o relatório e consequentemente fazermos a votação.

O SR. LEONARDO QUINTÃO (PMDB - MG) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Deputado Quintão.

O SR. LEONARDO QUINTÃO (PMDB - MG) – Se V. Exª me conceder a palavra um minuto, só para corroborar o relatório do nobre Relator, Jorge Viana.

Senador Jorge Viana, eu gostaria de trazer uma sugestão a V. Exª a respeito do art. 36, sobre as obrigаторiedades, que, em virtude do interesse público, podem ser cumpridas nas unidades de





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

conservação de posse e domínio público do grupo de uso sustentável, especialmente localizadas na Amazônia.

No §5º aqui, diz-se que: "No máximo cinquenta por cento dos recursos da compensação ambiental prevista no *caput* poderão ser destinados a ações de consolidação territorial, como pagamento de indenizações por desapropriação, regularização fundiária, demarcação de terras, levantamentos fundiários e de cadeia dominial, entre outros."

Há uma demanda, Senador, por parte da sociedade, por parte da Bancada ruralista de aumentar esse valor aqui até 75%, 85%.

Eu acho, como Vice-Líder de Governo, Presidente, que é uma demanda excessiva, mas nós podemos, sim, avançar um pouco, porque eu acho que nos ajuda no diálogo democrático, tanto no plenário da Câmara dos Deputados como no plenário do Senado, para que a gente possa avançar nessa matéria de extrema importância para o Brasil, para a Região Norte do nosso País e todo o Território nacional.

Eu gostaria de sugerir a V. Exª, dentro do debate democrático, que, caso V. Exª ache pertinente, eu, como Vice-Líder do Governo, e o Líder do Governo também do Congresso, Andre Moura, nos comprometeríamos a ajudar no diálogo no Congresso, na Câmara dos Deputados e no Senado também, para que esse máximo não passasse de 60%. Há uma demanda muito forte para que seja muito mais do que isso, mas eu acredito que, com o diálogo, a gente possa chegar, caso o Relator acate e o Presidente também, a no máximo 60%, mostrando, assim, a sensibilidade também de atender a demanda da Bancada ruralista no Congresso, na Câmara e no Senado.

Então, essa é a nossa sugestão. Eu me coloco à disposição para que a gente possa avançar nisso na Câmara dos Deputados e no Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Provavelmente o Relator já iria comentar sobre ele.

Passamos, então, a palavra ao Relator, que fará sua exposição, e na sequência abrimos para a discussão. Já temos Deputados inscritos, como o Nilto Tatto. Aqueles que também julgarem necessário fazer suas intervenções, indagações e discussões poderão se inscrever.

Passamos a palavra ao Relator.

O SR. JORGE VIANA (PT - AC. Como Relator.) – Presidente Assis do Couto, Deputado, queria cumprimentar V. Exª e todos que estão aqui participando desta audiência, os Parlamentares presentes, o Líder do Governo também, Quintão, que acaba de fazer uma intervenção procurando um melhor entendimento para que a matéria possa ser recepcionada na Câmara, no plenário da Câmara, e também no plenário do Senado.

Eu estive conversando com o Ricardo Soavinski, que também tem uma preocupação nesse sentido, Deputado. Mas eu preferiria, Presidente...

As alterações foram de redação porque nós tínhamos ficado de ouvir hoje os Parlamentares, e eu fiz uma modificação levando em conta uma intervenção absolutamente correta do Deputado Nilto Tatto, que destaca e procura garantir no projeto a participação da comunidade, inclusive dando um tratamento diferenciado quando tiver o propósito de participar – as populações tradicionais – na exploração das atividades de uso público. Eu acho que esse tem que ser um dos objetivos.

Eu fiz questão de incluir aqui no meu relatório, na análise dele, que está disponível, Deputado, a necessidade de destacarmos a possibilidade da celebração de parcerias com as associações





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

representativas das populações tradicionais beneficiárias das unidades de conservação para a exploração das atividades de uso público. E obviamente que essas organizações podem firmar suas parcerias e, a partir disso, terão um tratamento diferenciado, não havendo chamada pública, quando elas estiverem se propondo.

Então, foi uma observação do Deputado, e eu não queria entrar em maiores detalhes – responderei imediatamente às questões –, mas eu acho que seria justo ouvir os Parlamentares já que hoje nós tínhamos acertado de fazer uma discussão da proposta que eu trouxe.

Eu não fiz nenhuma mudança substancial e estou aqui recebendo sugestões, como já recebi hoje de manhã, algumas das quais não posso acatar, por diferentes razões, mas outras certamente a gente está aqui para discutir e ver a possibilidade de recepcionar.

Eu queria ouvir o Deputado Nilto.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Pela ordem de inscritos, então, Deputado Nilto Tatto com a palavra.

O SR. NILTO TATTO (PT - SP. Para discutir.) – Quero primeiro agradecer ao Senador Jorge Viana por ter compreendido a importância de a gente trabalhar numa estratégia de um dos grandes problemas que a gente tem hoje – e que talvez na maioria das unidades de conservação – que é esse conflito com a população local. E não falo só das comunidades tradicionais, porque muitas das unidades de conservação foram criadas por algum ativo importante do ponto de vista ambiental, que, muitas vezes, foi preservado e cuidado justamente por aquelas comunidades que ali já habitavam antes da criação das unidades de conservação. Muitas delas, quando foram criadas, foram proibidas de desenvolverem atividades tradicionais que quase sempre acabam contribuindo com aquilo que há de ativo importante do ponto de vista ambiental nessas Unidades. Cito, por exemplo, o sistema de roça de coivara, de rodízio, que acaba aumentando a própria biodiversidade, não só a agrobiodiversidade.

(Soa a campainha.)

O SR. NILTO TATTO (PT - SP) – Então esse é um exemplo.

Por isso que, quando se criam as unidades de conservação, acabam-se provocando conflitos e tornando essas comunidades, de certa forma, inimigas delas. E muitos dos conflitos – e isso depende evidentemente de cada gestor dessas Unidades – têm a ver com populações que ali vão fazer extrativismo, que ali vão fazer roça. E, na medida em que se cria a Unidade de Conservação – e aí a importância dessa emenda –, abre-se a perspectiva de a Unidade gerar trabalho e renda para essas comunidades e torná-las parceiras. Então, é muito importante compreender esse entendimento que está sendo incorporado agora no relatório.

Mas eu também queria destacar uma outra que, na verdade, não chegou aqui ainda pronta. É uma preocupação, Senador Jorge Viana – e V. Exª conhece muito mais até do que eu –, que tem a ver com uma emenda cujo número esqueci agora, da Deputada Erika Kokay, que definia um adicional de periculosidade, se não me engano, sabendo que determinados funcionários do corpo do ICMBio, do próprio Ibama acabam indo para regiões... A gente deve considerar isso como um ganho, inclusive, para o conjunto dos trabalhadores, mas isso não é considerado, por exemplo, para os funcionários públicos, e a gente sabe que às vezes vão para esses lugares, fazendo jus a esse adicional. Então, se fosse possível, seria interessante a gente trabalhar também sob essa perspectiva, é muito importante.





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

Mas quero aproveitar aqui a oportunidade de também elogiar no relatório essa definição dos recursos da compensação de meio a meio, pensando nas indenizações, porque há o problema de você fazer a regularização fundiária, mas também de entender os desafios que estão colocados pela quantidade de unidades de conservação, pelo tamanho e o que isso significa, do ponto de vista de área protegida no Brasil, pela importância que essas áreas protegidas têm, do ponto de vista de biodiversidade, do ponto de vista de todo o debate de mudanças climáticas, do ponto de vista de regulação das chuvas, inclusive para as áreas de produção agrícola. Aí o ICMBio não tem ainda toda a estrutura necessária para dar conta dos desafios que estão colocados.

Então, acho que é bem acertada a forma de garantir a metade desses recursos como está colocada aí no relatório, para pensar numa estrutura para dar conta desse patrimônio imenso de toda a sociedade brasileira, não só da nossa geração, como também das gerações futuras.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Muito obrigado, Deputado Nilto Tatto.

Antes de passar para o próximo inscrito, eu só queria fazer um alerta aqui. Às 15h30, o Presidente da Câmara disse que vai se sentar à mesa e iniciar a Ordem do Dia.

Portanto, seria importante que pudéssemos aprovar esse parecer antes que entrássemos na Ordem do Dia. Eu só quero fazer essa observação. Creio que as coisas estão bastante encaminhadas, não há grandes pendências ou dúvidas.

Eu só queria fazer essa observação.

Com a palavra o Deputado Rôney Nemer.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF. Para discutir.) – Boa tarde a todos e a todas.

Sr. Presidente, como Vice-Líder do PP, eu pedi o destaque de duas emendas. Uma é a Emenda nº 24, que é de minha autoria e trata da questão do nível superior.

Eu sou servidor público e estou Deputado Federal. Estive três mandatos como Deputado aqui, no Distrito Federal, como Deputado Estadual, no caso, Deputado Distrital, e nós fizemos várias emendas parlamentares que foram até o STF. E nós ganhamos. A gente sabe que houve emendas que perderam lá, no STF, mas nós temos jurisprudência que ganhou.

A nossa argumentação em cima da questão do nível superior para a carreira de técnico do ICMBio, do Ibama, doravante, é para os que entrarem, como é a Polícia Civil, como é a Polícia Militar. Antigamente, era necessário o ensino fundamental para ser policial. Hoje em dia é preciso o nível superior.

Não que, aprovando uma emenda dessa, vai-se garantir aos que estão uma transposição, uma mudança. Não. É para quem for entrar. Ou seja, a partir de então, a partir da aprovação, para o ingresso na carreira a pessoa precisa ter nível superior. Para os demais, não. A gente sabe que não existe nem mais concurso interno. Acabou essa figura. Para alguém mudar de nível médio para nível superior tem que ser concurso externo, concurso público.

Então, essa é uma emenda para a qual eu pedi o destaque.

E há a emenda da Deputada Erika Kokay, mencionada pelo Deputado que me antecedeu, da periculosidade, porque essas pessoas trabalham, muitas vezes, em áreas inóspitas, sem condição de salubridade nenhuma, com condições, às vezes, difíceis até de estar ali produzindo alguma coisa do bem. E eles estão lá na defesa da sociedade, na preservação do meio ambiente.

Então, são esses dois destaques que estou apresentando para que a gente possa discutir.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Obrigado.





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

Não há mais Parlamentares inscritos.

Então, passamos a palavra ao...

Não temos mais inscritos.

Com a palavra o Senador Jorge Viana, para as suas considerações sobre o parecer.

O SR. JORGE VIANA (PT - AC. Para discutir.) – Queria agradecer a contribuição tanto do Deputado Nilto Tatto quanto do Deputado Rônei e dizer que eu concordo na tese, na proposta, porque é mais do que justa e veio da Deputada Erika.

Eu li, mas, também nesse aspecto, sou obrigado a levar em conta o parecer da Consultoria do Senado Federal, que trabalha nisso, porque não é um papel meu apenas legislar, eu tenho que estar amparado. E, nos dois casos, mesmo eu defendendo – porque eu defendo as duas teses –, eu sou técnico agrícola, sou engenheiro florestal, tanto na periculosidade... Imagine, a pessoa é treinada, vai trabalhar em uma unidade de conservação, em uma área isolada, ele está, sim, em um ambiente que põe em risco a sua atividade, tem que ter um diferencial, tem que ter um trabalho. Com a qualificação de nível superior, também, que é uma tese, o que se está querendo? Qualificar melhor, as instituições públicas terem um melhor serviço público.

Agora, mesmo na minha recepção pessoal das duas teses, eu não consigo amparo para incluir as duas no texto dessa medida provisória, pelo rigor que nós temos que aplicar. Eu sei que era assim, temos uma decisão do próprio Supremo, no plenário sempre dá problema.

Esta matéria possui dois artigos, tão somente dois: um que fala exclusivamente da criação de um fundo para aproveitar os recursos da compensação ambiental e o outro que trata da possibilidade, estabelecida em lei, de contratação temporária de serviço auxiliar. Eu estou chamando de serviço auxiliar porque é dessa forma que tem que ser, que não venha concorrer com os funcionários de carreira. E, por se tratar exatamente de duas questões muito claras, não cabe, do ponto de vista... Aí já não sou eu, foi o que eu recebi da consultoria jurídica e da Consultoria do Senado Federal, que trabalha no processo legislativo, que me determinaram que não acatasse as duas emendas em função de tratarem de matérias que a medida provisória não comporta.

Então, é isso. Eu concordo com as duas teses, mas não as recepcionei em meu relatório por conta do parecer, da orientação e do próprio relatório feito com a Consultoria do Senado Federal.

Essa é a justificativa que eu trago, pedindo, obviamente, a compreensão dos colegas, mas sei da luta antiga. Há propostas dessas que estão há 20 anos, como a luta dos servidores do Ibama, que trabalham, que servem ao País, alguns já se aposentaram, não alcançaram esse tempo, mas são matérias estranhas à medida provisória.

Eu só ponho aqui também algo que está muito vinculado à minha decisão de acatar a consultoria jurídica do Senado, por conta de a medida provisória precisar estar em conformidade com o que deliberou o Supremo Tribunal Federal. Então, não se trata eu nem diria de jabutis, porque nós temos coisas que são estranhas, não é matéria estranha, é uma matéria vinculada aos órgãos, mas, no caso, como a medida provisória é muito específica, ela mexe na Lei do SNUC, e é muito pontual também, eu não posso acatar, Presidente, para o relatório as emendas que foram apresentadas.

Quero cumprimentar, inclusive, o colega Senador Dalirio Beber, pois estou inspirado em emendas de S. Ex^a e de outros Parlamentares, Deputados e Deputadas, como a do Nilto Tatto, que aproveitei também.

As Emendas 29 e 30 também estou incluindo no relatório, e junto com a 30, a 9 também. Temos a 29, que é de autoria do Deputado.





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

Agora, eu queria, por último, dizer... Está ali o Ricardo, que está acompanhando, tivemos vários encontros, esteve aqui na audiência pública. E há um questionamento, e eu tranquilamente lido com isso, Sr. Presidente, que o Líder do Governo está trazendo, e que o Ricardo também tinha. Não sei o Ricardo gostaria de colocar ou eu mesmo posso fazê-lo daqui.

Há um questionamento no sentido de que muitas unidades de conservação nossas estão dependendo de recursos para a regularização fundiária, que é um processo penoso, delicado e complexo. E eu havia estabelecido um limite de até 50% dos recursos para esse fim. E o questionamento que o próprio diretor do ICMBio, olha nesse estágio... Por que eu pus o "até"? Porque acho que, quando regulamentarmos isso a partir de compensações ambientais, de outras fontes, nós certamente vamos poder usar os recursos todos nas atividades das unidades de conservação, que são as atividades fins. Mas temos que reconhecer que nós temos que sair da história de criação de unidades de conservação de papel. Há, sim, um proprietário que tem que receber. Eu não vou passar por cima disso de maneira simplificada.

E a ponderação que se está fazendo é se eu poderia passar dos 50% para os 60%, o teto ficar em 60% dos gastos para trabalharmos a regularização fundiária, o pagamento, enfim, tudo o que está vinculado à regularização fundiária, inclusive os proprietários de terra, que são indenizados. Eu acho que não posso pensar diferentemente. Como vem sendo uma coisa quase consensual e isso pode ser que nos ajude a não ter conflito em uma matéria tão importante, andar mais rapidamente na Câmara dos Deputados e também no plenário do Senado, eu queria, com a compreensão de todos, recepcionar essa solicitação e incluir no meu relatório o teto de até 60% dos recursos para que possamos atender um conjunto de Parlamentares e, dessa maneira, ajudar no entendimento tão necessário para essa matéria ser apreciada e votada.

As contribuições que estou dando são no sentido de aperfeiçoar a matéria, mas sem me desviar do foco que está exclusivamente posto em termos de uso desse fundo.

Alguns Parlamentares me levantaram, e eu não posso deixar de fazer pelo menos uma ressalva, no sentido de que há uma preocupação, e eu queria compartilhá-la com os senhores: por conta da PEC 95, que estabelece limite de gasto, por conta de um parecer do Tribunal de Contas da União, nós estamos impedidos hoje de usar quase R\$1,5 bilhão de compensação ambiental, num momento tão carente de recursos, numa necessidade tão grande que nós temos de recursos.

Essa medida provisória vem suprir essa lacuna, mas ela também inaugura algo novo. Nós estamos pegando, criando um fundo privado que não está vinculado diretamente a todo esse engessamento orçamentário que nós temos já que também não é recurso de impostos, não são recursos ordinários, para que se possa, quem sabe, com doações, como recurso de compensação, nós termos a aplicação deles. Esse é um aspecto importante.

Eu mesmo acho que nós podemos criar aqui uma jurisprudência e daqui a pouco darmos uma solução para a Funai. A Funai não pode receber doação do Fundo Amazônia. Se alguém quiser, um benfeitor quiser doar recursos para unidade de conservação no Brasil, ele não tem... Com esse fundo, muito provavelmente nós vamos ter isso. Não é recurso, é recurso pessoal. As pessoas podem fazer isso, mas hoje não é permitido por conta da mudança na Constituição que fizemos, que não deixou margem nem para doação. Essa matéria, eu acho, é meritória por esse lado. Ela resolve isso muito bem e cria precedente para resolvermos também em outras situações.

Mas também me foi levantada a questão da transparência sobre a aplicação desse fundo, já que nós vamos ter uma entidade financeira pública, que deverá ser gestora do fundo e de uma série de





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

outras atividades, mas, no meu entendimento, quem acompanha e fiscaliza essa matéria é o TCU, penso eu, mas me foi levantada essa preocupação. Eu confesso que em cima da mesa não dá para trabalhar, mas eu acho que, tramitando, eu serei Relator no plenário e, pensando em transparência, que é tão necessária nos tempos atuais para que se mude de patamar a execução orçamentária e a aplicação de recursos públicos ou privados, mas vinculados ao empenho público, deve ser considerada.

Eu queria só fazer esse levantamento. Eu vou procurar me informar melhor, inclusive consultando o próprio TCU, porque, se houver alguma necessidade de incluir algo que nos dê absoluta transparência, que eu sei que é o propósito – ainda mais vindo recursos de compensação ambiental, que é um *mix* de privado, mas que, no fundo, está atendendo ao interesse público, então ele também é público –, nós devemos trabalhar sempre com absoluta transparência de para onde estão indo esses recursos, como eles estão sendo aplicados. Isso, para mim, é significativo. Por isso, eu estou fazendo esse comentário, mas eu não me arvorei neste momento de propor algo de alteração no texto.

Por mim, então, eu recepcionaria e pediria então que fizéssemos a modificação passando para 60%, aplicar-se-ia até 60% para regularização fundiária, atendendo à solicitação tanto do Líder do Governo, Deputado Quintão, como também de outros Parlamentares que aqui se manifestaram, e o próprio ICMBio, na pessoa do seu Presidente.

O SR. NILTO TATTO (PT - SP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Obrigado.

Nilto, eu estaria encerrando a fase de discussão.

O SR. NILTO TATTO (PT - SP) – Na verdade, é só uma dúvida aqui.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Uma dúvida?

O SR. NILTO TATTO (PT - SP) – É.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Aí vamos encerrar a discussão.

O SR. NILTO TATTO (PT - SP) – Na verdade, no art. 14, §3º, permanece o mesmo texto, Senador Jorge Viana. Está aqui: "Poderá ser dispensado o chamamento público para celebração de parcerias, nos termos da Lei [...] com associações representativas das populações tradicionais beneficiárias de unidades de conservação para a exploração de atividades [...]".

Enfim, aqui está "poderá"; "poderá" quer dizer que poderá nunca também. Como o senhor falou que incorporou a sugestão... Aqui não está colocada a garantia, nessa perspectiva de prioridade.

E eu volto a levantar, nós precisamos trabalhar em uma estratégia de resolver um grande problema, que é sanar os conflitos que você tem no local. E eu acredito piamente que, quando você prioriza... Dá mais trabalho para o Poder Público, dá mais trabalho fazer parceria com a comunidade – a gente sabe disso – do que com uma empresa, mas se a gente quer resolver um problema...

Porque, quando você faz uma parceria com uma empresa, mesmo que você diga lá que a empresa tem que contratar os funcionários da comunidade, tem que comprar produtos da comunidade, chega um determinado momento em que o Estado não consegue acompanhar, fiscalizar. E, muitas vezes, você vai aguçar os problemas que já existiam quando você faz essa parceria. Todo mundo sabe que é assim que funciona. Na prática, é isso que funciona.

Então, eu queria colocar isso aqui. Na verdade, é uma responsabilidade. Por isso, a importância inclusive de estruturar o ICMBio para dar conta desses desafios.





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Antes do Deputado... Mesmo assunto, Deputado Nemer?

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Não, eu vou fazer um encaminhamento. É possível?

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Encaminhamento?

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Para discutir, é.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Não estamos votando. Ainda temos destaques...

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Não é votação, não. Exatamente, é isso que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – O.k. Vamos discutir os destaques ainda. Se V. Ex^a... É autor dos destaques, não é?

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Se as explicações do Relator não foram suficientes, vai manter os destaques?

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Não, é isso que eu quero falar. É possível? Não, não é encaminhamento, não. Eu quero discutir. Não estamos em discussão?

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Não, está na fase de discussão ainda...

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Então, como Líder eu não posso... Eu não faço parte da Comissão, mas como Líder...

O SR. JORGE VIANA (PT - AC) – Eu vou responder ao Deputado Nilto, mas eu acho que é muito importante...

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Bom, com a palavra...

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Na verdade, é porque o assunto é diferente do Deputado que me antecedeu. Eu fiz o destaque das duas emendas, da 24 e da 26, mas o Quintão, que é Líder do Governo me procurou aqui e ponderou que, como a matéria, como o Senador colocou, é uma matéria estranha, a gente teria o direito de pedir vista, de pedir verificação de quórum como Líder. Mas o Quintão me pediu: Nemer, vamos tentar aprovar, mas a gente abre um canal no Governo de negociação para a gente discutir essas duas matérias, que são a questão do nível superior, do ingresso doravante e também da questão da periculosidade.

E aí, o Deputado Quintão vai falar em nome do Governo para assumir esse compromisso. Já conversei com os funcionários do ICMBio e o Ibama ali e eles toparam também. Então, havendo acordo da Liderança do Governo para que efetivamente a gente abra um canal de discussão em que eu e a Deputada Erika – é, lógico, quem mais quiser – participemos dessa mesa de negociação, a gente retiraria os dois destaques.

O.k.? Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – O Deputado Quintão com a palavra, então, para reforçar aqui o acordo.

O SR. LEONARDO QUINTÃO (PMDB - MG. Para discutir.) – Senador Jorge Viana, eu acho que o relatório vai ajudar muito na aprovação, tanto na Câmara como no Senado, pela sensibilidade de estar acatando as recomendações finais aqui, além das emendas que já foram colocadas dentro do prazo regimental. Eu quero assumir o compromisso com a Comissão, com o Presidente, com o Relator também. Será o maior prazer, e eu, inclusive, me coloco à disposição para estar junto estabelecendo esse canal de comunicação com o Governo. E eu acredito que todo governo tem obrigação de





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

dialogar eternamente com o povo brasileiro e principalmente com os servidores do Ibama e do ICMBio, que são servidores que estão dando a sua vida na proteção do meio ambiente no nosso País, e muitas vezes, Presidente, arriscando aí, como eu disse, a vida física. Eu conheço o Ibama, conheço o ICMBio, e precisam muito de recursos para exercerem a sua atividade. Como o Senador mesmo disse, nós temos que consolidar, Senador, as unidades de conservação no Brasil, porque o Brasil tem leis maravilhosas, mas não dá condição para os executores, que são os servidores públicos, de executar a lei, por falta de carreira e estrutura de trabalho.

Então, Nemer, eu quero parabenizar V. Ex^a. Eu sou testemunha do seu empenho aqui, no Distrito Federal e em nível nacional, para que o servidor público, tanto do Distrito Federal – como V. Ex^a foi Deputado Distrital – quanto do Governo Federal, possa ter condição de trabalho.

Então, está assumido esse compromisso aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Vendo um encaminhamento de acordo...

O SR. LEONARDO QUINTÃO (PMDB - MG) – Só mais uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Sim, Deputado Quintão.

O SR. LEONARDO QUINTÃO (PMDB - MG) – Uma sugestão de encaminhamento. Daqui a uns cinco minutos, começa o plenário na Câmara. Se os colegas aqui nos ajudarem, a gente vota e depois a gente pode fazer o encaminhamento do relatório. E, se o Relator puder ser breve na leitura do relatório, a gente pode votar. Acho que o relatório já foi distribuído.

O SR. JORGE VIANA (PT - AC) – Foi lido ontem.

O SR. LEONARDO QUINTÃO (PMDB - MG) – Foi lido ontem, perdão. Isso. Para não ter que ler novamente o relatório com as modificações.

O SR. JOSUÉ BENGTON (PTB - PA) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Sim, Deputado Bengtson.

O SR. JOSUÉ BENGTON (PTB - PA. Pela ordem.) – Meio minuto. Eu quero, em nome do PTB, encaminhar o processo de votação para a gente não perder esta tarde com a Ordem do Dia, que vai começar dentro de momentos. Está muito bem explicado. Sair daqui 100% satisfeitos, nunca sairemos; mas acho que é o melhor possível. Parabenizamos o Relator pelo seu trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Obrigado, Deputado Bengtson.

Vamos passar a palavra ao Relator, porque há uma questão aqui a ser esclarecida, do Deputado Nilto Tatto, e na sequência já encerramos a discussão e passamos à votação.

O SR. JORGE VIANA (PT - AC) – Eu queria, sendo objetivo... Nós fizemos a leitura ontem. As sugestões que eu posso recepcionar já estão acordadas, que são de alteração do percentual. Então, eu já pedi para nós votarmos incluindo essa alteração, com um destaque que nós vamos fazer.

Eu queria também concordar com o Deputado Nilto. Nós aqui tivemos um ato falho nosso. Eu consultei já, inclusive, o ICMBio, nesse interim, e nós faríamos uma alteração no art. 14-C, §3º. Em vez de "poderá ser dispensado", "será dispensado o chamamento". Com isso, nós resolvemos. Já consultei o ICMBio, e nós fazemos essa alteração.

Um outro aspecto que eu queria... Deputado Rônei, acho que a sua vinda foi fundamental. A Deputada Erika... Eu recebi os servidores do ICMBio e do Ibama. Eles têm uma preocupação, e é justa essa preocupação. E ter aqui, por parte dos Líderes do Governo, o compromisso de nós trabalharmos essas matérias a partir de iniciativas que venham do Governo é muito importante. Posso afirmar que elas serão muito bem recepcionadas, tanto na Câmara como no Senado. É uma questão





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

suprapartidária. Dessa maneira, eu fico mais confortável também. Estava muito incômodo para mim, defendendo essas matérias, não recepcioná-las na medida provisória, mas eu não posso fugir à minha responsabilidade. Então, parabeno os servidores do ICMBio e também do Ibama para que possamos trabalhar juntos nesse propósito.

Era isso. O relatório fica o mesmo de ontem, acrescido dessa alteração, que é bastante importante, trazida de até 60%, em vez de 50%. Nós vamos fazer uma referência. E uma alteração de redação no texto, que tem também um significado, que é "será dispensado o chamamento público para celebração de parcerias".

Então...

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE VIANA (PT - AC) – ... o assunto. Agradeço a confiança dos colegas Parlamentares, Senadoras, Senadores, Deputadas Federais e Deputados Federais.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Muito bem. Obrigado, Senador.

Podemos até continuar depois algumas discussões, agradecimentos, mas vamos votar.

Sem mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria.

Em votação o relatório apresentado pelo Senador Jorge Viana.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Antes de encerrarmos, nós vamos aprovar a ata.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT - AC. *Fora do microfone.*) – Seria bom fazer o destaque, aprovando com as duas alterações.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Com as duas alterações. Não lembro agora o artigo, mas...

O SR. JORGE VIANA (PT - AC) – É o 14-C, §3º. Estou fazendo uma modificação de redação, de "poderá" para "será", e também no percentual...

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Art. 36, §5º.

O SR. JORGE VIANA (PT - AC) – Que no fundo é o art. 3º da medida provisória, da lei que altera o art. 36, §5º: "Até sessenta por cento do montante total dos recursos de compensação ambiental poderão ser destinados para regularização fundiária das unidades de conservação." Atendendo à solicitação dos Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Aprovado o relatório, com as alterações aceitas pelo Relator, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (PT - AC) – Eu vou fazer também uma inclusão de "localizados na Amazônia Legal", só por uma questão de precisidade e importância de redação, que não tinha, estava só "na Amazônia", e é "Amazônia Legal".

O SR. JORGE VIANA (PT - AC) – Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação das atas da presente reunião e da reunião anterior, que estava em aberto.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram; os Deputados que concordam com a aprovação das atas permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas.

Alguém quer fazer alguma consideração?





Congresso Nacional

Coordenação de Comissões Mistas

Deputado Romão, que chegou agora, Evandro. Está resolvido.

Deputado Paes Landim, com a palavra. Vai novamente indicar o Senador para Ministro do Meio Ambiente?

Com a palavra o Deputado Paes Landim.

O SR. PAES LANDIM (PTB - PI) – Presidente, o problema da indenização fundiária... Veja bem, a União, quando cria qualquer parque nacional, é obrigada a pagar a desapropriação das terras. Por que essa incumbência ficar para o ICMBio?

(Soa a campainha.)

O SR. PAES LANDIM (PTB - PI) – Eminentíssimo Relator, a minha preocupação é a seguinte: a União, quando vai criar um parque nacional, ela desapropria terras, e ela é obrigada a pagar indenização da terra. Por que o ICMBio se encarregar disso? A União criou o parque, desapropriou as terras, é a União que vai pagar essa terra. Não é o ICMBio.

(Soa a campainha.)

O SR. PAES LANDIM (PTB - PI) – Compensação ambiental não devia entrar nisso.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Há um orador com a palavra. Peço a compreensão de todos.

O SR. PAES LANDIM (PTB - PI) – Senador, veja bem. Quando a União...

Um momentinho só, se V. Ex^{as} puderem me ouvir.

Quando a União vai criar um parque, ela desapropria as terras. Quem vai pagar a desapropriação das terras é a União, não é o ICMBio. Por que essa compensação ambiental vai para a desapropriação de terras, para a indenização fundiária? Isso é uma coisa complexa. Eu acho isso um absurdo. A compensação ambiental é para proteger os parques, não para pagar a desapropriação de terras de quem quer que seja. Esse é um problema da União. Esse é um problema que vão questionar na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Já melhorou um pouco. Com o parecer do Relator, já melhorou bastante.

O SR. PAES LANDIM (PTB - PI) – Está ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Assis do Couto. PDT - PR) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 15 horas e 04 minutos e suspensa às 16 horas e 20 minutos do dia 03/04/2018, a reunião é reaberta às 14 horas e 52 minutos e encerrada às 15 horas e 30 minutos do dia 04/04/2018.)





CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 810, DE 2017 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2018, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às quinze horas e trinta e seis minutos do dia seis de março de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência do Senador Eduardo Braga, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 810, de 2017 com a presença dos Parlamentares Fernando Bezerra Coelho, Romero Jucá, Airtón Sandoval, Dalirio Beber, Otto Alencar, Lasier Martins, Paulo Rocha, Jorge Viana, Ângela Portela, Cidinho Santos, Hildo Rocha, Josi Nunes, Jones Martins, Leonardo Quintão, Décio Lima, Ságuas Moraes, Fausto Pinato, Nilson Leitão, Thiago Peixoto, Pedro Fernandes, Pauderney Avelino, Nilto Tatto, Celso Russomanno, Wellington Fagundes, Valdir Raupp, Delegado Edson Moreira, Zé Carlos, Paulo Paim, Sérgio Petecão, José Pimentel e Hugo Leal. Deixam de comparecer os Parlamentares Dário Berger, Roberto Rocha, Ronaldo Caiado, Wilder Moraes, Lindbergh Farias, Randolfe Rodrigues, Alvaro Dias, Eduardo Lopes, Arthur Lira, Bilac Pinto, Valtenir Pereira, Alfredo Kaefer, Silas Câmara e Alex Manente. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Instalação e Eleição. Finalidade:** Instalação e Eleição de Presidente e Vice-Presidente. **Resultado:** Instalada a Comissão, é eleito Presidente o Senador Paulo Rocha e designado Relator o Deputado Thiago Peixoto. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e quarenta e um minutos. É aprovada a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador PAULO ROCHA

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 810, de 2017

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/03/06>



CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Braga. PMDB - AM) – Por designação do nosso mais experiente Senador presente, assumo aqui a Presidência eventual para instalação da MP 810.

Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 810, de 2017.

Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, de 2002, que estabelece o rodízio na direção das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade do Senado Federal, e a Relatoria, sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados.

Comunico que há acordo de Lideranças para a eleição da Mesa. Informo que foi indicado pela Liderança o Senador Paulo Rocha para a Presidência desta medida provisória.

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação. *(Pausa.)*

Os Srs. Parlamentares que concordam com a indicação permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Declaro, portanto, eleito o Senador Paulo Rocha como Presidente da Comissão.

Passo a Presidência desta Comissão ao Senador eleito, por aclamação, Senador Paulo Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Eu acho que, como eu presidi as duas, ganhei o consenso do Plenário.

É prerrogativa do Presidente indicar o Relator. Por ora, há um acordo em torno do Deputado Thiago Peixoto para Relator. Portanto, como é uma prerrogativa do Presidente, está nomeado o Relator, Deputado Thiago Peixoto.

Informo ainda que, conforme o painel ali, são esses os participantes da Medida Provisória 810.

Houve 52 emendas à medida provisória.

Passo, portanto, a palavra ao Relator para colocar em discussão o seu plano de trabalho.

O SR. THIAGO PEIXOTO (PSD - GO) – Presidente, primeiro, essa é uma lei que tem a capacidade, de fato, de colocar o Brasil no século XXI, de gerar mais investimentos em pesquisa, em ciência e em tecnologia. Nós vamos fazer um amplo debate com relação a isso, com audiências públicas, e, na próxima semana, conforme nós já combinamos, eu apresentarei ao senhor uma proposta de como nós vamos trabalhar, enfim, uma proposta de trabalho dessa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Portanto, está deferido o tempo para o Relator apresentar o seu plano de trabalho.

A secretaria da Comissão avisará aos seus nobres participantes da reunião na próxima semana, que deverá ser na terça ou na quarta-feira, para instalarmos e aprovarmos o plano de trabalho do Sr. Relator.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente reunião desta medida provisória.

(Iniciada às 15 horas e 37 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 41 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 810, DE 2017 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2018, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6.

Às quatorze horas e quarenta e quatro minutos do dia treze de março de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6, sob a Presidência do Senador Paulo Rocha, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 810, de 2017 com a presença dos Parlamentares Romero Jucá, Aírton Sandoval, Dalirio Beber, Ronaldo Caiado, Lasier Martins, Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, Cidinho Santos, Hildo Rocha, Fausto Pinato, Bilac Pinto, Thiago Peixoto, Valtenir Pereira, Alfredo Kaefer, Pedro Fernandes, Pauderney Avelino, Carmen Zanotto, Paulo Paim, Acir Gurgacz, Sérgio Petecão, José Pimentel, Ana Amélia, Vicentinho Alves, José Medeiros, Ataídes Oliveira e Valdir Raupp. Deixam de comparecer os Parlamentares Eduardo Braga, Fernando Bezerra Coelho, Dário Berger, Roberto Rocha, Wilder Moraes, Otto Alencar, Lindbergh Farias, Randolfe Rodrigues, Eduardo Lopes, Josi Nunes, Décio Lima, Sâguas Moraes, Arthur Lira, Nilson Leitão, Silas Câmara e Alex Manente. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Reunião de Trabalho.** **Finalidade:** Apreciação de Requerimentos. **Resultado:** Aprovado o Requerimento nº 3 (Plano de Trabalho) e acolhidos parcialmente os Requerimentos nºs 1 e 2. Eleito Vice-Presidente o Deputado Pauderney Avelino e designada Relatora Revisora a Senadora Vanessa Grazziotin. Aprovada a ata da presente reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e dez minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Paulo Rocha

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 810, de 2017

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/03/13>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Boa tarde a todos e a todas. Sejam bem-vindos a nossa reunião de abertura para aprovação do plano de trabalho da Medida Provisória nº 810.

Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião desta Comissão destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 810, de 2017.

A presente reunião destina-se à apreciação do plano de trabalho que o nosso Relator já preparou, já apresentou para a Mesa.

Portanto, passo a palavra ao Relator para apresentação do plano de trabalho.

Informo, ainda, que esta reunião foi convocada unicamente para aprovação do plano de trabalho. Após a sua aprovação, convocaremos as audiências conforme o plano de trabalho.

Tem a palavra o Sr. Relator.

O SR. THIAGO PEIXOTO (PSD - GO. Como Relator.) – Obrigado, Presidente Paulo Rocha.

Apresentamos a seguir a proposta de trabalho para a Comissão Mista da Medida Provisória nº 810, de 2017 (MPV 810/2017), que visa a emitir parecer acerca da referida matéria. A MPV, editada em 8 de dezembro de 2017, altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e dá outras providências. A proposição em questão dispõe sobre o aprimoramento das legislações já existentes, com o objetivo de impulsionar as atividades de pesquisa e desenvolvimento – P&D no setor de tecnologia da informação e comunicação.

Vou apresentar direto, Presidente, as atividades do nosso plano de trabalho.

Para a consecução dos objetivos da CMMPV 810/2017, propomos a realização de uma reunião de trabalho, para aprovação do presente plano – ou seja, esta reunião – e a oitiva de especialistas, a ser realizada em quatro audiências públicas. Após, sugerimos a realização de reuniões para leitura, discussão e aprovação do relatório.

A primeira atividade do plano de trabalho é essa que acontece hoje.

A primeira audiência pública proposta seria amanhã, 14/3, dos ICT's.

Uma segunda audiência pública, dia 20/3/2018, falando das empresas, um diálogo com as empresas de outras regiões.

Uma terceira audiência pública com os órgãos de controle e relações exteriores, entendendo que essa é uma legislação – Senador, como o senhor mesmo sugeriu com a sua Assessoria, eu conversei bastante com eles – que cria novos mecanismos de controle. Então, é muito importante escutarmos os órgãos de controle com relação a essa medida provisória. Além disso, relações exteriores, porque, quanto a esse tema, existe uma demanda internacional judicial envolvendo esse tema.

A quarta audiência pública seria com as empresas da Suframa, com relação ao Amazonas, que é onde se localiza a maior parte dessas empresas.

E a apresentação do relatório, uma previsão, que, claro, pode ser alterada de acordo com os debates que forem ocorrendo aqui, para o dia 28/3/2018.

E a votação do relatório no dia 3/4/2018.

Então, fica aqui apresentado esse plano de trabalho a nossa Comissão aqui.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Pode dar cópia aos nossos?

Senadora Vanessa, queria chamar a atenção, principalmente dos nossos Parlamentares que eu estou olhando aqui pelo mapa, há bastantes Parlamentares representados na Amazônia... Por que estou lhe dizendo isso, Relator? Eu acho que hoje a grande experiência que pode contribuir muito com o arcabouço jurídico, com a melhoria do arcabouço jurídico, que é o caso da medida provisória, V. Exª identificou bem, é no Polo da Suframa, da chamada Zona Franca de Manaus. Mas a Zona Franca não é só em Manaus, nos outros Estados também da região. E têm muito a contribuir, Senadora Vanessa, os nossos Parlamentares da região, dada a experiência que se está forjando lá, não só com na implantação do Polo, mas também no uso desses investimentos na pesquisa e no desenvolvimento do próprio setor.

Então, acho que os nossos Parlamentares – repito – da Amazônia lá têm muito a contribuir nessa questão, principalmente o pessoal mesmo local do Estado do Amazonas. Nesse sentido, é um grande fundo e, naturalmente, combinado com o pessoal do Ministério de Ciência e Tecnologia, há muito a contribuir com isso, para, ao final, o Relator ter condições de fazer uma proposição e, quem sabe, melhorar os avanços do que está sendo proposto pelas medidas provisórias.

Senadora Vanessa.

Apresentado, portanto, o plano de trabalho, que se resume a audiências públicas, naturalmente, com audiências de técnicos dos Ministérios, das empresas e do pessoal de lá, especificamente da Zona Franca de Manaus.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Sr. Presidente, primeiro, olhando aqui o calendário, percebo que nós estamos com um tempo bastante apertado. Hoje já são 13, já prevista aqui a primeira reunião, e com a apresentação do relatório já no final deste mês. Ou seja, nós teremos em torno de dez dias, quinze dias no máximo, duas semanas, até que o Relator apresente o seu relatório.

Percebo que há uma disposição, louvável, de a gente organizar aqui várias audiências públicas, para embasar não só o Relator, mas todos nós, que deveremos adotar uma decisão sobre essa medida provisória.

Eu encaminhei à Mesa, Presidente, um requerimento para a gente fazer uma diligência, exatamente na linha que V. Exª acabou de relatar. Acho que hoje temos maior concentração de empresas na área de informática – apesar de a lei ser nacional, há uma lei para o Brasil e uma outra lei, específica, para a Zona Franca de Manaus. Nós temos hoje uma grande concentração de empresas que se beneficiam da lei de incentivos e que também aplicam algumas exigências, determinam algumas exigências, para a aplicação de recursos em pesquisa e desenvolvimento. Então, nós temos uma grande concentração de empresas. O requerimento que eu apresento é para que façamos uma audiência lá.

Eu vejo aqui que há uma proposta para debater no âmbito da Suframa marcada para o dia 27. Dia 27 cai exatamente numa terça-feira. Nós poderíamos, Senador Paulo, na terça-feira, em vez de fazer aqui, fazer a audiência lá pela manhã, porque nós teríamos um grupo muito maior participando. Aí, Senador, o Regimento Comum não prevê isso, mas o Regimento do Senado prevê e o Regimento da Câmara prevê também. Fariamos o esforço de irmos, todos, ao Amazonas, a Manaus. Nós temos voo que sai de lá às 13 horas e chega aqui às 17h50min ou 18h: a gente consegue pegar os trabalhos





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

aqui. Ou seja, seria importante se V. Exª, o Relator e todos nós concordássemos e mantivéssemos a audiência pública aqui relatada. Eu apenas ampliaria: não apenas empresas da Suframa, mas também institutos de pesquisa e desenvolvimento das universidades particulares, das universidades públicas e institutos isolados, que são vários lá, que estão bastante mobilizados debatendo essa matéria. Quando relatei uma medida provisória, aquela que tratava das taxas da Suframa, nós chegamos a abordar esse aspecto, mas foi vetado pela Presidência da República, que, na sequência, editou esta medida provisória.

Então, esta seria a minha sugestão, Senador Paulo: que possamos fazer a audiência em Manaus.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Senadora Vanessa, como V. Exª mesma já relatou, há algumas restrições e impedimentos em termos regimentais para as comissões de medidas provisórias fazerem audiências fora. No entanto, eu daria uma sugestão. Como acho importante essa ida, penso que poderíamos, por exemplo, articular que a Assembleia Legislativa do Amazonas aprovasse uma audiência pública e convidasse os membros da Comissão para irem lá dela participar. A gente aproveitaria e faria até uma visita ao distrito industrial de lá, que é muito importante.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Se V. Exª permitir, então ficaria na terça-feira?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Não, aí precisamos ver. É possível articular com a Assembleia Legislativa?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – É possível, plenamente possível. Posso conversar agora com o presidente da Assembleia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Seria uma forma, digamos, de a gente romper as restrições regimentais e, ao mesmo tempo, cumprir o objetivo. Com certeza, vai ajudar muito o Relator nesse sentido.

O SR. THIAGO PEIXOTO (PSD - GO) – Eu acho que é uma ótima sugestão. Acho que o tema é importante ao País como um todo, mas, de fato, existe um cuidado especial que nós temos de ter com o Estado do Amazonas, já que grande parte das empresas está concentrada lá, e os institutos também têm a sua participação lá.

A única sugestão que eu faço, Senador, é que fizéssemos talvez a audiência pública ou essa reunião lá na Assembleia, na segunda-feira, para dar tempo de nós estarmos aqui na terça-feira, sem dificuldade nenhuma de cumprirmos as agendas tanto da Câmara quanto do Senado. É a única observação que faço e concordo plenamente com a total importância dessa ida ao Estado do Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Com a palavra o Deputado Bilac. Vamos articulando isso, se for possível.

O SR. BILAC PINTO (PR - MG) – Quero cumprimentar o Sr. Presidente, Senador Paulo Rocha, o meu colega, Deputado Thiago Peixoto, e fazer aqui uma colocação, uma vez que estamos agora recebendo o plano de trabalho com a sua introdução, com as audiências públicas todas já marcadas: eu gostaria, Sr. Presidente e eminente Relator, de pedir atenção ao Requerimento nº 2 desta Comissão, que diz respeito à audiência pública que vai debater o papel das auditorias independentes, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas de renúncia fiscal; que a Abinee também possa participar dessa audiência pública. Esse é o meu pleito, que deixo consignado aqui com V. Exªs.

Muito obrigado.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Deputado Alfredo, tem V. Exª a palavra.

O SR. ALFREDO KAEFER (PSL - PR) – Sr. Presidente e Sr. Relator, como membro titular desta Comissão, à parte do que se está tratando aqui, eu queria chamar a atenção para os membros, Deputados e Senadores, de que as áreas de informática e de vários setores produtivos estão prestes a sofrer um duro golpe com o PL 8.456, o da reoneração.

Também sou membro daquela Comissão. Nós já conseguimos uma vitória no final do ano passado, quando derrubamos a medida provisória que versava sobre o assunto. Então, ela não entrou em vigor através da medida provisória, mas veio como PL.

Nós participamos da articulação em 2015, quando conseguimos um avanço importante para o setor produtivo que é tirar a previdência social do custo do salário do trabalhador, do funcionário, e levá-lo ao faturamento. Então, 56 setores, se não me engano, foram contemplados com a desoneração da folha, desde 1% até 2,5% – alguns avançaram até mais.

A área econômica do Governo que busca mais e mais a sanha arrecadadora trouxe de volta esse tema. O projeto está praticamente pronto para ir ao plenário da Câmara; está sendo votada a urgência lá para que reoneremos vários setores.

Sobre a informática, a desoneração trouxe de volta algumas centenas ou milhares de empregos. Presidente, a área de produção de *software* pode ser feita em qualquer lugar do mundo. Não é uma fábrica física; são cabeças pensantes que formulam programas. Produzem programas extremamente complexos e, depois de feitos os programas, apertam um botão, e eles vão para o mundo, a qualquer lugar.

E há lugares onde a gente tinha concorrência nesta área. A Índia, por exemplo, é um dos grandes produtores de programas de *software*, com mão de obra muito mais barata. Era um grande concorrente nosso, e nós conseguimos trazer empregos. Imagine quantos empregos você traz na programação. Se a gente voltar a onerar novamente a folha de pagamento – nessas empresas, muitas das quais são transnacionais, a cabeça pensante vai para um lugar e vai para outros –, estaríamos devolvendo de novo esse contingente de empregos para qualquer lugar do mundo; ele vai sair do Brasil.

É uma pena que essa medida provisória veio em *time* descompassado, porque, senão, eventualmente, a gente poderia criar também dentro do programa um projeto de blindagem de oneração de folha, como este que está vindo este.

Só faço esse registro, porque é extremamente importante o que estamos tratando nesta medida provisória, e a gente pode ter um percalço por um outro tema que está sendo tratado no PL, que não está no bojo desta medida provisória e que é um assunto extremamente inerente a este fato.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Deputado Alfredo, isso que V. Exª levanta aqui acho que é uma questão da discussão do mérito.

Vou dialogar com o Deputado Bilac, para ver se há necessidade de aprovar o seu requerimento ou não.

O Relator está me chamando a atenção de que o nome proposto aqui já está previsto para a segunda audiência, o do Sr. Humberto Barbato, Presidente da Abinee.

O SR. BILAC PINTO (PR - MG) – Isso.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Estamos entendendo que, estando ele em uma audiência, cria oportunidade de V. Exª fazer os questionamentos, sem que haja a necessidade de ele vir duas vezes aqui.

O SR. BILAC PINTO (PR - MG) – São temas distintos.

Seria importante a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, através do seu Presidente, efetivamente participar – e tem interesse em participar – do papel das auditorias independentes para o acompanhamento da fiscalização e prestação das contas de renúncia fiscal. É sobre isso que julgo importante a participação dele. Ele vai poder, de certa forma, contribuir e enriquecer muito o nosso debate.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Então, de acordo com nosso Relator e com a sua intervenção, ele concorda. Assim, ao invés de o Humberto participar da segunda audiência, ele participaria da terceira, em que, como indica V. Exª, é melhor a presença dele.

O SR. BILAC PINTO (PR - MG) – Eu acho que, pelo fato de ele presidir uma instituição que, de certa forma, tem uma ligação muito grande no escopo da indústria eletroeletrônica, o ideal é que nós não restringíssemos a participação dele nessas audiências públicas, porque o setor como um todo é representado por ele.

Então, eu não gostaria de que ele participasse da audiência que estou solicitando aqui e de que ele, de certa forma, deixasse de participar de outra. Se V. Exª, Senador Paulo Rocha, assim entender, eu apenas peço que ele participe também da audiência pública para debater o papel das auditorias independentes no acompanhamento da fiscalização e da prestação das contas de renúncia fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Então, a gente vai aprovar o seu requerimento e, depois, conforme combinado consigo, o plano de trabalho, com as audiências etc., a gente ajusta tranquilamente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Sr. Presidente, primeiro, eu acato a orientação de V. Exªs. Vou tentar um contato com a Assembleia Legislativa para ver da possibilidade. Porém, caso não haja possibilidade, nós já temos aqui marcada uma audiência pública para o dia 27.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Amanhã.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Não; dia 27.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Sim; à Suframa.

E temos aqui um número bem significativo de convidados. Já são cinco os listados em duas mesas.

Eu sugeriria, tirando aqui da minha relação... Obviamente, se nós formos a Manaus, dará para ouvirmos um número muito maior. Contudo, se não formos, eu sugeriria que fosse incluído nesta lista aqui o Dr. Cícero Ferreira Fernandes, Diretor do CETELI, que é a parte que trabalha com ciência e tecnologia na Universidade Federal do Amazonas, ou seja, a parte acadêmica, uma vez que o representante do CAPDA, que está sendo convidado – e concordo –, é o representante do Polo Industrial.

Então, reitero, seria importante também que incluíssemos o Dr. Cícero Ferreira Fernandes, que é Diretor do CETELI.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Se o Relator aceitar a sua sugestão, não precisaria ser motivo de requerimento e de aprovação.

O SR. THIAGO PEIXOTO (PSD - GO) – Eu queria inclusive... Acho que tanto a sugestão do Deputado Olavo quanto a da Senadora a gente poderia incluir no plano de trabalho, porque, assim, não haveria a necessidade de aprovarmos nenhum requerimento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – O.k.? (*Pausa.*)

Então, está bem.

Nós precisamos – e vou até propor em voz alta para todos ouvirem, inclusive os Líderes partidários – indicar aqui, Relator, Senadora Vanessa, até para já costurando isso para a próxima reunião quando nós teríamos de aprovar, mais dois nomes: o Vice-Presidente, que deve ser da Câmara Federal, e o Relator revisor, que deve ser do Senado.

Eu proponho publicamente – e depois, naturalmente, nós poderíamos costurar isso, que é tarefa dos nossos Líderes – que o Deputado Pauderney fosse o Vice-Presidente e que a Relatora revisora fosse a Senadora Vanessa.

O.k., minha gente?

Conversem entre si e com os seus Líderes partidários para que, na próxima reunião, aprovemos as indicações com o devido quórum presente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Quer dar uma ligada para o Deputado Pauderney para...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Eu sei que ele aceita. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco/PT - PA) – E temos que ver se ele também te aceita.... (*Risos.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Ah, mas se eu o aceitei, ele tem que me aceitar. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco/PT - PA) – É porque aqui nós precisamos aproveitar o quórum, de modo a não precisarmos convocar uma nova reunião para aprovar os dois nomes, já que nós poderíamos aprová-los por aclamação agora e faríamos constar em ata. (*Pausa.*)

Como há acordo no plano de trabalho, eu queria colocar em votação, para aprovação, o plano de trabalho apresentado pelo nosso Relator, com os aditamentos e sugestões dos nossos Parlamentares, principalmente do Deputado Bilac e da Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Sr. Presidente, acabei de falar...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Em votação o plano de trabalho.

Aqueles que concordam permaneçam como se acham.

Há uma discordância? (*Pausa.*)

Não.

Aprovado.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Sr. Presidente Paulo Rocha, acabei de falar com o Deputado Pauderney, alguém aqui da sala já havia falado com ele, e ele já havia concordado, sem problema algum. Então, podemos proceder à votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – São rápidos.

Então, nós vamos colocar em votação o nome do Deputado Pauderney Avelino para Vice-Presidente desta Comissão.

Aqueles que concordam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovado por aclamação.

Como Presidente, e de acordo com o Relator, eu nomeio a Senadora Vanessa Grazziotin para Relatora revisora, aprovada por aclamação, com muitas palmas, inclusive.

Nada mais havendo a tratar, antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Aqueles que concordam... *(Pausa.)*

Aprovada.

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada esta reunião, antes porém, convocando reunião de audiência pública para o próximo dia 14, amanhã, às 14h30. A Secretaria indicará o local da reunião.

(Iniciada às 14 horas e 45 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 10 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 810, DE 2017 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13.

Às quatorze horas e quarenta e sete minutos do dia quatorze de março de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, sob a Presidência do Senador Paulo Rocha, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 810, de 2017 com a presença dos Parlamentares Dário Berger, Romero Jucá, Aírton Sandoval, Elmano Férrer, Dalirio Beber, Ronaldo Caiado, Omar Aziz, Cidinho Santos, Hildo Rocha, Josi Nunes, Jones Martins, Leonardo Quintão, Ságuas Moraes, Thiago Peixoto, Júlio Cesar, Pedro Fernandes, Pauderney Avelino, Wellington Fagundes, Ataídes Oliveira, Valdir Raupp, Delegado Edson Moreira, Paulo Paim, Sérgio Petecão, Danilo Forte, José Pimentel, Lasier Martins e José Medeiros. Deixam de comparecer os Parlamentares Eduardo Braga, Fernando Bezerra Coelho, Roberto Rocha, Wilder Moraes, Lindbergh Farias, Randolfe Rodrigues, Vanessa Grazziotin, Eduardo Lopes, Décio Lima, Arthur Lira, Nilson Leitão, Bilac Pinto, Valtênir Pereira, Alfredo Kaefer, Silas Câmara e Alex Manente. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa**, atendendo ao requerimento MPV 810/2017, de autoria de Presidência da República. **Finalidade:** Debater a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 810, de 2017. **Participantes:** Alberto Paradisi, Vice-Presidente de Pesquisa e Desenvolvimento do CPqD; José Eduardo Bertuzzo, Executivo de Tecnologia do Instituto Eldorado; e Marcelo Souza Pereira, Superintendente Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Regional da Suframa. **Resultado:** Audiência Pública realizada. Faz uso da palavra o Senhor Luciano Cunha de Sousa, Analista do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e quarenta e um minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

Senador Paulo Rocha

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 810, de 2017

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/03/14>



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 810, DE 2017 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2018, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às quinze horas e dezoito minutos do dia vinte de março de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência do Senador Paulo Rocha, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 810, de 2017 com a presença dos Parlamentares Eduardo Braga, Dário Berger, Airton Sandoval, Elmano Férrer, Dalirio Beber, Omar Aziz, Ângela Portela, Vanessa Grazziotin, Hildo Rocha, Josi Nunes, Jones Martins, Ságuas Moraes, Celso Pansera, Fausto Pinato, Thiago Peixoto, Pauderney Avelino, Silas Câmara, José Pimentel, Ana Amélia, Vicentinho Alves, João Alberto Souza, Wellington Fagundes, Ataídes Oliveira, Valdir Raupp, Odorico Monteiro, Delegado Edson Moreira e Paulo Paim. Deixam de comparecer os Parlamentares Fernando Bezerra Coelho, Roberto Rocha, Ronaldo Caiado, Wilder Moraes, Lindbergh Farias, Randolfe Rodrigues, Eduardo Lopes, Décio Lima, Arthur Lira, Vitor Lippi, Bilac Pinto, Valtenir Pereira, Alfredo Kaefer e Alex Manente. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa.** **Finalidade:** Debater a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 810, de 2017. **Participantes:** Simone Scholze, Diretora de P&D da Samsung; Antônio Carlos Pôrto, Presidente da DATACOM; Humberto Barbato, Presidente da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee); José Luis Gordon, Diretor da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii); Thiago Camargo Lopes, Secretário de Política de Informática do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). Tiago Machado, Diretor de Relações Institucionais da Ericsson no Brasil. **Resultado:** Audiência Pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezessete horas e quarenta e três minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional.

Senador Paulo Rocha

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 810, de 2017

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/03/20>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 810, DE 2017 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e um de março de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Senador Paulo Rocha, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 810, de 2017 com a presença dos Parlamentares Eduardo Braga, Fernando Bezerra Coelho, Dário Berger, Romero Jucá, Aírton Sandoval, Dalirio Beber, Ângela Portela, Vanessa Grazziotin, Cidinho Santos, Hildo Rocha, Celso Pansera, Thiago Peixoto, Júlio Cesar, Pedro Fernandes, José Pimentel, Ana Amélia, Antonio Anastasia, José Medeiros, Wellington Fagundes, Ataídes Oliveira, Valdir Raupp, Delegado Edson Moreira, Paulo Paim, Magno Malta e Sérgio Petecão. Deixam de comparecer os Parlamentares Roberto Rocha, Ronaldo Caiado, Wilder Moraes, Omar Aziz, Lindbergh Farias, Randolfe Rodrigues, Eduardo Lopes, Josi Nunes, Décio Lima, Ságuas Moraes, Arthur Lira, Vitor Lippi, Bilac Pinto, Odorico Monteiro, Alfredo Kaefer, Pauderney Avelino, Silas Câmara e Alex Manente. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa. Finalidade:** Debater a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 810, de 2017. **Participantes:** Marcus Vinícius da Costa Ramalho, Chefe de Divisão de Contenciosos Comerciais do Ministério das Relações Exteriores (MRE); José Gustavo Sampaio Gontijo, Diretor do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC; Embaixador Rubens Barbosa, Diretor da Área de Relações Internacionais da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – ABINEE; e Guilherme Mascarenhas Gonçalves, Diretor de Auditoria de Políticas Econômicas e de Produção do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. **Resultado:** Audiência Pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e cinquenta e cinco minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional.

Senador Paulo Rocha

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 810, de 2017

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/03/21>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação das Comissões Mistas

ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 810, DE 2017 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 03 E 10 DE ABRIL DE 2018, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às quatorze horas e trinta e quatro minutos do dia três de abril de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, sob a Presidência do Senador Paulo Rocha, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 810, de 2017, sob a Presidência do Senador Paulo Rocha, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 810, de 2017 com a presença dos Parlamentares Fernando Bezerra Coelho, Omar Aziz, Randolfe Rodrigues, Silas Câmara, Sergio Souza, Marinha Raupp, Sérgio Petecão, Hiran Gonçalves, Pedro Chaves, Ivo Cassol e Lasier Martins. Deixam de comparecer os Parlamentares Eduardo Braga, Dário Berger, Dalirio Beber, Roberto Rocha, Ronaldo Caiado, Wilder Morais, Lindbergh Farias, Vanessa Grazziotin, Eduardo Lopes, Hildo Rocha, João Marcelo Souza, Décio Lima, Ságuas Moraes, Arthur Lira, Vitor Lippi, Bilac Pinto, Thiago Peixoto, Odorico Monteiro, Alfredo Kaefer, Pauderney Avelino e Alex Manente. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Lido o relatório do Deputado Thiago Peixoto, é concedida vista coletiva da matéria. Fica prejudicado o requerimento nº 4, nos termos do artigo 242, do Regimento Interno do Senado Federal. Às quatorze horas e cinquenta e nove minutos, a reunião é suspensa e a reabertura é agendada para o dia dez de abril de dois mil e dezoito. Às quatorze horas e trinta minutos do dia dez de abril de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, é reaberta a Reunião. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 810, de 2017 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e dá outras providências." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Deputado Thiago Peixoto. **Relatório:** Pela admissibilidade da Medida Provisória nº 810, de 2017, considerando atendidos os pressupostos de relevância e urgência, bem como observadas as vedações expressas na Constituição Federal. Manifestamo-nos, também, pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 810, de 2017. No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 810, de 2017, e pela aprovação das emendas nº 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 38, 39, 41, 47, 48 e 50, na forma do Projeto de Lei de Conversão que apresenta. **Resultado:** Aprovado relatório pela aprovação do PLV apresentado. São aprovadas as atas da presente Reunião e das Reuniões anteriores. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e cinquenta e sete minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Paulo Rocha

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 810, de 2017





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação das Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Saúdo a todos e a todas.

Boa tarde.

Nós vamos fazer uma reunião rápida, porque também está havendo sessão do Congresso, uma sessão muito importante que tem vetos a serem votados. Vai haver a apresentação do voto do Relator; como de praxe, regimentalmente, nós vamos dar vista coletiva; e, depois, vamos discutir em que reunião nós vamos colocar em discussão e em votação o relatório.

Havendo número regimental, declaro aberta a reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 810, de 2017.

Sem mais, passo a palavra ao Relator, Deputado Thiago Peixoto, para que proceda à leitura do seu relatório.

O SR. THIAGO PEIXOTO (PSD - GO) – Presidente, muito obrigado.

Peço a permissão de V. Exª e do Plenário para ir direto já ao projeto de lei de conversão, para poder ir direto a como vai ficar o texto de fato.

Projeto de lei de conversão que altera...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Só para efeito de publicização e regimental, resuma só o voto. Faça um resumo do voto, que está...

O SR. THIAGO PEIXOTO (PSD - GO) – Certo. Deixe-me achar aqui, então.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Só um resumo: vota, aprova em parte, etc...

O SR. THIAGO PEIXOTO (PSD - GO. Como Relator.) – Então, vamos lá!

Nosso voto é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 810, de 2017, considerando atendidos os pressupostos de relevância e urgência, bem como observadas as vedações expressas na Constituição Federal. Manifestamo-nos também pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 810, de 2017.

No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 810, de 2017, e pela aprovação das Emendas nºs 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 38, 39, 41, 47, 48 e 50, na forma do projeto de lei de conversão que segue anexo. Ofertamos, ainda, o voto pela rejeição das demais emendas.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2017

Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro [...]

Vou só separar aqui, Senador. *(Pausa.)*

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Deputado Thiago Peixoto...

O SR. THIAGO PEIXOTO (PSD - GO) – Pois não.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Tenho certeza que V. Exª se preocupou em fazer o trabalho; é grande o número de folhas no seu relatório. V. Exª se importaria de nos repassar esse parecer para que, ao pedir vistas, como já foi dito pelo Presidente, nós possamos discutir essa matéria na próxima reunião?

O SR. THIAGO PEIXOTO (PSD - GO) – Claro, sem dificuldade nenhuma, não é, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – E a ideia, como já combinei aqui... Como esses dois dias vão ser de muita atividade política, porque há os prazos da chamada janela política, nós estamos propondo que a discussão...





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação das Comissões Mistas

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – A janela é para os Deputados. O Senado não entra nisso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – ... a discussão e a votação...

É que o Senado está benevolente com os Deputados.

A gente chamaria, então, para terça-feira, às 14h30, a discussão e a votação do relatório.

O SR. THIAGO PEIXOTO (PSD - GO) – Pois não.

Então, voltando aqui à leitura, acho que todos concordamos com o Presidente, claro.

Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e a Lei nº 8.397, de 30 de dezembro de 1991, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de tecnologias da informação e comunicação que investirem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação deste setor farão jus aos benefícios de que trata a Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991.

§ 1º Ato do Poder Executivo federal definirá a relação dos bens de que trata o § 1º-C, respeitado o disposto no art. 16-A, com base em proposta conjunta dos Ministérios da Fazenda, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

§ 1º-C Os benefícios incidirão somente sobre os bens e serviços de tecnologias da informação e comunicação produzidos de acordo com processo produtivo básico definido pelo Poder Executivo federal e estarão condicionados à apresentação de proposta de projeto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

§ 1º-F Os benefícios de que trata o § 1º-E aplicam-se, também, aos bens desenvolvidos no País e produzidos na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, que sejam incluídos na categoria de bens e serviços de tecnologias da informação e comunicação por esta Lei, conforme regulamento.

§ 2º Os Ministros de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações estabelecerão os processos produtivos básicos, no prazo de cento e vinte dias, contado da data da solicitação fundamentada da empresa interessada, e os processos aprovados e os eventuais motivos do indeferimento serão publicados em portaria interministerial.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação das Comissões Mistas

§ 7º Aplicam-se aos bens desenvolvidos no País que sejam incluídos na categoria de bens e serviços de tecnologias da informação e comunicação por esta Lei, conforme regulamento, os seguintes percentuais:

....." (NR)

"Art. 9º Na hipótese de não cumprimento das exigências desta Lei ou de não aprovação dos demonstrativos referidos no inciso I do § 9º do art. 11, a concessão do benefício poderá ser suspensa, sem prejuízo do ressarcimento dos benefícios anteriormente usufruídos, atualizados e acrescidos de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza.

§ 1º Na hipótese de os investimentos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação previstos no art. 11 não atingirem, em um determinado ano, os mínimos fixados, os residuais, atualizados pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, ou a que vier a substituí-la, e acrescidos de doze por cento, serão aplicados no Programa de Apoio ao Desenvolvimento do setor de tecnologias da informação, de que trata o § 18 do art. 11.

§ 2º O acompanhamento das obrigações de que trata essa Lei será realizado por amostragem, inclusive no que tange à fiscalização, conforme regulamentação definida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, obedecidos os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

§ 3º Os demonstrativos e os relatórios descritivos das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação referidos nos incisos I e II do § 9º do art. 11 serão considerados aprovados no prazo de cinco anos, contados da sua entrega, salvo os casos em que haja manifestação em contrário do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, hipótese na qual tal prazo de cinco anos ficará suspenso.

§ 4º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, dentro do prazo de cinco anos contados da entrega dos demonstrativos e dos relatórios descritivos das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação referidos nos incisos I e II do § 9º do art. 11, manifestar a necessidade de averiguações adicionais desses processos, com a suspensão do prazo de cinco anos previsto no § 3º, suspensão essa que perdurará até que o Ministério emita o seu parecer conclusivo.

§ 5º Ao servidor responsável pela análise dos demonstrativos e dos relatórios descritivos das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação é facultado selecionar, por amostragem, os processos que estarão sujeitos a averiguações adicionais, atendidas as regras descritas em regulamento específico a ser editado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação das Comissões Mistas

§ 6º Nos casos em que o servidor responsável pela análise dos demonstrativos e dos relatórios descritivos das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação optar por não realizar tal atividade no prazo de cinco anos previsto no § 3º, obedecidas as regras estabelecidas no § 2º, ele não poderá ser responsabilizado, civil, penal ou administrativamente, pela não realização da análise, exceto nos casos em que haja ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo." (NR)

"Art. 11. Para fazer jus aos benefícios previstos no art. 4º, as empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de tecnologias da informação e comunicação investirão, anualmente, em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação referentes a este setor, realizadas no País, no mínimo, cinco por cento do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de tecnologias da informação e comunicação, incentivados na forma desta Lei, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações e o valor das aquisições de produtos incentivados na forma desta Lei, do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, ou do art. 4º da Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, a partir da apresentação da proposta de projeto de que trata o § 1º-C do art. 4º.

§ 1º.....

I - mediante convênio com Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs, credenciadas pelo comitê de que trata o § 19, e neste caso, será aplicado percentual igual ou superior a um por cento;

II - mediante convênio com - ICTs, com sede ou estabelecimento principal situado nas regiões de influência da Sudam, da Sudene e da região Centro-Oeste, excetuada a Zona Franca de Manaus, credenciadas pelo comitê de que trata o § 19, e neste caso, será aplicado percentual igual ou superior a oito décimos por cento;

III - sob a forma de recursos financeiros, depositados trimestralmente no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, e neste caso, deverá ser aplicado percentual igual ou superior a cinco décimos por cento; e

IV - sob a forma de aplicação em programas e projetos de interesse nacional nas áreas de tecnologias da informação e comunicação considerados prioritários pelo comitê de que trata o §19, conforme regulamento a ser editado pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e ouvido o comitê de que trata o §19 deste artigo, podendo tal aplicação substituir os percentuais previstos nos incisos I e II deste parágrafo.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação das Comissões Mistas

V - em Organizações Sociais, qualificadas conforme a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que mantenham Contrato de Gestão com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e que promovam e incentivem a realização de projetos de pesquisa aplicada, desenvolvimento e inovação nas áreas de tecnologias da informação e comunicação, conforme regulamento a ser editado pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que, neste caso, poderá substituir os percentuais previstos nos incisos I e II deste parágrafo.

§ 2º Os recursos de que trata o inciso III do § 1º destinam-se, exclusivamente, à promoção de projetos estratégicos de pesquisa e desenvolvimento em tecnologias da informação e comunicação, inclusive em segurança da informação.

I – É vedado o contingenciamento dos recursos previstos no caput deste parágrafo.

§ 2o–A Dos recursos de que trata o inciso III do § 1o, serão destinados cinco por cento dos valores depositados anualmente a atividades relacionadas ao acompanhamento, fiscalização e gestão desta Lei, conforme regulamento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

§ 3º Será destinado percentual não inferior a cinquenta por cento dos recursos referidos no inciso II do § 1º às ICTs, criadas ou mantidas pelo Poder Público, com sede ou estabelecimento principal na região a que o recurso se destina.

.....
§ 7º Tratando-se de investimentos relacionados à comercialização de bens e serviços de tecnologias da informação e comunicação produzidos na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Sudam e da Sudene, a redução prevista no § 6º observará os seguintes percentuais:

.....
§ 9º As empresas beneficiárias encaminharão anualmente ao Poder Executivo, conforme regulamento a ser editado pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:

I - demonstrativos de cumprimento, no ano anterior, das obrigações estabelecidas nesta Lei, mediante apresentação de relatórios descritivos das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação previstas no projeto elaborado e dos resultados alcançados; e

II - relatório consolidado e parecer conclusivo acerca dos referidos demonstrativos, elaborados por auditoria independente, credenciada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e cadastrada junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que ateste a veracidade das informações prestadas, observando-se o seguinte:





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação das Comissões Mistas

- a) o cadastramento das entidades responsáveis pela auditoria independente e a análise do demonstrativo do cumprimento das obrigações da empresa beneficiária obedecerão ao regulamento a ser editado pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- b) o relatório e o parecer solicitados no caput deste inciso poderão ser dispensados para as empresas cujo faturamento anual, calculado conforme o caput do art. 11, seja inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- c) o pagamento da auditoria a que se refere o caput deste inciso poderá ser integralmente deduzido do complemento de dois inteiros e sete décimos por cento do faturamento mencionado no caput deste artigo, e neste caso, o valor não poderá exceder dois décimos por cento do faturamento anual, calculado conforme o caput deste artigo; e
- d) o parecer conclusivo elaborado por auditoria independente será obrigatório a partir do ano calendário 2017.

.....
§ 11. O disposto no §1º não se aplica às empresas cujo faturamento bruto anual seja inferior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

§ 12. O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações divulgará, anualmente, o total dos recursos financeiros aplicados pelas empresas beneficiárias nas instituições de pesquisa e desenvolvimento credenciadas, em cumprimento ao disposto no § 1º.

.....
§ 14. A partir de 2004, o Poder Executivo federal poderá alterar o percentual de redução mencionado no § 13, considerados os investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação realizados e o crescimento da produção em cada ano calendário.

.....
§ 16. Os Ministérios da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, divulgarão, a cada dois anos, relatórios com os resultados econômicos e técnicos advindos da aplicação desta Lei no período.

.....
§ 18. Observadas as aplicações previstas nos § 1º e § 3º, o complemento de dois inteiros e sete décimos por cento do faturamento mencionado no caput deste artigo poderá ser aplicado como segue:

- I - sob a forma de recursos financeiros em programa de apoio ao desenvolvimento do setor de tecnologia da informação, conforme regulamento a ser editado pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em até dois terços deste complemento;
- II - sob a forma de aplicação em fundos de investimentos ou outros instrumentos autorizados pela CVM que se destinem à capitalização de





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação das Comissões Mistas

empresas de base tecnológica e sob a forma de aplicação em programa governamental que se destine ao apoio a empresas de base tecnológica, conforme regulamento a ser editado pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

III - sob a forma de aplicação em programas e projetos de interesse nacional nas áreas de tecnologias da informação e comunicação, considerados prioritários pelo comitê de que trata o § 19, conforme regulamento a ser editado pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; neste caso, contando em dobro para o cumprimento da obrigação prevista no § 18; e

IV - em Organizações Sociais, qualificadas conforme a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que mantenham Contrato de Gestão com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e que promovam e incentivem a realização de projetos de pesquisa aplicada, desenvolvimento e inovação nas áreas de tecnologias da informação e comunicação, conforme regulamento a ser editado pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

[...] (*Pausa.*)

Bem, conversando aqui com o Presidente... Como este relatório já está publicado, já está publicizado para todos, e nós vamos agora ter a sessão do Congresso Nacional, eu queria considerá-lo já lido, Sr. Presidente, se possível, para que possamos dar continuidade à discussão já, como o V. Ex^a marcou, na próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Foi pedida vista pelos Deputados Pauderney Avelino, Celso Pansera, Bilac também, Odorico...

Então, nos termos do art. 132, parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, fica concedida a vista coletiva.

Vou optar por suspendermos a reunião, voltando a convocação após a suspensão para o dia 10, próxima terça-feira, às 14h.

De acordo? (*Pausa.*)

Então, obrigado pelo belo trabalho, Sr. Relator.

Antes de encerrar a reunião... Nos termos do art. 242 do Regimento Interno do Senado Federal, estando ausente o autor, fica prejudicado o Requerimento de nº 4, de 2018.

Declaro, portanto, suspensa a presente reunião, marcando a reabertura para o dia 10 de abril, às 14h30.

Bom trabalho e bom final de semana.

(*Iniciada às 14 horas e 35 minutos, a reunião é suspensa às 14 horas e 59 minutos.*)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação das Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Eu queria chamar a atenção dos nossos assessores para apressarem os nossos Parlamentares, para realizarmos esta audiência, uma vez que há acordo no mérito, e, portanto, quero fazer um acordo no processual. *(Pausa.)*

Boa tarde. Quero saudar a todos e a todas: os nossos assessores, a imprensa...

Declaro reaberta a 6ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 810.

A Presidência comunica que, em 3 de abril, foi lido o relatório, ocasião em que foi concedida vista coletiva. E, a partir daí, o pessoal sabe que começam conversas e negociações, para que o relatório, ao final e com a sensibilidade do Relator, possa passar por algumas modificações ou algumas alterações, pois os vários Parlamentares que dialogaram com o Relator, através de suas emendas, esperam influir, ou modificar, ou melhorar o relatório.

Então foi feito nesse período, e, nesse sentido, passo a palavra ao Relator, se houver considerações a fazer sobre o relatório lido na vez passada, para nós o colocarmos em discussão e em votação.

Declaro ainda que esta reunião é a continuidade da outra, uma vez que foi suspensa a reunião.

Tem a palavra o Relator.

O SR. THIAGO PEIXOTO (PSD - GO) – Presidente, conforme o senhor colocou muito bem aqui, desde a semana passada, após o relatório lido, nós tivemos um amplo diálogo com Parlamentares, com a sociedade civil organizada, para que o texto final pudesse avançar. E, felizmente, isso aconteceu. Nós conseguimos alterar uma série de pontos, aqui, para melhor. E eu queria ler aqui quais foram essas alterações, já acordadas por todos.

Então, segue aqui uma lista resumida das alterações realizadas no parecer da MP 810, de 2017:

a) acolhidas sugestões do Presidente da Comissão, Senador Paulo Rocha, para deixar claro que as instituições de pesquisas ou instituições de ensino superior mantidas pelo Poder Público serão beneficiárias da destinação de recursos, nos âmbitos das Leis nºs 8.248 e 8.387, de 1991;

Essa também foi uma sugestão bastante reforçada pelo Senador Omar Aziz.

b) acatada a emenda nº 29, do Deputado Pauderney Avelino, para permitir repasses às organizações sociais qualificadas, conforme a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que mantenham contrato de gestão com o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e que promovam e incentivem a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área da Bioeconomia, com sede ou atividade principal na Amazônia Ocidental ou no Estado do Amapá;





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação das Comissões Mistas

c) acatada a Emenda nº 13, do Deputado Silvio Costa, para tornar clara a manutenção da possibilidade de investimentos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação realizadas diretamente pelas próprias empresas ou por ICTs por elas contratadas;

d) excluídos os §§4º, 5º e 6º, que seriam acrescidos no art. 9º da Lei 8.248, de 1991;

As regras contidas nesses parágrafos serão tratadas de maneira mais detalhada em regulamento a ser editado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

e) excluídos os acréscimos do inciso V do §1º, do inciso I do §2º-A, e do inciso I do §23 do art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991;

Nesses pontos, retornou-se à redação original da Medida Provisória 810, de 2017.

f) excluídos os acréscimos dos §§5º-A, 6º-A, 6º-B e 6º-C do art. 2º, da Lei nº 8.387, de 1991;

Nesses pontos, retornou-se à redação original da Medida Provisória 810, de 2017.

g) substituídos os §§27, 28 e 29 por um novo §27, no art. 2º, da Lei nº 8.387, de 1991;

Tal parágrafo estabelece limites à destinação de recursos a uma mesma ICT privada, com um cronograma de adaptação mais longo do que originalmente previsto. Agora, as empresas beneficiárias terão até 2024 para se adequarem ao novo teto.

Além disso, tais limites passam a não ser aplicados às ICTs que desempenham atividades de ensino ou de ensino profissionalizante.

E o último item:

h) estabelecido ponto de corte para o início da vigência da aprovação tácita de processos.

Na nova versão do parecer, a partir do ano-calendário de 2015, os demonstrativos e os relatórios descritivos das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação serão considerados aprovados no prazo de cinco anos, contados da sua entrega, salvo os casos em que haja manifestação em contrário do MCTIC ou MDIC, conforme o caso.

Então, esses foram, Presidente, os pontos alterados. *(Pausa.)*

Há um último ponto aqui, que é o item I, que é a exclusão da contagem em dobro para fins de cumprimento das obrigações dos recursos aplicados em programas e projetos de interesse nacional, nas áreas de tecnologia da informação e comunicação, considerados prioritários.

Então, essas são as alterações depois de ampla discussão tanto com Parlamentares quanto com a sociedade civil organizada, Presidente.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação das Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Lidas, portanto, as modificações, eu vou passar a palavra aos nossos Parlamentares para discussão da matéria, priorizando aqueles que fizeram as emendas, no diálogo com o Relator.

Deputado Pauderney Avelino, depois, Senador Omar.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM. Para discutir.) – Sr. Presidente, cumprimentando V. Exª pela condução dos trabalhos, cumprimentando o Relator que teve o discernimento e também, com muita eficiência, se houve no seu mister, que é fazer essa relatoria num curto espaço de tempo, dado que esta é uma matéria extremamente técnica e que muitos problemas advieram também pela falta de estrutura do Governo brasileiro para fazer a fiscalização do cumprimento dos recursos de P&D.

Tenho certeza de que esses acréscimos feitos e que V. Exª, Deputado Thiago Peixoto, acabou de ler são frutos da discussão não só com os institutos de pesquisa como também das universidades, das empresas, das entidades privadas que geram o P&D; também do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, que regulamenta e fiscaliza, junto com o MCT, esta matéria. Enfim, no amplo debate feito, nós entendemos que estamos contemplados e que a pesquisa e o desenvolvimento no nosso País, a partir do parecer de V. Exª nesta medida provisória, deverão ter um novo caminho. Tenho certeza de que tanto aqueles que geram o P&D como aqueles que utilizam o P&D sairão vencedores dessa situação.

Portanto, meus cumprimentos a V. Exª, o Relator, cumprimentos ao Senador Paulo Rocha, cumprimentos a todos os Parlamentares desta Comissão, em especial o Senador Omar Aziz, Deputado Silas Câmara e demais Parlamentares que estão presentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Com a palavra o Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Para discutir.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Rocha, quero parabenizá-lo pela forma democrática e ampla do debate quanto a uma questão importante para a inovação tecnológica do País.

Quero cumprimentar o nosso Relator, Deputado Thiago Peixoto, que esteve na cidade de Manaus, e lá debatemos, por algum momento, esta questão da informática e, depois de compreender, mais ou menos, o trabalho que os institutos estão fazendo lá, quero dizer, Deputado Thiago, que eu agradeço muito V. Exª por ter acolhido algumas sugestões da nossa parte, principalmente a das universidades públicas. O seu convencimento em relação a isso demonstra claramente o interesse que V. Exª tinha de fazer um projeto, de aprovar aqui uma medida provisória que contemplasse todos os segmentos da nossa sociedade, principalmente aqueles que estão envolvidos diretamente na questão de pesquisa e inovação. Por isso eu o parabenizo.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação das Comissões Mistas

Na votação, acho que será muito difícil, nesses debates que haverá dentro da Câmara e do Senado, não aprovar, da forma como está, o seu relatório.

Parabéns ao Presidente Paulo Rocha e a V. Ex^a, Relator Thiago Peixoto.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Eu gostaria de fazer...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Deputado Pauderney.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Eu gostaria de fazer um adendo, Presidente e Relator. Dentro do que foi acertado com V. Ex^a, fui alertado aqui, inclusive pela assessoria de V. Ex^a, que não entrou aquela parte dos 20% do reinvestimento para as entidades públicas. Portanto, acho que foi ou esquecimento ou algum problema técnico na hora de passar o texto para V. Ex^a, que eu gostaria de ler. É o inciso IV. Vamos ver o artigo. É o §4º, inciso IV, que diz que o reinvestimento poderá ser realizado, pelo menos vinte por cento, em entidades públicas, conforme o disposto... ou mantidas pelo Poder Público. De novo: o reinvestimento poderá ser realizado em pelo menos vinte por cento com ICTs criadas ou mantidas pelo Poder Público, com sede ou estabelecimento principal na Amazônia Ocidental ou no Estado do Amapá, credenciadas pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (CAPDA), e neste caso será aplicado percentual igual ou superior a quatro décimos por cento, conforme regulamentação do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e da Suframa. É essa observação que eu gostaria de incluir.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Só para ficar claro que isso aí é no bolo...

O SR. THIAGO PEIXOTO (PSD - GO) – Já estava.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – ... que envolve a região da Zona Franca, certo?

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Da Amazônia Ocidental e Amapá.

O SR. THIAGO PEIXOTO (PSD - GO) – Esse é um ponto que, de fato, estava entre os que nós tínhamos acordado. Acho que, por alguma falha, ele não veio aqui no texto, mas existe concordância total para que isso aconteça.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Então, seria bom para a segurança da redação e para a nossa ata repetir, exatamente para não ficar nenhuma dúvida nessa questão.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Então, Sr. Presidente, repetindo os termos, "pelo menos 20% do..."

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Artigo, parágrafo, etc.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação das Comissões Mistas

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – "Art. 4º...

IV – pelo menos, o reinvestimento poderá ser de 20%..."

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Poderá, porque a gente trocou o "deverá" por "poderá".

"... mediante convênios com ICTs criados ou mantidos pelo Poder Público com sede ou estabelecimento principal na Amazônia Ocidental ou no Estado do Amapá credenciados pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia (CAPDA), e neste caso será aplicado percentual igual ou superior a quatro décimos por cento, conforme regulamentação do Ministério da Indústria e Comércio".

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Pauderney, está claro aí que, além dos ICTs, são entidades do Poder Público.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Poder Público.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – O.k.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – É isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – O.k.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – O.k?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – O.k.

Tudo bem, Relator?

Continua...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – ICTs criadas ou mantidas pelo Poder Público. O.k?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Continua em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo mais quem queira discutir...

Deputado Bilac...

O SR. BILAC PINTO (PR - MG) – Está tudo certo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Vamos colocar em votação.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação das Comissões Mistas

Então, vamos colocar em votação o relatório do Deputado Thiago Peixoto, lido na audiência passada, com os acréscimos e com as modificações que ele aceitou nas negociações a partir das emendas de Parlamentares que aqui comprovaram através de suas intervenções aqui no debate. O.K?

Então, os Parlamentares que concordam com o relatório apresentado pelo Deputado Thiago Peixoto permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. BILAC PINTO (PR - MG) – Sr. Presidente, eu quero me desculpar com V. Ex^ª, com o Deputado Thiago Peixoto, com os Senadores e com os Deputados aqui pelo meu atraso nesta reunião.

Apenas quero fazer uma ponderação, que eu gostaria de registrar aqui, em função dos investimentos aí no item 2 sobre os projetos próprios das empresas com relação a nós podermos investir em pesquisa e desenvolvimento também no restante do País, e não só em um determinado Estado localizado da Federação. Eu apenas gostaria de fazer uma ponderação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Mas isso foi resolvido.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Deputado Bilac...

O SR. BILAC PINTO (PR - MG) – Pois não, Pauderney.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – ..., são duas leis distintas: a lei que rege o P&D na Amazônia Ocidental e no Estado do Amapá e a lei que rege o restante do Brasil.

Eu tive o cuidado, quando analisei a matéria, de estender também, pela Lei nº 8.248, para o restante do Brasil a mesma situação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Isso foi levantado. Essas questões foram levantadas...

O SR. BILAC PINTO (PR - MG) – Se está incluso no relatório, eu me dou por satisfeito e, de certa forma, retiro essa questão de ordem que acabo de fazer a V. Ex^ª.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Pois não.

Isso significa, para ficar bem claro... Eu me envolvi nesse debate também porque o meu Estado do Pará faz parte da Amazônia, mas não faz parte da Zona Franca. Então, foi discutida exatamente essa questão.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Aliás, o Presidente, Senador Paulo Rocha, teve muita preocupação.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação das Comissões Mistas

Com justiça, devo dizer que o Estado do Pará, que é beneficiário, pela Lei 8.248, e que tem institutos de pesquisa como o Museu Emílio Goeldi, será beneficiado, por um recurso que já está previsto no PID da lei que rege para o Brasil inteiro, em torno de 0,8%, o que representa quase a totalidade do que é gerado na Zona Franca de Manaus.

Portanto, nós teremos aí em torno de R\$300 milhões por ano, para distribuir na região da Sudam e da Sudene.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco/PT - PA) – Essa discussão atende a sua preocupação, que já está assegurada pelo relatório.

O SR. BILAC PINTO (DEM - MG) – Está atendida e fico satisfeito se realmente consta do relatório. Então, retiro aqui a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco/PT - PA) – Aprovado o relatório do Deputado Thiago Peixoto.

Para esclarecer quem está nos assistindo, esse processo agora passa a ser o parecer desta Comissão e vai ao plenário da Câmara e depois ao plenário do Senado, para, ao final, ser aprovado e transformado em legislação nacional.

Agradeço a todos os nosso Parlamentares. Agradeço ao Deputado Thiago. Foi um prazer trabalhar com o senhor que, realmente, foi muito competente e sensível às várias preocupações.

Quero dizer que, antes de encerrar os trabalhos, proponho a aprovação das atas da presente reunião e das reuniões anteriores.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovadas.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.

A matéria vai para as duas Casas.

(Iniciada às 14 horas e 35 minutos e suspensa às 14 horas e 59 minutos do dia 03/04/2018, a reunião é reaberta às 14 horas e 36 minutos e encerrada às 14 horas e 57 minutos do dia 10/04/2018.)





CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 811, DE 2017 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2018, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às quinze horas e trinta e dois minutos do dia seis de março de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência do Senador Paulo Rocha, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 811, de 2017 com a presença dos Parlamentares João Alberto Souza, Fernando Bezerra Coelho, Romero Jucá, Flexa Ribeiro, Sérgio Petecão, Lasier Martins, João Capiberibe, Hildo Rocha, Jones Martins, Josi Nunes, Leonardo Quintão, Julio Lopes, Fausto Pinato, Delegado Edson Moreira, Hugo Leal, Pedro Fernandes, José Reinaldo, Paulo Paim, Cidinho Santos, Wellington Fagundes, Valdir Raupp e José Pimentel. Deixam de comparecer os Parlamentares Rose de Freitas, José Serra, Ronaldo Caiado, Benedito de Lira, Lindbergh Farias, Humberto Costa, Lídice da Mata, Décio Lima, Nelson Pellegrino, Nilson Leitão, Milton Monti, Domingos Neto, Vinicius Carvalho e Pastor Eurico. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Instalação e Eleição.** **Finalidade:** Instalação e Eleição de Presidente e Vice-Presidente. **Resultado:** Instalada a Comissão, é eleito Presidente o Deputado Julio Lopes e designado Relator o Senador Fernando Bezerra Coelho. É aprovado o Requerimento nº 1 (Plano de Trabalho). Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e trinta e seis minutos. É aprovada a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado JULIO LOPES

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 811, de 2017

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/03/06>



CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 811, de 2017.

Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, que estabelece o rodízio na direção das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade da Câmara Federal, e a Relatoria, sob a responsabilidade do Senado Federal.

Comunico que há um acordo das Lideranças para a eleição da Mesa. Informo que foi indicado pelas Lideranças para Presidente o Deputado Julio Lopes.

Há outro nome a ser indicado? *(Pausa.)*

Portanto, há acordo real. Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição por aclamação.

Todos que concordam com o Deputado Julio Lopes para presidir a Medida Provisória nº 811 permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovado.

Portanto, como Presidente eventual, passo a Presidência ao Sr. Deputado Julio Lopes, Deputado cuja presidência foi ora aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Senador, agradeço imensamente o carinho e a presença de sempre. Vou passar, então, aqui à designação de Relator, como está previsto.

Designo como Relator e Relator revisor da medida provisória o Senador Fernando Bezerra Coelho.

Senador, gostaria de saber se V. Exª já tem um plano de trabalho pronto para apresentar a esta Comissão a fim de que possamos dar celeridade ao trabalho.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Sim, Sr. Presidente.

Queria agradecer pela designação da relatoria e apresento aqui o plano de trabalho para realizarmos uma primeira audiência pública no dia 21 de março, convidando para debater aqui nesta Comissão o Secretário da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível do Ministério de Minas e Energia, Dr. Márcio Félix; o Presidente da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), Dr. Luiz Augusto Barroso.

Convido ainda o Diretor da Agência Nacional de Petróleo (ANP), Dr. Aurélio Amaral, e também o representante do BNDES, o superintendente da Área de Indústria de Base, o Dr. Julio Cesar Maciel Raimundo.

Portanto, essa é a nossa sugestão, e, após esta audiência pública, no dia 4 de abril, faríamos a apresentação do nosso relatório.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Perfeito, Senador Fernando Bezerra.

Quero submeter à apreciação das Srs e dos Srs. Parlamentares a proposta do plano de trabalho e também da realização dessa audiência pública com os já mencionados convidados.

Aqueles que concordam mantenham-se como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado, Sr. Senador Fernando Bezerra.

Então, declaro encerrados os trabalhos e proponho a aprovação desta ata da presente reunião.

As Srs e os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião para a Medida Provisória nº 811, de 2017.

(Iniciada às 15 horas e 33 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 37 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 811, DE 2017 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6.

Às quinze horas e dezessete minutos do dia vinte e um de março de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6, sob a Presidência do Deputado Julio Lopes, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 811, de 2017 com a presença dos Parlamentares Fernando Bezerra Coelho, Romero Jucá, Flexa Ribeiro, Ronaldo Caiado, Sérgio Petecão, Lasier Martins, Cidinho Santos, Hildo Rocha, Jones Martins, João Paulo Papa, Delegado Edson Moreira, Júlio Cesar, Jose Stédile, Pedro Fernandes, José Reinaldo, José Pimentel, Dário Berger, Eduardo Braga, Ana Amélia, José Medeiros, Vicentinho Alves, Wellington Fagundes, Ataídes Oliveira, Valdir Raupp, Carlos Zarattini e Paulo Paim. Deixam de comparecer os Parlamentares Rose de Freitas, João Alberto Souza, José Serra, Benedito de Lira, Lindbergh Farias, Humberto Costa, Lídice da Mata, João Capiberibe, Décio Lima, Nelson Pellegrino, Milton Monti, Domingos Neto, Hugo Leal, Vinicius Carvalho e Pastor Eurico. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa**, atendendo ao requerimento MPV 811/2017, de autoria de Presidência da República. **Finalidade:** Debater a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 811, de 2017. **Participantes:** MÁRCIO FELIX CARVALHO BEZERRA, Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia; LUIZ AUGUSTO BARROSO, Presidente da Empresa de Pesquisa Energética – EPE. AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL, Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. **Resultado:** Aprovado o Requerimento nº 4. Audiência Pública realizada. Aprovada a ata da 2ª reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e quinze minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional.

Senador Julio Lopes

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 811, de 2017





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 811, DE 2017 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13.

Às quinze horas e vinte e dois minutos do dia quatro de abril de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, sob as Presidências dos Parlamentares Julio Lopes e Fernando Bezerra Coelho, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 811, de 2017 com a presença dos Parlamentares Flexa Ribeiro, Ronaldo Caiado, Lasier Martins, Cidinho Santos, João Marcelo Souza, Nelson Pellegrino, Delegado Edson Moreira, Pedro Fernandes, José Reinaldo, Ataídes Oliveira, Valdir Raupp, José Pimentel, Dário Berger, Ana Amélia e Paulo Paim. Deixam de comparecer os Parlamentares Rose de Freitas, João Alberto Souza, José Serra, Benedito de Lira, Sérgio Petecão, Lindbergh Farias, Humberto Costa, Lídice da Mata, João Capiberibe, Hildo Rocha, Jones Martins, Décio Lima, João Paulo Papa, Milton Monti, Domingos Neto, Hugo Leal, Vinicius Carvalho e Pastor Eurico. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa. Finalidade:** Debater a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 811, de 2017. **Participantes:** Olavo Bentes David, Consultor Jurídico da Pré-Sal Petróleo S.A, Walter Baere de Araújo Filho, Secretário-Executivo Adjunto do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Resultado:** Audiência Pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e cinquenta e três minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional.

Deputado Julio Lopes

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 811, de 2017

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/04/04>



CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 811, DE 2017 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 10 E 11 DE ABRIL DE 2018, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às quinze horas e sete minutos do dia dez de abril de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob as Presidências dos Deputados José Reinaldo e Julio Lopes reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 811, de 2017 com a presença dos seguintes Parlamentares: Senadores Fernando Bezerra Coelho, Romero Jucá, Flexa Ribeiro, Ronaldo Caiado, Sérgio Petecão, Lasier Martins, João Capiberibe, Sérgio Petecão, Randolfe Rodrigues; e Deputados Hildo Rocha, Sérgio Souza, Leonardo Quintão, Nelson Pellegrino, Julio Lopes, Fausto Pinato, João Paulo Papa, Milton Monti, Delegado Edson Moreira, Júlio Cesar, Jose Stédile, Pedro Fernandes, José Carlos Aleluia, José Reinaldo. Registram presença como Parlamentares não-membros: Cabuçu Borges, Wellington Fagundes, Ângela Portela, Antonio Anastasia, Izalci Lucas, José Pimentel, Valdir Raupp, Ataídes Oliveira, José Medeiros, Paulo Paim, Ana Amélia, Pedro Chaves. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 811, de 2017 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA e dispõe sobre a política de comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos."

Autoria: Presidência da República. **Relatoria:** Senador Fernando Bezerra Coelho. **Relatório:** Pela aprovação, nos termos do PLV que apresenta. **Resultado:** Em dez de abril de dois mil e dezoito, a Reunião é aberta. É lido o Relatório do Senador Fernando Bezerra Coelho. Fica concedida vista coletiva da matéria. A reunião é suspensa às quinze horas e trinta e nove minutos. Em onze de abril de dois mil e dezoito, às quinze horas e cinquenta e nove, a reunião é reaberta. Às dezesseis e vinte e sete, a Reunião é suspensa, e, às dezenove e doze minutos, é reaberta. O Relatório do Senador Fernando Bezerra é aprovado e passa a constituir parecer da Comissão, o qual conclui pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 811, de 2017, e pelo atendimento dos pressupostos de relevância





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

e urgência, e adequação orçamentária e financeira; no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 811, de 2017, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com acatamento, total ou parcial, das emendas nº 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 27, 28, 30, 31, 38, 39 e 32, e rejeição das demais. O Presidente propõe a dispensa da leitura da ata da presente reunião e sua aprovação, bem como das reuniões anteriores, que são aprovadas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezenove horas e vinte e quatro minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado Julio Lopes

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 811, de 2017

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/04/10>

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/04/11>

O SR. PRESIDENTE (José Reinaldo. S/Partido - MA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 811, de 2017.

Passo a palavra ao Relator, Senador Fernando Bezerra Coelho, para que proceda à leitura do relatório.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Parlamentares, vem para a análise desta Comissão Mista da Medida Provisória nº 811, de 22 de dezembro de 2017, a análise da Medida Provisória nº 811, que altera a Lei 12.304, de 2 de agosto de 2010, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública (estatal) denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) e dispõe sobre a política de comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos. Em conformidade com a Constituição Federal, especificamente no art. 62, §9º, compete a esta Comissão Mista examinar a medida provisória e emitir parecer prévio para posterior apreciação pelo plenário de ambas as Casas Legislativas: Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Em 26 de dezembro de 2017, a Medida Provisória nº 811 foi retificada, para corrigir, apenas, a enumeração de seu artigo de vigência. Após essa alteração, ela passou a ser devidamente composta por dois artigos mais a sua cláusula de vigência.

O art. 1º da MPV nº 811, de 2017, altera a Lei nº 12.304, de 2010, mediante a modificação do parágrafo único do art. 2º, do parágrafo único e das alíneas “a”, “b”, e “c” do inciso II do art. 4º, além de inserir os parágrafos 2º ao 8º ao mesmo art. 4º, e aperfeiçoar os incisos I e II do art. 7º.

Em relação ao art. 2º supramencionado, retira a comercialização, direta ou indireta, do rol de atividades que não é permitido à PPSA.

O inciso II do art. 4º, por sua vez, se refere aos atos necessários para a gestão de contratos de comercialização. Para a alínea “a”, objetivou-se a opção de comercializar diretamente os hidrocarbonetos, preferencialmente por leilão. Para a alínea “b”, determina-se que a estatal cumpra e faça cumprir, pelos agentes comercializadores, a política de comercialização de petróleo e gás natural. Por fim, a alínea “c” é alterada para adequá-la às novas atribuições da PPSA, que passa a atuar como comercializador.

Ainda em relação ao art. 4º da Lei nº 12.304, de 2010, as inserções dos parágrafos 2º ao 8º visam estabelecer as disposições resumidas a seguir.

No caso do §2º, a receita de comercialização será considerada após a dedução dos tributos e dos gastos diretamente relacionados à operação de comercialização e remuneração do agente comercializador, quando devida.

No caso do §3º, os gastos diretamente relacionados à comercialização deverão ser previstos...
(Pausa.)

No caso do §3º, os gastos diretamente relacionados à comercialização deverão ser previstos em contrato firmado entre a estatal e o comprador ou no edital, no caso de licitação.

No tocante ao §4º, a remuneração e os gastos da PPSA na execução de suas atividades não serão incluídos nas despesas de comercialização.

Quanto ao §5º, a remuneração do agente comercializador observará as diretrizes do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e será calculada na forma prevista no contrato de partilha de produção.

No caso do §6º, são estabelecidos parâmetros para comercialização pela PPSA.

No caso do §7º, os gastos incorridos pelo titular do direito de acordo de individualização da produção, na área adjacente na exploração e na produção do quinhão de hidrocarboneto a que faz jus a União, terão tratamento equivalente ao custo em óleo. E com relação ao inciso VIII, a possibilidade





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

de o Conselho de Políticas Energéticas fixar diretrizes para o cumprimento dos atos para monitorar e auditar operação, custos e preços de venda de petróleo e gás natural, praticados pelo agente comercializador.

Além disso, a alteração pretendida no art. 7º da Lei 12.304, de 2010, corresponde à substituição do termo "rendas provenientes" por "remuneração", em ambos os incisos I e II, e neste último inclui a remuneração pela celebração dos contratos de venda direta.

O art. 2º da Medida Provisória estabelece competência para que o Conselho Nacional de Políticas Energéticas edite resolução dispondo sobre a nova política de comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos até 31 de dezembro de 2018. Na ausência de tal resolução, a comercialização realizada diretamente pela PPSA será regida por ato do Ministro de Estado de Minas e Energia.

Por fim, conforme retificação que mencionara, o art. 3º determina a vigência imediatamente na data de sua publicação.

Na Exposição de Motivos Interministerial EMI nº 00085/2017, de 15 de dezembro de 2017, o Poder Executivo revela que buscou retirar a vedação expressa da PPSA de atuar diretamente na comercialização. Ainda nessa mesma exposição de motivos, afirma que potenciais empresas alegaram impossibilidade de cotar seus serviços na condição de intermediários da venda do hidrocarboneto da União, principalmente o gás natural, dada a severidade das condições impostas pela lei e pela política de comercialização. Apesar disso, elas teriam interesses nessa operação, caso o produto passasse a ser comercializado diretamente.

Importante destacar que, segundo a exposição de motivos, até o ano de 2022, a comercialização deverá atingir 38 milhões de barris de petróleo com receita bruta da União da ordem de R\$5,34 bilhões nos próximos cinco anos.

Conforme previsto no *caput* do art. 4º da Resolução nº 1 do Congresso Nacional, de 8 de maio de 2002, a partir da publicação da Medida Provisória nº 811, de 2017, foi aberto o prazo para apresentação de emendas. Nesse período, os nobres Parlamentares de ambas as Casas apresentaram 42 emendas. Nesta Comissão Mista, foram realizadas duas audiências públicas com a participação de diversos especialistas que contribuíram sobremaneira para a reflexão dos Parlamentares, notadamente deste Relator, que, na medida da razoabilidade, tentou materializar as contribuições no relatório ora apresentado.

Na segunda reunião desta Comissão Mista, em 21 de março, foi realizada a primeira audiência pública, que contou com a participação do Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia, Sr. Márcio Félix Carvalho Bezerra; do Presidente da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), Sr. Luiz Augusto Barroso; e do Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível, Sr. Aurélio Cesar Nogueira Amaral. Na reunião de 4 de abril, foi realizada a segunda audiência pública, em que participaram o Secretário-Executivo Adjunto do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Sr. Walter Baere de Araujo Filho, e o Consultor Jurídico da PPS, o Sr. Olavo Bentes David.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

Da análise.

Primeiro, da constitucionalidade.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Em seu art. 22, inciso IV, a Constituição Federal estabelece como competência privativa da União legislar sobre energia. Inobstante a matéria de que trata a Medida Provisória nº 811, de 2017, não se encontra entre aquelas previstas no art. 66, inciso I, que não podem ser objeto de medida provisória. Por conseguinte, não está elencada como competência exclusiva do Congresso Nacional ou de suas Casas, nos termos que dispõem os arts. 49, 51 e 52 da Carta Magna. Já o art. 246 veda a adoção de medida provisória na regulamentação de artigo cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda à constituição promulgada entre 1º de janeiro de 1995 e a promulgação da Emenda nº 32, de 11 de setembro de 2011. Nesse caso, ressalta-se que a Emenda nº 9, de 9 de novembro de 1995, modificou o art. 177 da Constituição Federal, que tratou da flexibilização do monopólio das atividades de pesquisa e lavra de hidrocarbonetos, refino, importação e exportação de petróleo e derivados.

Considerando-se que a medida provisória em tela não objetiva regular as alterações promovidas pela emenda à Constituição supracitada, afasta-se a previsão de veto constante do art. 246 da Constituição Federal.

Quanto à Resolução nº 1, de 2002, expedida pelo Congresso Nacional, podemos afirmar que a Medida Provisória nº 811, de 2017, obedece-a, uma vez que foi encaminhada no dia de sua publicação devidamente acompanhada de mensagem e exposição de motivos.

A urgência pode ser inferida a partir da exposição de motivos, dada a impossibilidade de comercialização dos hidrocarbonetos da União, que teriam, *a priori*, provocado sucessivas solicitações de prorrogação da data efetiva dos acordos de individualização da produção.

O quesito de relevância, por sua vez, vincula-se à necessidade de dotar o Poder Público de instrumento eficaz para conversão de recursos naturais em financeiros, especialmente para aportes no Fundo Social e, por consequência, no financiamento da educação e da saúde.

Portanto, encontram-se atendidos os requisitos constitucionais de relevância e de urgência da Medida Provisória 811, de 2017, previstos no *caput* do art. 62 da Constituição Federal.

Além disso, destaca-se que a estatal PPSA, responsável pela comercialização do petróleo extraído sob o regime de partilha da produção, encontra dificuldades para realizar a respectiva comercialização desse recurso natural. Tal fato requer uma ação rápida do Governo para que sejam criadas condições que viabilizem a comercialização tempestiva e relevante desse importante insumo para a economia. Os requisitos de constitucionalidade e juridicidade da matéria estão presentes. A União é competente para legislar sobre a matéria, à luz do disposto no art. 22, inciso IV, da Constituição Federal. A matéria não está inserida no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional, ou de qualquer de suas Casas, e não trata de assunto vedado à medida provisória, conforme disposto nos arts. 49, 51, 52 e 62, §1º, I, da Constituição Federal.

No que concerne, ainda, aos aspectos formais, cumpre observar que a medida provisória não viola princípios jurídicos e atende aos requisitos regimentais e aos de técnica legislativa preconizados pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Evidencia-se, portanto, a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da MPV nº 811, de 2017.

Segundo: da adequação orçamentária e financeira.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

A Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal expediu a Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 56, de 26 de dezembro de 2017, para subsídios na análise da MPV nº 811, de 2017, pelos nobres Parlamentares.

A Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, em seu art. 5º, §1º, que o exame da compatibilidade orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, especialmente quanto à conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a Lei do Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual.

Conforme a nota supracitada, com base na exposição de motivos, os efeitos sobre o orçamento serão devidos à comercialização dos hidrocarbonetos a que a União faz jus, mormente o contrato de partilha da área de Libra e dos acordos de individualização da produção dos campos de Lula, Sapinhoá e Tartaruga Verde.

Não se vislumbra afronta a princípios, normas, diretrizes e metas previstas ou na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, em vigor.

Dessa forma, Sr. Presidente, consideram-se atendidos os requisitos de adequação orçamentária e financeira da MPV nº 811, de 2017.

Do mérito.

O arcabouço legal amplamente discutido pelo Parlamento nas últimas décadas, que culminaram no modelo de partilha brasileiro, representa o passaporte para o futuro da Nação.

Nesse modelo, a PPSA possui função crucial. A ela cabe representar os interesses da União nos consórcios formados para a execução dos contratos de partilha de produção e nos acordos de individualização da produção.

Sob a ótica da atividade de exploração e produção, pode se dizer que o modelo não tem passado, até o presente momento, dificuldades além daquelas que já discutimos recentemente.

Os recursos advindos da atividade petrolífera sob regime de partilha de produção serão o principal aporte ao Fundo Social, responsável por auferir investimentos em educação e saúde. Esses recursos, em grande parcela, seriam obtidos a partir da venda do excedente em óleo da União, parcela objeto de leilão, em que empresa ou consórcio sairia exitoso quanto maior fosse a parcela a que está disposta a deixar com a União. Entretanto, a PPSA tem enfrentado dificuldades em operacionalizar a venda dos hidrocarbonetos sob posse da União. Dessa forma, da forma como estava, seria demasiadamente custoso converter o excedente em óleo em recursos para educação e saúde, no final dessa cadeia produtiva.

É nesse quesito que reside o mérito da medida provisória, pois possibilita a comercialização dos hidrocarbonetos da União pela sua estatal, a PPSA.

Pela proposta, há ganhos para o Governo Federal por conta da redução dos custos de transação. A partir do momento em que se reduz o número de intermediação entre compradores e consumidores, parte do faturamento que seria destinado ao pagamento do agente comercializador pode ser convertido para a própria União. Isso é possível dada a impossibilidade de a estatal repassar custos sem qualquer critério. Isso é relevante no sentido de preservar um dos principais recursos escassos atualmente, que é o financiamento da educação e da saúde.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Contudo, entendo que cabem alguns aperfeiçoamentos ao texto da medida provisória, que passo a demonstrar.

Diversas emendas encaminhadas pelos nobres Parlamentares representam ganho significativo para o aprimoramento do texto original.

Nesse sentido, foram apresentadas e, em face da relevância, acatadas, as emendas nº 05 (Deputado Alex Manente), 07 (Deputado Vinicius Carvalho), 09 (Deputado Milton Monti), 14 (Deputado Afonso Motta), 16 (Deputado João Paulo Papa), 28 (Deputado Evair Vieira de Melo), 30 (Deputado Davidson Magalhães) e 38 (Deputado Orlando Silva). Os nobres Parlamentares buscaram, em suma, que a política de comercialização destinasse recursos de hidrocarbonetos para fins energéticos e não-energéticos.

A Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, atribuiu ao Conselho Nacional de Pesquisa Energética autorização para criação de programa para disciplinar o uso do gás natural utilizado como matéria-prima. No entanto, a redação contida na medida provisória pode ser entendida como limitada apenas ao uso energético do gás natural. Por essa razão, convém acrescentar a expressão “para uso energético e não energético”.

Algumas emendas procuraram aglutinar ao modelo a realização de leilão específico dos recursos do excedente em óleo para determinado setor. São elas: Emendas nº 04 (Deputado Alex Manente), 06 (Deputado Vinicius Carvalho), 08 (Deputado Milton Monti), 13 (Deputado Afonso Motta), 15 (Deputado João Paulo Papa), 27 (Deputado Evair Vieira de Melo), 31 (Deputado Paulo Pimenta) e 39 (Deputado Orlando Silva). Entendo que, com adequações, podem elas ser acatadas, conforme projeto de lei de conversão.

Segundo dados da Agência Nacional de Petróleo, as refinarias brasileiras produziram 221,4 milhões de barris de derivados de petróleo no primeiro quadrimestre de 2017, o que representa o menor volume para o período desde 2010 e uma queda de 7,7% com relação aos primeiros quatro meses de 2016. Quase 20% do mercado já é hoje abastecido por produtos importados. Para o período citado, as importações subiram para 41,4% em comparação com o mesmo período do ano anterior, o que equivale a quase 80 milhões de barris, o maior valor pelo menos desde 2000, quando os dados começaram a ser compilados pela Agência Nacional de Petróleo.

Esse cenário pode levar a um alto risco de racionamento de combustíveis a partir de 2025 por falta de refinaria para processar o petróleo e de infraestrutura para importar. Um eventual racionamento poderia levar a enormes perdas para a população, como em qualquer racionamento, com o agravante de que o combustível é essencial para o deslocamento e para a definição de preços em geral. Calcula-se um déficit de 19 bilhões de litros de combustíveis fósseis em 2030. Para cobrir a lacuna, seria necessário ampliar a capacidade de produção em pelo menos 300 mil barris/dia.

Na mesma linha, a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) divulgou, em abril do corrente ano, nota de esclarecimento que constata “um aumento significativo nas importações dos principais derivados de petróleo nos últimos anos”. O volume de importações em 2017 foi 50% superior aos já elevados 362 mil barris/dia importados em 2015. Aponta como uma das principais causas “a diminuição da produção nacional de derivados de petróleo. Por decisão estratégica, a Petrobras optou por reduzir o processamento nas suas refinarias. Como a empresa é responsável por 98% da capacidade de processamento no parque de refino brasileiro, as suas decisões impactam fortemente a





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

produção de derivados de petróleo no País. Como resultado, entre 2015 e 2017, o Brasil observou uma redução de 12% no processamento de petróleo nas refinarias, de 1,984 milhão de barris/dia para 1,741 milhão de barris/dia, segundo dados da própria ANP, o que representa uma queda no fator de utilização de 86% em 2015 para 75% em 2017".

Dessa forma, propomos que a União possa, por meio da PPSA, determinar a realização de leilões de refino em Território nacional, com o objetivo de ampliação da cadeia de refino.

A Emenda nº 32, do Deputado André Moura, busca dotar o Poder Público da possibilidade de recebimento do excedente em óleo sob forma de pecúnia em vez de hidrocarboneto. Ela é meritória, mas pode ser aperfeiçoada sob o fito de manter a segurança jurídica do setor petrolífero nacional, fator esse que tem sido essencial para a retomada da atividade da indústria do petróleo nacional, especialmente naqueles Estados cuja economia é afetada quando tão importante setor industrial se encontra em crise.

O acréscimo proposto pela referida emenda objetiva tornar mais atrativo e vantajoso, para a União e para os contratados, o regime de partilha de produção de que trata a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010. Abrir a possibilidade de conversão do excedente em óleo da União em um valor pecuniário a ser pago a título de bônus de produção é maneira de tornar a participação da União mais eficiente, agregando, ao mesmo tempo, valor ao contratado. Isso pode diminuir custos de transação desnecessários, agregando valor ao contrato e beneficiando a exploração e produção do petróleo e gás natural no pré-sal e a sociedade como um todo.

Por fim, rejeito as demais emendas por serem contrárias ao objeto da medida provisória.

Apresento, na sequência, o voto, Sr. Presidente.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 811, de 2017, e pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e adequação orçamentária e financeira.

No mérito, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 811, de 2017, na forma do projeto de lei de conversão, com acatamento, total ou parcial, das Emendas nºs 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 27, 28, 30, 31, 38, 39 e 32 e rejeição das demais.

Eu consulto agora o Sr. Presidente para saber se poderia me dispensar de fazer a leitura do projeto de lei de conversão, tendo em vista que ele foi distribuído para todos os membros desta Comissão. Faria a sugestão de concedermos vista coletiva, no sentido de que pudéssemos voltar a apreciar essa matéria, em caráter final, amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Senador Bezerra, sem dúvida nenhuma.

Queria passar a palavra também ao Aleluia, que queria usá-la.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Sr. Presidente, seria exatamente essa a minha proposta – o Senador Fernando Bezerra está sempre adiante do tempo. A sugestão é que seja concedida vista coletiva e que, amanhã, voltemos a discutir o assunto.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Sr. Presidente, eu só queria entender qual é o encaminhamento do Senador Fernando Bezerra, porque, se vai ser concedida vista coletiva... Eu até cheguei quando V. Exª estava lendo o relatório. Diante da matéria, é um parecer novo. Eu pedi... Com vista coletiva, seriam 24h, não é?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Correto.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Então, eu pedi ao Presidente – esta foi a solicitação que eu fiz a S. Exª e que farei ao Plenário e a V. Exª – que pudéssemos voltar a discutir essa matéria na terça-feira; que tivéssemos um tempo maior para poder analisar e estudar, haja vista que, na quinta-feira, vai ser meio complicado. É um parecer novo que envolve...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Seria amanhã.

Eu só faria um apelo no sentido de que nós tivemos aqui duas audiências públicas, e as emendas que foram acatadas eu acho que representam quase que um consenso nesta Comissão. Quem esteve à frente nas negociações pelo Partido de V. Exª foi o Senador Lindbergh. Havia a ideia de que a gente aproveitasse a medida provisória para que pudesse estimular os investimentos na cadeia de refino, ou seja, na área de processamento de petróleo bruto, na área da petroquímica brasileira, e todas essas preocupações foram atendidas.

Então, eu faria um apelo forte, porque essa é uma matéria relevante, que já foi, digamos, discutida em duas audiências públicas.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Senador...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – As emendas foram apresentadas e foram discutidas, digamos assim, dentro do limite da nossa capacidade de poder interpretar as sugestões que foram trazidas.

Então, esse é o apelo que faço a V. Exª.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Eu entendo V. Exª. Agora, eu queria também que V. Exª entendesse que esse é um parecer novo, embora eu tenha ouvido boa parte da leitura. O Senador Lindbergh não está, inclusive, na Casa.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Pois não.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Ele está em Curitiba, me parece.

Eu gostaria muito – até porque ele participou das negociações e o Deputado Décio também – de ouvi-lo, ver o relatório, ver se o relatório está conforme o que ele acha que é o minimamente necessário, até para evitar uma obstrução. Então, eu não vejo nenhum prejuízo, não há problema nenhum. Nossa ação não é uma ação de obstrução, não é uma ação de procrastinação. É apenas para que tenhamos tempo para analisar o parecer, um parecer novo, que tem novos elementos. Nós gostaríamos de consultar, inclusive, quem estava à frente do processo – e o Senador Lindbergh é uma dessas pessoas – para que pudessem opinar e para que nós pudéssemos tranquilamente discutir e votar na próxima semana.

Na quinta-feira, nós temos muita dificuldade. Eu sei que o Senado trabalha muito na quinta-feira, mas nós estamos vivendo um período meio atípico. Então, eu temo que, na quinta-feira, não haja quórum. Então, para não haver esse desgaste...

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Senador, eu queria...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Ficaríamos para terça-feira, como é hoje, vamos ter quórum e podemos tranquilamente já analisar. A assessoria nossa teria tempo para análise. E, na terça-feira, enfrentaríamos o mérito e passaríamos para discussão e votação.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Eu queria, Senador, ponderar com V. Exª...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Eu queria só fazer uma nova ponderação: que nós fizéssemos o esforço para que, após a concessão da vista coletiva, tentássemos votar amanhã.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Se, até amanhã, para a assessoria do Partido de V. Exª ainda restar alguma dúvida, aí o Presidente poderia tomar a decisão de levarmos por mais uma semana. É que eu tenho uma grande expectativa de que, com a leitura feita com o devido cuidado que V. Exª está a sugerir, esta matéria certamente encontrará apoio nas preocupações que foram retratadas através das emendas.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Eu faria uma ponderação na ponderação de V. Exª: que não agendássemos para votar amanhã. Podemos até iniciar a discussão, que vai ter que haver. Se, nessas 24 horas, pudermos fazer as consultas e a assessoria achar que o parecer está em conformidade, pode seguir a votação. Senão, eu queria que houvesse compromisso de que iniciáramos a discussão, até porque vai ter que haver uma discussão em relação ao parecer – vai ter que haver inscrição, essa coisa toda nós não podemos passar –, e, se acharmos que está dentro do que seja razoável, nós podemos até votar. Se não acharmos, nós iniciáramos a discussão e faríamos a votação após a discussão na terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Como Presidente, eu considero V. Exª sempre muito ponderado, homem da maior razoabilidade. E, obviamente, o Senador Fernando Bezerra Coelho, consciente que está de que fez a ação mais consensual possível no seu relatório... E assim foi, porque, de fato, o Senador Lindbergh e outros compuseram o relatório aqui lido por S. Exª o Senador Fernando Bezerra. Eu, então, farei a suspensão desta reunião de hoje, para que, se V. Exª concordar em votar amanhã, muito bem; se não, fica transferido, como eu já tinha garantido a V. Exª para terça-feira que vem.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Iniciar a discussão amanhã...

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Pois é. Nós estamos bem de prazo. As Medidas 08 e 09 ainda estão para aprovação na Câmara. O prazo de recepção na Câmara desta medida é dia 10 de maio. Então, nós temos um prazo bastante elástico. Eu entendo a importância e a sua...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Inclusive, o Senador Lindbergh está em Curitiba neste momento. Eu não sei se ele volta hoje. Votar amanhã, então...

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Pois é. Eu acho que nós estamos com...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – É evidente que a assessoria vai começar a olhar...

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Nós estamos com prazo...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Iniciamos a discussão amanhã e, se acharmos que não há problema, podemos até votar. Não há nenhum problema.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Nós estamos com um prazo bastante folgado, Senador.

Enfim, nos termos do art. 132, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, fica concedida vista coletiva da matéria.

Declaro suspensão a presente reunião, marcando a reabertura para o dia 11 de abril, às 15h.

Está suspensa a presente reunião.

Muito obrigado.

(Iniciada às 15 horas e 07 minutos, a reunião é suspensa às 15 horas e 39 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Senhoras e senhores, declaro reaberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 811, de 2018.

A Presidência comunica que, em 10 de abril, foi lido o relatório, ocasião em que foi concedida vista.

Passo a palavra ao Sr. Relator, Senador Fernando Bezerra Coelho, para que faça as suas considerações.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE. Como Relator.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, Deputados e Senadores, eu queria iniciar dizendo da alegria de termos chegado aqui a um entendimento mais amplo sobre o texto do relatório do qual ontem fiz a apresentação nesta Comissão.

Algumas dúvidas surgiram após a leitura desse relatório, e nos foram trazidas diversas sugestões tanto por parte do próprio Governo, que tem interesse na matéria, quanto por diversos Parlamentares que entendem a importância desse instrumento para facilitar a comercialização do óleo excedente por parte da PPSA, como também a necessidade de, se de um lado se quer assegurar a monetização dos recursos que vão compor o fundo social, que é um fundo importante para os investimentos na área de educação e saúde, de outro lado se busca também, através da votação desse projeto de lei de conversão, sinalizar o desejo do Congresso Nacional para que a gente possa ampliar a nossa capacidade de refino no Brasil, tendo em vista os dados que nos foram encaminhados tanto pela ANP quanto pela EPE.

Os dados da ANP sugerem um volume de importação de derivados de petróleo até a próxima década da ordem de 1,5 milhão de barris de petróleo por dia, e os dados da EPE trabalham com um número em torno de 750 mil barris de petróleo por dia, o que em ambos os cenários sinaliza para a necessidade de que a gente possa, sim, caminhar na direção da ampliação da capacidade de refino em nosso País, na implantação de novas refinarias ou na expansão das refinarias existentes.

Por outro lado, como fiz questão de observar, há uma grande preocupação no sentido de que possamos ter instrumentos de fortalecer a petroquímica nacional. Diversas emendas surgiram nesse sentido para que a gente pudesse, através da política de comercialização do gás natural, criar instrumentos para que o Brasil possa inverter hoje o balanço de pagamentos em que a gente tem uma pauta de um déficit crescente na área de produtos petroquímicos e que a gente possa estimular a nossa indústria petroquímica nacional no sentido da utilização da crescente produção de gás, que vai se verificar no nosso País a partir da exploração da área do pré-sal.

Em relação ao relatório que ontem foi apresentado, eu gostaria de destacar quatro alterações. Duas delas são mais de caráter, eu diria, redacional, mas, de qualquer forma aprimoram o texto. A primeira sugestão de alteração foi para a exclusão do termo "novas" no *caput* do art. 2º do projeto de lei de conversão. Na realidade, ao retirarmos a expressão "novas", estamos procurando dar um tratamento equânime com a Petrobras. A Petrobras tem hoje 98% da capacidade de refino no País, e a gente não poderíamos, nessa diretriz que estamos dando de ampliar o nosso refino, excluir a Petrobras.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Então, nós entendemos a preocupação – isso foi colocado por Pellegrino e por diversos outros Parlamentares – e prontamente estamos excluindo, portanto, esse termo "novas". Poderá ser para as existentes. A Petrobras hoje trabalha com uma capacidade de processamento de refino de 75% e poderá ampliar essa capacidade. Poderá ampliar as suas refinarias existentes, como é o caso da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, que ficou apenas no primeiro trem, e há ainda o segundo trem a ser implantado. Há também no Rio de Janeiro, e a preocupação também veio do nosso Presidente, o Deputado Julio Lopes, que pediu para proceder à exclusão dessa expressão "novas".

A segunda alteração que eu gostaria aqui de colocar diz respeito a uma outra preocupação também do Deputado Pellegrino, no sentido de que o preço de referência que vai ser utilizado para o petróleo e para o gás, que é o preço de referência da ANP, seja uma referência estrita, ou seja, que não haja subjetividade na aplicação desse preço de referência. A palavra que eu utilizei em meu relatório foi "observando-se". Então, eu estou trocando a palavra "observando-se" por "utilizando-se". Ou seja, vai ser utilizado o preço de referência da ANP. Então, é para não haver margem de dúvidas se seriam aplicados ou não os preços de referência da ANP.

A terceira alteração que nós estamos propondo em nosso relatório diz respeito à observação de que a utilização do termo "energético" e "não energético", que foi solicitado pelo setor também petroquímico, a pedido da Petrobras... Estamos incluindo uma expressão no âmbito do óleo comercializado e dos hidrocarbonetos comercializados pela PPSA. Então, essa é a expressão que vai ficar.

Eu aqui faço a leitura correta para não haver dúvida. O art. 2º ficará com a seguinte redação: "O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) editará resolução com a nova política de comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos, no âmbito da PPSA, para uso energético e não energético até 31 de dezembro de 2018."

Pois não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Eu agradeço, Senador Relator, porque na realidade isso é uma proposta de construção que estamos fazendo aqui e surgiu essa terminologia para que adequássemos, porque há uma solicitação da Petrobras para que não se entrasse na legislação do gás em geral e de todo o petróleo nacional com relação a essa questão de "não energéticos" e, aí, se fez essa construção. Também o Instituto Brasileiro do Petróleo ponderou e várias ponderações...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – o IBP também solicitou nesse sentido.

Obviamente não ficou atendido o IBP, não ficou atendida a Petrobras, não ficou atendida a Abiquim. Mas todos, dentro do consenso possível, ficamos dentro daquilo em que se limita essa MP 811, que é exatamente o gás e o petróleo oriundos do prêmio remunerado, a união através da PPSA.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Pois não.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Pois não, Deputado Pellegrino.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Primeiro, eu queria parabenizar o Deputado Julio Lopes pela condução dos trabalhos, pela negociação; o Senador Fernando Bezerra, pelo relatório e pela





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

sensibilidade de acolher emendas até a última hora, procurando compor e encontrar o melhor texto que se possa permitir.

Eu fiz uma sugestão, Senador, de texto que eu queria que a gente pudesse incluir também. É o regime especial em relação à petroquímica. Eu acho que não há maiores problemas, e nós queríamos incluir também no relatório. Entreguei para V. Exª um texto que acho que não traz maiores problemas para ser incorporado ao relatório também.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Antes de chegar a essa última sugestão do Deputado Pellegrino, houve uma outra contribuição...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Que o pessoal ficou de fazer...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Estamos aguardando o texto...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – É em relação à questão do preço final: desde que fosse mais vantajoso para a União.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Com a inclusão...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Justificando, mediante justificativa de que o preço seria mais vantajoso para a União.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Exato.

Então, eu gostaria de saber...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – É a política de preço.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Eu gostaria de saber dos nossos universitários se já chegaram ao texto para que a gente possa fazer a leitura e não haver dúvida em relação ao inciso III do art. 4º.

O inciso III diz o seguinte: "Os contratos de partilha de produção, cujos objetos já foram licitados na data de publicação desta lei, e os acordos de individualização da produção já celebrados poderão ser aditados para a adequação ao disposto neste artigo".

Aí vem o inciso IV: "Em se tratando de aquisição originária de gás mediante pagamento em moeda nacional do valor correspondente, o preço final poderá ser diferente do preço de referência mediante a justificativa [e aí vem uma vírgula], desde que comprovada a..."

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Não, a ideia é: desde que mediante...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Desde que comprovada...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – ...comprovação de que é mais vantajoso para a União.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ...a vantajosidade econômica para a União.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Desde que fundamentado que é mais vantajoso para a União.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Desde que devidamente fundamentada a vantagem para a União.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Desde que devidamente fundamentado que essa é uma operação mais vantajosa para a União.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Por que o preço do gás poderá ser diferenciado? Essa é a pergunta.

Porque estamos aqui falando do gás da área do pré-sal. São aqueles contratos em que incide, digamos, o óleo excedente, o regime de partilha. E nessas produções nos campos do pré-sal há muito





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

gás associado. Então, você não vai conseguir vender o gás pelo preço de referência, porque o grande desafio é a logística para retirar esse gás, e boa parte desse gás está sendo queimada. Então, se não tiver um preço diferenciado, você termina obrigando a queimar o gás e não vai poder vender, porque a lei proíbe vender por um preço menor do que o preço de referência.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Esse artigo é especificamente para a questão do gás.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Só para a questão do gás.

Então, na realidade, nós estamos tendo o cuidado, a partir das ponderações que foram aqui feitas, de fazer ficar devidamente transparente, claro na lei, no inciso, que a justificativa – e eu tinha dado o ponto na justificativa... Estamos acrescentando: a justificativa tem que comprovar que vai ser vantagem para a União poder vender o gás por um preço menor do que o preço de referência.

Então, essas foram as quatro alterações que foram aceitas no relatório, que foi devidamente lido e apresentado durante a sessão de ontem.

O Deputado Pellegrino me pede para dar outra redação ao art. 3º. Eu queria pedir a compreensão do Deputado por que...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Veja bem, Senador...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Veja bem, eu só queria ler, porque, do jeito que nós colocamos, fica da seguinte forma.

"A União poderá, ouvido o CNPE, determinar à PPSA que realize leilão de contrato de longo prazo para refino do seu petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos da União, especificamente em novas unidades..." Aí eu tirei a palavras "novas" e ficou "em unidades no território nacional, com o objetivo de ampliação da cadeia de refino e petroquímica".

"Parágrafo único. As condições de comercialização serão regulamentadas por ato do Ministro de Estado de Minas e Energia."

Assim é como está o texto.

O Deputado Pellegrino pede o seguinte texto: "A União poderá, ouvido o CNPE, determinar à PPSA que ofereça prioritariamente à Petrobras sua parcela de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos."

Na realidade, a Petrobras teria um privilégio. Ela tem que ir a um leilão ganhar esse petróleo. Então, eu acho que...

Veja bem, a gente tem que sempre ter em mente que o que se está defendendo é o dinheiro do fundo social. A maneira como se vai compor o fundo social é o dinheiro do bônus de assinatura ou o dinheiro do óleo excedente do contrato de partilha que vem da área do pré-sal. Se a gente cria qualquer mecanismo de diferenciação, poderá, digamos assim, retirar recursos do fundo social. Por isso é que eu pediria compreensão, porque nós não estamos aqui excluindo a Petrobras. Se a Petrobras quiser participar do leilão para adquirir esse petróleo ou esse gás que será oferecido pela PPSA, ela poderá fazê-lo. Agora, não posso é dizer que vai para a Petrobras ou que, prioritariamente, vai para a Petrobras.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Mas é prioridade em relação ao leilão. Não é...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Se é leilão, ela poderá participar.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Mas com prioridade, porque, na verdade, a gente quer, de certa forma, que a Petrobras participe dos leilões porque hoje...





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Por exemplo, no regime de partilha anterior, todas as explorações tinham que ser com a Petrobras diretamente ou em parceria com outras empresas privadas. O Governo retirou esse dispositivo da legislação e, na prática, a Petrobras, nos últimos leilões, praticamente não participou. Então, é importante a Petrobras ser... E olhe que, como V. Exª já disse, a Petrobras tem em torno de 98% do parque de refino do País. Esse óleo vai para o refino ou vai para exportação, não tem outro destino.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Mas, como nós estamos colocando, permitindo contratos de fornecimento de longo prazo, você poderá vender ou no mercado *spot*, e aí entrega o óleo, ou poderá vender para entrega futura.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Ainda há outro problema, Senador...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – E, com a entrega futura, aí sim, você viabiliza o acesso ao óleo para ter novas unidades de refino.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Mas esses contratos já são todos de longo prazo, de 25, 30 anos. O conceito de longo prazo termina... Não há uma definição precisa sobre o que é longo prazo, nem na lei nem na doutrina.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Claro, mas eu estou...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Os contratos já são de longo prazo, porque todos esses contratos que estão sendo licitados, todos eles, são de 25, 30 anos, já têm um longo prazo. Há, inclusive, uma imprecisão terminológica, porque o conceito de longo prazo aí é um conceito em aberto porque nem na legislação há uma definição do que é longo prazo nem na doutrina também. Entende-se que longo prazo seja uma coisa maior do que 20, 25 anos e tal.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – A lógica, Deputado Pellegrino, para poder deixar bem claro...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Agora, V. Exª pode observar que também nós tínhamos, além do *caput*, parágrafos também em que a gente podia dialogar com esses parágrafos aí também.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Mas todos já estão. Por exemplo, o § 1º diz que as condições de comercialização serão regulamentadas por ato de Estado – é como está – e deverão obrigatoriamente observar os preços de referência fixados na ANP. Já está no texto assim.

Aí, o segundo: a comercialização de petróleo, gás natural e hidrocarbonetos referente ao contrato...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Mas o texto não está obrigando essas questões. Aí nós estamos querendo obrigar.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Não, o texto está obrigando. O texto utiliza os preços de referência da ANP.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Essa é a última versão aqui?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Se V. Exª quiser, para ficar mais redundante, porque o que abunda não prejudica... Nós estamos aqui num esforço de fazer um entendimento.

Eu acho que o que nós poderíamos trazer para o texto nosso seria: "...e deverão obrigatoriamente observar os preços de referência fixados pela ANP". O que estou dizendo é que já está em outro artigo, mas a gente pode repetir. A gente pode repetir para, digamos assim, apenas para enfatizar, ou seja, para ficar claro que não existe nenhuma dúvida. Então, eu pediria também aqui





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

a nossa assessoria técnica para prestigiar a preocupação do Deputado Pellegrino no art. 3, parágrafo único:

Art. 3º (...)

Parágrafo único. As condições de comercialização serão regulamentadas por ato do Ministro de Estado de Minas e Energia, e deverão obrigatoriamente utilizar os preços de referência fixados pela ANP.

A gente está repetindo o que já está em outro comando, mas é só para dar, digamos assim, a tranquilidade que o Deputado Pellegrino solicita.

Eu acho que, com isso, a gente chegou a um bom termo e...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – E devendo observar os preços de referência fixados pela ANP.

Bom, Presidente, essas são as observações que eu poderia fazer em relação ao nosso relatório.

O Deputado Aleluia está pedindo a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Sr. Relator, agradeço o entendimento e a compreensão de V. Exª para construirmos aqui o consenso.

Pois não, Deputado Pellegrino.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Isso foi objeto de entendimento com o Relator: a modificação do termo, porque aqui no parágrafo único do art. 3º, "as condições de comercialização serão..."

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – ...regulamentadas por ato do Ministro...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Deverão "observar"... Em vez de "observar" é "utilizar".

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Deverão...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Utilizar.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Deverão utilizar os preços de referência fixados pela ANP.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Queremos anotar no texto "utilizar".

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Está bom, tudo bem, porque "utilizar" fecha mais. É uma preocupação... "Utilizar".

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Está perfeito, está certo.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Utilizar, utilizar.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – O.k, Deputado Pellegrino?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – A gente já havia mudando. A gente está repetindo aquele texto que V. Exª pediu que a gente mudasse e que eu posso ler de novo aqui... *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Senhoras e senhores...

O Deputado Aleluia...

Pois não, Deputado.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – A disposição de V. Exª originalmente era discutir o assunto hoje.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Sim, mas nós construímos um consenso aqui trabalhoso, e foi feito um entendimento...

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Consenso com quem? Só está aqui o Deputado Pellegrino...

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Com o Senador...

A gente fez várias reuniões estabelecendo esse entendimento, Deputado, e o texto é muito consensual. Não sei se V. Exª discorda, mas nós construímos o consenso. V. Exª, que chegou agora, talvez não tenha participado, mas houve o consenso. Está aqui o Deputado João Papa, vários Deputados estiveram aqui e nós trabalhamos bastante para chegar aqui. V. Exª pode até discordar, mas nós trabalhamos muito para chegar até aqui e fazer o consenso.

Se V. Exª tem alguma discordância pode colocar.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Olha, existem caminhos aqui que precisam ser examinados. Eu não sei se... Eu tenho certeza de que a Petrobras não está...os segmentos de petróleo não estão de acordo com isso.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Deputado, o senhor chegou agora.

Nós conseguimos consertar aqui exatamente o entendimento da Petrobras. A Petrobras participou da discussão, o IPB participou da discussão, a Abiquim participou da discussão, houve aqui uma construção e exatamente se conseguiu um texto de consenso, que era a questão do uso energético, do uso não energético. Essa era a única questão em que havia uma discrepância. Se fez o consenso aqui de que, limitando ao petróleo e ao gás da PPSA, não haveria nenhum problema.

Só para explicar a V. Exª. Havia uma divergência com a Petrobras e com o IBP. Da forma como estava disposto no art. 2º... "O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) editará resolução com a nova política de comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos para uso energético e não energético até 31 de dezembro de 2018."

Isso foi contestado pela Petrobras e também pelo IBP e se chegou ao entendimento que, se se restringisse essa medida especificamente ao petróleo e ao gás extraídos para óleo prêmio decorrente da remuneração da União, ou seja, aquele que será comercializado pela PPSA, se poderia fazer colocando-se o termo "no âmbito da PPSA". Entendeu, Deputado? Foi assim que foi construído e está todo mundo de acordo.

O que aqui ficou especificamente é que, nesse caso, essa medida só trata do petróleo e do gás da PPSA. Então, ficou excepcionalizado... Só estamos tratando aqui da questão excepcional e específica da PPSA. Por isso, então, se construiu o acordo e gostaríamos de votar, porque há um entendimento geral.

Deputado, eu queria pedir a V. Exª, porque vai iniciar a Ordem do Dia e nós estamos...

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Não, aqui não se tem seguido essa regra, Presidente. Já iniciou a Ordem do Dia...

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Não, ainda não. A do Senado não iniciou.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Sim, mas a da Câmara já iniciou e está havendo votação nominal.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Na Câmara é extraordinária segundo estão me dizendo.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Sim, mas está havendo. Portanto, vamos ter calma porque não há por que açar.

Como é que ficou o art. 2º? V. Exª falou que modificou em relação ao texto que está aqui.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – O art. 2º, vou ler: "Art. 2º O Conselho Nacional de Política Energética - CNPE editará resolução com a nova política de comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos para uso energético e não energético no âmbito da PPSA até dezembro de 2018".

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Entrou "no âmbito da PPSA"?

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Exatamente. Está restringindo, Aleluia, somente ao gás e ao petróleo que forem administrados pela PPSA. Está-se fazendo essa restrição aqui nessa questão porque essa medida visa exatamente a PPSA.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Sr. Presidente, a minha sugestão é que a gente vote esse assunto na terça-feira, se houver apoio para a gente votar na terça-feira. Não estou me sentindo confortável para votar o projeto hoje. Não quero também criar nenhum tipo de embaraço. Eu me preparei para discutir hoje e não para votar. Foi o que nós combinamos ontem.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – O Deputado Pellegrino...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Como nós construímos o consenso aqui e levamos um tempo grande em relação a isso, Deputado Aleluia, em função do trabalho em que o Senador Relator passou a tarde inteira envolvido e eu também, pediria a V. Exª compreensão, porque não alterará nada até terça-feira, já que estamos com a discussão bastante avançada, conseguimos construir um consenso difícil e seria importante fecharmos essa matéria hoje.

Como V. Exª...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Sr. Presidente, eu poderia fazer uma sugestão?

Não sei se seria conveniente... Eu acho que a gente deve elogiar novamente o esforço do Senador Fernando Bezerra e que a gente tinha que, talvez, adiar a sessão para depois da Ordem do Dia para, se for o caso, votar. A gente produz o texto, a gente precisa ver o texto final... Já está tudo anotado aqui, mas eu queria ver como o texto ficou e, aí, é o tempo em que o Deputado Aleluia pode examinar, depois da redação final e, depois da Ordem do Dia, a gente convoca e vota. Não há problema nenhum. Eu queria ver o texto final redigido.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Mas hoje ainda?

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Hoje, depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Acabou que, como nós construímos o entendimento, eu acabei agendando um compromisso na terça-feira. Meu único problema é esse e, como eu também sou Relator...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Sr. Presidente, eu já assumo o compromisso, da nossa parte e da parte do PT, que, finda a Ordem do Dia, pode convocar a reunião que a gente estará aqui. Não falo pelo Deputado Aleluia, evidentemente.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Como a Câmara está em sessão extraordinária, vamos nos basear apenas na Ordem do Dia do Senado...





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Certo.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – ...porque fica mais fácil construir o acordo proposto pelo Pellegrino.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Certo.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Eu não vim aqui porque eu estava lá tentando discutir o problema da Eletrobrás.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – V. Exª sabe como estamos empenhados em lhe ajudar nisso.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Daí, o Deputado Aleluia tem a oportunidade de ver o texto redigido e nós também vamos ver a redação final e votamos.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Vamos, vamos fazer isso. Vamos convocar, então, para as 18h30min?

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Terminada a Ordem do Dia do Senado... Agora, eu faço encarecidamente um apelo ao Senador Fernando Bezerra, que tem tido uma sensibilidade grande: para a gente fazer os ajustes...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Claro.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – ... e distribuir o texto e, antes da votação, a gente estar com o texto definitivo em mãos.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Em nome do consenso vamos fazer assim. Na realidade, regimentalmente, eu até poderia fazer... O Deputado Aleluia não está na condição de Líder e eu poderia, segundo sugestão, atropelá-lo porque ele não poderia pedir conferência de quórum, mas não vou fazer dessa forma em respeito ao trabalho e ao conhecimento de V. Exª nessa matéria.

Vamos, então, aguardar para que a gente faça às 18h30min.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Vamos chamar para as 18h30min. Fica sobrestada a reunião e...

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – A sessão está suspensa até 18h30min.

(Suspensa às 16 horas e 27 minutos, a reunião é reaberta às 19 horas e 12 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Senhoras e senhores membros desta 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 811, de 2018, vou passar a palavra ao Relator, Senador Fernando Bezerra, para as suas considerações sobre o relatório.

Senador Fernando Bezerra com a palavra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE. Como Relator.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Parlamentares, quero registrar aqui a presença do Líder do Governo, André Moura, que veio também ajudar na criação e na construção de um consenso, que espero que tenhamos alcançado, com a participação do Deputado Pellegrino, com a participação do Presidente, Deputado Julio Lopes, do Deputado Aleluia, do Senador Paulo Rocha. Enfim, ao longo da tarde de hoje, após a nossa primeira parte da reunião, acho que conseguimos avançar.

E eu vou procurar aqui, Presidente, enquanto se encerra a Ordem do Dia, para que a gente não atropele de forma alguma o Regimento do Congresso Nacional, apenas dizer quais foram as





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

modificações que foram assentadas, pacificadas e que farão parte, portanto, do texto final que será submetido aqui à votação dos Srs. Parlamentares.

Duas alterações no art. 1º. Quando altera o inciso I, do art. 7º da Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, mantendo-se a redação original da Medida Provisória nº 811, de 2017, e substituição da expressão "observará", por "utilizará". Essa foi uma demanda no sentido de não deixar nenhum espaço para a subjetividade da aplicação dos preços de referência da ANP – disposto no inciso VI do art. 4º da Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010. E houve a exclusão do termo "novas", no *caput* do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão.

Isto aqui a gente debateu à tarde para não haver nenhum prejuízo para a Petrobras, já que ela é responsável por 98% da capacidade de refino, e a Petrobras, com a expressão "novas", poderia estar excluída dos leilões que fossem feitos com óleo da partilha.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Excluiria também Pernambuco, Bahia...

Substituição do termo "observando-se" por "utilizando-se", no *caput* do art. 4º – de novo a preocupação de que se faça o estrito cumprimento dos preços de referência da ANP. E a inserção, finalmente, da expressão "no âmbito da PPSA".

E aqui mais uma novidade, fruto do acordo que acabamos de fazer com o Líder, o Deputado André Moura: nós estamos suprimindo a expressão "não energéticos" diante do apelo que o Governo faz de que essa é uma matéria para ser tratada de forma mais apropriada no âmbito da discussão da Lei do Gás que se encontra na Câmara dos Deputados. Então estamos excluindo a palavra "não energéticos" e estamos incluindo "no âmbito da PPSA" para ficar claro que se trata do óleo excedente, do óleo bruto, para estimular a ampliação da capacidade de refino do nosso País.

E também no art. 2º: a inserção da expressão "desde que comprovada a vantajosidade" – palavra difícil de falar, "vantajosidade" – no inciso IV do art. 4º. Inserção da expressão: "...e deverão utilizar os preços de referência fixados pela ANP".

Tudo isso foi no sentido de não deixar margem a qualquer tipo de interpretação, de subjetivismo, digamos assim, na aplicação dos preços de referência.

Eu acho que, com essas observações, nós cobrimos e atendemos todas as questões que foram colocadas aqui quando do debate.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Finalmente, uma última contribuição trazida pelo Deputado Pellegrino. Vou fazer uma leitura literal da sugestão. Ele se convenceu que a colocação não era no artigo e no inciso que ele estava sugerindo, mas nós vamos colocar isso no bojo do nosso projeto de lei de conversão, no nosso relatório. A expressão que ele quer que conste...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – V.Exª me permite?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Pois não, Deputado Pellegrino.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – A minha sugestão é que, antes do art. 5º, que fala em alteração de lei... Esse seria o art. 5º; o art. 5º seria renomeado para 6º; e o 6º para 7º. Não seria um





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

parágrafo, seria um artigo que é uma norma de orientação geral em relação às questões que dizem respeito aos leilões. É de técnica legislativa.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Nossos assessores, atentos aí à sugestão do Parlamentar do Deputado Pellegrino, sugerem a inclusão do seguinte texto: "Na hipótese de se optar pela comercialização dispensando-se o leilão, o ato dever ser devidamente justificado por autoridade competente, comprovando-se a vantajosidade econômica."

Ele está querendo que todo esse processo de comercialização do óleo ou do gás do regime de partilha possa estar, digamos assim, sempre atrelado aos preços de referências da ANP, sempre por leilão e, na hipótese de não ser leilão, que esteja devidamente justificado para que a comercialização possa ir adiante.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Sr. Relator...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Pois não, Deputado Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Em vez de usarmos essa palavra... Hoje eu estou usando muito o termo "exótica". Uma palavra que não é do português é exótica, como um animal que não é desta terra. Não existe essa "vantajosidade" no dicionário de Português. Eu já consultei quatro.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Então qual é a sugestão?

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Em vez de usar essa palavra, eu queria que se usasse "com transparência e publicidade".

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Deputado Aleluia, transparência... Isso é princípio em Direito Público, todo processo tem que ser transparente.

A questão concreta é a seguinte.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Não estou dizendo que não precisa fazer um leilão, pode fazer uma negociação...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Não, deixe eu explicar a V.Exª qual é o sentido.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Se a palavra não existe, vamos...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Não, é porque eu acho que o Deputado não entendeu o sentido.

Veja bem, o leilão é a regra, mas há hipóteses em que o leilão não acontecerá. Por quê? Quando não houver participantes, quando não houver empresas que se habilitem ao certame. Nessa hipótese, que a lei prevê, que é quando o certame der vazio, qual é a hipótese a ser colocada? Aí você vai utilizar e fazer um outro procedimento.

Então, isto aqui é para estabelecer as balizas, como esse procedimento acontecerá. Ou seja, ele tem que acontecer, e que a fórmula a ser encontrada não seja o leilão, porque o leilão é a forma pela qual mais bem se faz a competição e que garante o melhor preço de oferta – esse dinheiro é dinheiro da União, é dinheiro do fundo social.

Então, quando acontecer essa hipótese de dar deserto o leilão, vai-se optar por outra fórmula de comercialização. Essa fórmula tem que ser a mais vantajosa para a União. Essa é a questão fundamental.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Vantajosa, pública e tem que ter publicidade.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Ah, sim, tudo bem. Claro! Mas o vantajoso aí é importante.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Vantajosidade não, vantajosa e pública.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Sim, tudo bem.

Aí nesse caso, como diria um grande poeta pernambucano, que é o Senador Fernando Bezerra, o que abunda não vicia nesse caso.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – E dando... Eu vou acrescentar aqui...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Sr. Presidente, o Relator e o Deputado Aleluia aqui esclarecem que o termo "vantajosidade" é termo de uso corrente no Direito brasileiro, é de uso corrente na literatura do Direito brasileiro para atribuir vantagem. É relativo a vantagem.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – É no juridiquês, como existe o economês.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – É um termo técnico. Esse é um termo que é técnico em relação à questão do preço. Usa-se esse termo, que é um termo técnico. Nada está aí por acaso, está aí porque é o termo que é utilizado, que se refere a preço.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Eu não brigo pelo termo exótico. Ele pode ficar aí. Eu quero é a publicidade.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – E dando-se plena publicidade e transparência, conferindo plena publicidade e transparência.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Ficaria o seguinte: "...comprovando-se a vantajosidade e observando-se a publicidade."

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Bom, Presidente, havendo agora a concordância do Deputado Aleluia, do Deputado Pellegrino e do Líder do Governo Andre Moura, e certamente com a concordância dos demais membros que aqui estiveram durante a tarde, eu gostaria que V. Exª submetesse a votos o nosso relatório.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Sr. Presidente, eu só peço a leitura do art. 2º. Como ele ficou?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – "O Conselho Nacional de Política Energética – CNPE editará resolução com a nova política de comercialização do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, no âmbito da PPSA, para uso energético até 31 de dezembro de 2018."

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Antes de encerrar, eu gostaria de fazer uma colocação, mas nada contra.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Com a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – No meu entendimento... Eu consultei a Federação das Indústrias do Estado da Bahia, que consultou o Sindicato da Indústria Química da Bahia. O entendimento deles é de que pode, eventualmente, haver vantagem comparativa para as indústrias situadas na proximidade da área do polígono do pré-sal, estabelecido como polígono a ser tratado dessa forma.

No entanto, eles acham que, pelo fato de poder existir uma determinada regulamentação, eles vão lutar na regulamentação. Acho que eles estão se expondo a um risco que não seria, no meu entendimento, necessário, mas eu também não vou ser mais real do que os reis. Se eles acham que





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

vão conseguir na regulamentação ter sucesso... Eu estou falando apenas para que fique registrado que eu cumpri o meu papel como representante da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – O senhor sempre o faz, Deputado Aleluia.

Então, coloco a voto.

Aqueles que concordam permaneçam como se acham.

Está em votação o relatório apresentado pelo Senador Fernando Bezerra Coelho com as alterações sobrepostas já mencionadas pelo Senador aqui pelo microfone.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer desta Comissão.

Antes do encerramento dos trabalhos, proponho a aprovação das atas.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Sr. Presidente, se o senhor me permite, antes de encerrar, apenas para mais uma vez registrar a importância da condução dos trabalhos por V. Ex^a e parabenizar o Senador Fernando Bezerra pela capacidade do relatório, pela compreensão e pelo poder de sintetizar no relatório os interesses do País nesta área e elogiar a capacidade dele de absorção das contribuições e do diálogo.

Eu não poderia deixar os trabalhos se encerrarem sem elogiar a atuação do Senador Fernando Bezerra e parabenizá-lo por seu relatório.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Eu quero fazer das palavras do Deputado Pellegrino saudações do Candeal. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Então, aqui feitos os devidos registros de mérito ao nosso ilustre Senador, a quem também quero render minhas homenagens, encerro os trabalhos de hoje propondo a aprovação das atas da presente reunião e das reuniões anteriores.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram por favor. *(Pausa.)*

Aprovadas, então, as atas desta reunião e das anteriores.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião agradecendo a todos.

(Iniciada às 15 horas e 07 minutos e suspensa às 15 horas e 39 minutos do dia 10/04/2018, a reunião é reaberta às 15 horas e 59 minutos, suspensa às 16 horas e 27 minutos, reaberta às 19 horas e 12 minutos e encerrada às 19 horas e 25 minutos do dia 11/04/2018.)





CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 812, DE 2017 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2018, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às quinze horas e cinquenta e cinco minutos do dia seis de março de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência do Senador Otto Alencar, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 812, de 2017 com a presença dos Parlamentares Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá, Waldemir Moka, Flexa Ribeiro, Sérgio Petecão, José Pimentel, Paulo Rocha, Lúcia Vânia, Armando Monteiro, Cidinho Santos, Hildo Rocha, Leonardo Quintão, Josi Nunes, Jones Martins, Fausto Pinato, Nilson Leitão, Delegado Edson Moreira, Pedro Fernandes, Danilo Forte, Celso Russomanno, Wellington Fagundes, Fernando Bezerra Coelho, Paulo Paim, José Carlos Aleluia e Hugo Leal. Deixam de comparecer os Parlamentares Cássio Cunha Lima, Roberto Rocha, Ronaldo Caiado, Wilder Morais, Acir Gurgacz, Vanessa Grazziotin, João Daniel, Leo de Brito, Arthur Lira, Gorete Pereira, Domingos Neto, Gonzaga Patriota e Leandre. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Instalação e Eleição. Finalidade:** Instalação e Eleição de Presidente e Vice-Presidente. **Resultado:** Instalada a Comissão, é eleito Presidente o Senador Otto Alencar e designados Relator e Relatora-Revisora, respectivamente, o Deputado Leonardo Quintão e a Senadora Lúcia Vânia. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e cinquenta e sete minutos. É aprovada a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 812, de 2017

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/03/06>



CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Ságuas Moraes. PT - MT) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 812, de 2017.

Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece o rodízio na direção das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob responsabilidade do Senado Federal, e a Relatoria, sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados.

Comunico que há acordo de Lideranças para a eleição da Mesa. Informo que foi indicado, pelas Lideranças, para Presidente o Senador Otto Alencar.

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação.

Os Srs. Parlamentares que concordam com a indicação permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Declaro eleito, por aclamação, o Sr. Presidente Senador Otto Alencar.

Passo a Presidência da Comissão ao Sr. Senador Otto Alencar.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Quero agradecer a confiança dos Senadores e dos Deputados.

De acordo com o que está previsto como um entendimento entre as Lideranças do Congresso Nacional, o Relator será o Deputado Leonardo Quintão, e a Relatora revisora, a Senadora Lúcia Vânia.

Antes do encerramento dos trabalhos, proponho a aprovação da ata desta reunião.

Os Srs. Senadores e Deputados que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 15 horas e 55 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 57 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 812, DE 2017 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2018, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às quinze horas e dezessete minutos do dia vinte e sete de março de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Senador Otto Alencar, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 812, de 2017 com a presença dos Parlamentares Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Elmano Férrer, Waldemir Moka, Ronaldo Caiado, Flexa Ribeiro, José Agripino, José Pimentel, Lúcia Vânia, Armando Monteiro, Hildo Rocha, Simone Morgado, Jones Martins, João Daniel, Caetano, Fausto Pinato, Delegado Edson Moreira, Júlio Cesar, Pedro Fernandes, Wellington Fagundes, Ataídes Oliveira, Fátima Bezerra, Dário Berger e Ana Amélia. Deixam de comparecer os Parlamentares Cássio Cunha Lima, Roberto Rocha, Wilder Moraes, Acir Gurgacz, Vanessa Grazziotin, Leo de Brito, Arthur Lira, Giuseppe Vecchi, Gorete Pereira, Domingos Neto, Gonzaga Patriota, Danilo Forte, Celso Russomanno e Leandre. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Reunião de Trabalho. Finalidade:** Apreciação do Plano de Trabalho da Comissão. **Resultado:** Aprovados o Requerimento nº 1, de 2018, de autoria do Deputado João Daniel, e o Requerimento nº 2, de 2018 (Plano de Trabalho), de autoria da Relatora, Deputada Simone Morgado, que propõe a realização de Audiência Pública. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e vinte e cinco minutos. É aprovada a Ata da presente reunião, que será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 812, de 2017

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/03/27>



CONGRESSO NACIONAL

Coordenação das Comissões Mistas

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 812, DE 2017 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6.

Às dez horas e quarenta e seis minutos do dia quatro de abril de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6, sob a Presidência da Deputada Simone Morgado, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 812, de 2017 com a presença dos Parlamentares Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Elmano Férrer, Waldemir Moka, Ronaldo Caiado, Flexa Ribeiro, José Pimentel, Lúcia Vânia, Cidinho Santos, Hildo Rocha, Giuseppe Vecchi, Vanderlei Macris, Delegado Edson Moreira, Júlio Cesar, Pedro Fernandes, Danilo Forte, Evair Vieira de Melo, Ana Amélia, Paulo Paim e Ataídes Oliveira. Deixam de comparecer os Parlamentares Cássio Cunha Lima, Roberto Rocha, Wilder Moraes, Otto Alencar, Acir Gurgacz, Vanessa Grazziotin, Armando Monteiro, João Daniel, Leo de Brito, Arthur Lira, Gorete Pereira, Domingos Neto, Gonzaga Patriota, Celso Russomanno e Leandre. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa**, atendendo ao requerimento MPV 812/2017, de autoria de Presidência da República. **Finalidade:** Debater a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 812, de 2017. **Participantes:** Sr. Valdecir José de Souza Tose, Diretor de Infraestrutura de Negócios do Banco da Amazônia; Sr. Enio Mathias Ferreira, Gerente Executivo da Diretoria de Governo do Banco do Brasil; Sr. Marcio Scatena Villar, Superintendente Substituto da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO; Sr. Marcelo José Almeida das Neves, Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE; Sr. Túlio Luis Mauro Barata, Economista da da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; Sr. Tiago Berriel, Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central; Sr. Henrique Jorge Tinôco de Aguiar, Superintendente de Políticas de Desenvolvimento do Banco do Nordeste; Sr. Ênio Meinen (representante de: OCB, Bancoob e do Sicredi); Sr. Muni Lourenço Silva Júnior, Vice-Presidente de Finanças da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA e Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Amazonas.. Sra. Isabel Mendes, Especialista de Política e Indústria da Unidade de Política Econômica - CNI. **Resultado:** Audiência Pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e sete minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pela Senhora Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional.

Deputada Simone Morgado

Presidente Eventual da Comissão Mista da Medida Provisória nº 812, de 2017

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação das Comissões Mistas

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/04/04>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 812, DE 2017 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 24 E 25 DE ABRIL DE 2018, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às onze horas e cinquenta e oito minutos do dia vinte e quatro de abril de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Senador Otto Alencar, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 812, de 2017, com a presença dos Parlamentares Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, Waldemir Moka, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Cássio Cunha Lima, Roberto Rocha, Ronaldo Caiado, Flexa Ribeiro, Wilder Moraes, José Pimentel, Paulo Rocha, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin, Armando Monteiro, Cidinho Santos, Hildo Rocha, Simone Morgado, João Daniel, Fausto Pinato, Delegado Edson Moreira, Júlio Cesar, Gonzaga Patriota, Pedro Fernandes, José Carlos Aleluia, Silas Câmara e Evair Vieira de Melo. Deixam de comparecer os demais Parlamentares. Às quinze horas e quarenta e quatro minutos a Reunião é suspensa. No dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, a reunião é reaberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 812, de 2017 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, e institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senadora Simone Morgado. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do PLV que apresenta. **Resultado:** Em 24/04/2018 é aberta a Reunião. Lidos o Relatório e Errata da Deputada Simone Morgado, é concedida vista coletiva da matéria. A Reunião é suspensa e a reabertura agendada para o dia 25/04/2018. Em 25/04/2018, os Requerimentos nºs 4 a 6 são prejudicados. É aprovado o Relatório da Deputada Simone Morgado, que passa a constituir Parecer da Comissão, que conclui pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 812, de 2017; pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 812, de 2017, e de todas as emendas a ela apresentadas; pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 812, de 2017, e de todas as emendas a ela apresentadas; e, no mérito, pela aprovação parcial das Emendas nos 2, 3, 10, 13, 14, 19, 22, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34 e 35, pela aprovação da Medida Provisória nº 812, de 2017, na forma do projeto de lei de conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas nos 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 25, 26, 29 e 30. O Presidente submete a dispensa da leitura e aprovação da ata da presente Reunião e de reuniões anteriores, que são aprovadas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e quarenta e quatro minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 812, de 2017





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/04/25>

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/04/24>

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 802, de 2017.

Passo a palavra à nobre Deputada e Relatora Simone Morgado, para que possa proceder à leitura do relatório.

A SRª SIMONE MORGADO (PMDB - PA. Como Relatora.) – Bom dia a todos! Bom dia, Sr. Presidente, Srª Senadora Lúcia Vânia.

Passamos a relatar a Medida Provisória nº 812, de 2017, que altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, e institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), e a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

Vou pedir aos Srs. Parlamentares para que eu possa – já que é muito extenso o relatório – ir direto ao voto.

II.1 - Da admissibilidade, relevância e urgência da MP.

O primeiro aspecto examinado por esta relatoria concerne à admissibilidade da MP à luz dos pressupostos de urgência e relevância exigidos pelo caput do art. 62 da Constituição Federal.

Por seu turno, o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece que, no dia da publicação da MP no *Diário Oficial da União*, o texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado de Mensagem expondo a motivação do ato, nos termos do citado dispositivo constitucional.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O Poder Executivo arrolou as razões para a adoção da MP por meio da Exposição de Motivos Interministerial nº 00053/2017 – MF BACEN MIR, de 15 de dezembro de 2017, assinada pelos Ministros de Estado da Fazenda Henrique Campos Meirelles e da Integração Nacional Helder Barbalho e pelo Presidente do Banco Central, Ilan Goldfajn.

Concordamos com a oportunidade da medida e com as premissas arroladas na exposição de motivos.

Estão, pois, cumpridas as condições preliminares listadas na Constituição Federal e na Resolução CN nº 1, de 2002, para a edição e encaminhamento.

Somos, conclusivamente, pela admissibilidade da Medida Provisória nº 812.

II.2 – Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Da análise da matéria principal não se depreende vício de inconstitucionalidade ou injuridicidade ou má técnica legislativa. A proposição atende às normas relativas à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, com posterior pronunciamento do Presidente da República. Além disso, a medida provisória não se reporta a matéria de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, de acordo com os arts. 49, 51 e 52 da Constituição Federal.

Somos forçados, no entanto, a informar que a Emenda nº 11 perdeu oportunidade, já foi acatada integralmente no projeto de lei de conversão referente à MP 785, de 2017, que deu origem à Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017.

II.3 – Da adequação financeira e orçamentária.

No que tange à compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória e das emendas, há que se proceder à análise da repercussão do teor da matéria sobre a receita ou a despesa pública da União e de sua implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias vigentes, em especial o art. 114 do ADCT (Teto dos Gastos), com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com a Lei do Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual.

A exposição de motivos que acompanha a referida MP, em atenção à legislação aplicável e reconhecendo o potencial impacto fiscal da medida, ressalta que seu impacto primário seja próximo da neutralidade, com os custos decorrentes dos redutores de taxas ao tomador final sendo compensados pelas reduções nas taxas de administração dos fundos, dentre outros ajustes.

Nesse sentido, as providências adotadas na MP que alteram o cálculo dos encargos financeiros das operações não rurais, bem como a redução da taxa de administração devida aos bancos administradores dos fundos constitucionais, devem gerar superávit de R\$16 milhões em 2018, R\$54 milhões em 2019 e R\$106 milhões em 2020.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Dessa forma, nota-se que, apesar de não ser apresentada a memória de cálculo da projeção dos resultados fiscais, estima o Poder Executivo que a medida terá repercussão fiscal muito positiva nos próximos anos.

No que diz respeito às emendas, impende registrar que não há maiores óbices em relação à sua adequação às normas legais que regem a atividade financeira no âmbito da União, o que não significa necessariamente que haja concordância com o seu teor no que concerne ao mérito.

Dessa forma, somos pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da medida provisória, assim como pela compatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das emendas apresentadas à referida reforma.

Passo agora para a avaliação das principais preocupações relativas à MP, que foram alguns pontos colocados na audiência pública também.

Nos debates travados em audiência pública nesta Comissão Especial Mista e em manifestações trazidas a esta Relatora por representantes de variados segmentos sociais e empresariais, levantaram-se objeções a alguns dos dispositivos da MP. Algumas das questões apontadas pareceram-nos apropriadas, sendo incorporadas no nosso projeto de lei de conversão que apresentamos a este Colegiado, como se verá no item II.5. No entanto, duas preocupações se nos afiguraram improcedentes. Tendo em vista a frequência com que foram mencionadas, julgamos interessante analisá-las mais detidamente e apresentar as razões pelas quais não as acolhemos.

II.4.3.1 - Imprevisibilidade da TFC.

A primeira delas identifica na forma com que foi definida a TFC uma fonte de pretensa imprevisibilidade dos encargos assumidos pelo tomador do financiamento. Por esse raciocínio, o fato de não se terem taxas de juros nominais prefixadas introduziria enorme incerteza quanto às obrigações financeiras dos mutuários.

A nosso ver, essa preocupação ampara-se em uma premissa errônea: a de que são os juros nominais a variável relevante para a avaliação financeira de um financiamento de médio ou longo prazos. Na verdade, o custo que verdadeiramente importa para um empresário ou pessoa física que recorre a uma operação de crédito é a taxa de juros real. De fato, é a taxa de juros real que pode ser comparada ao custo de oportunidade e, portanto, permite estimar a atratividade de um empréstimo.

Assim, a prefixação – válida para toda a duração do financiamento – da taxa de juros real das operações de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais é, ao contrário do que argumentam os críticos da proposta, um elemento que fornece extrema previsibilidade para os mutuários. A prefixação dos juros reais é particularmente interessante no caso de financiamentos de projetos que, por corresponderem a ativos econômicos reais, representam proteção natural diante de movimentos





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

inflacionários. Assim, nessas condições, o tomador do empréstimo estará protegido do risco da volatilidade do custo real do seu projeto e, por conseguinte, protegido de evoluções imprevistas do risco da economia no longo prazo. A considerar, ainda, que a taxa de juros real contratada será da ordem de grandeza ou, até mesmo, inferior à taxa de juros real paga pelo devedor de melhor risco de crédito existente no mercado: o Tesouro Nacional.

Outro ponto foi a perda de receita dos bancos administradores.

Outra das preocupações recorrentes a nós apresentada diz respeito à perspectiva de receita operacional dos bancos administradores, decorrente da gradual redução da proporção do patrimônio líquido do respectivo Fundo apropriada a título de taxa de administração. Como observado no Relatório, o art. 2º da MP introduz um art. 17-A à Lei nº 7.827, de 1989, por meio do qual se reduzem gradualmente esses percentuais: dos 3% por ano atualmente vigentes até o nível de 1,5% por ano a partir de 2023.

As objeções a este dispositivo não consideram, porém, o fato de que, dado o teto da Receita de taxa de administração correspondente a 20% do montante dos repasses da União aos fundos constitucionais, a arrecadação observada já é inferior a 3% ao ano. Com efeito, entre 2014 e 2017, a receita anual do Basa com a taxa de administração do FNO variou de 2,15% em 2014 a 1,80% em 2017 do patrimônio líquido, sendo 2,27% e 1,87% os números correspondentes ao Banco do Nordeste com relação ao FNE.

Adicionalmente, esquece-se de que a arquitetura montada pela MP para a operação dos fundos constitucionais prevê incentivos para o aumento das receitas operacionais dos bancos administradores, como forma de compensação de eventual redução de suas receitas de taxas de administração.

É o caso do prêmio de adimplência, relativo à possibilidade de acréscimo de até 20% no montante a ser recebido pelos bancos a título de taxa de administração em recompensa pela queda dos níveis de inadimplência das respectivas carteiras.

Estimula-se, assim, o esforço de melhoria das qualidades dos financiamentos concedidos. É igualmente o caso da fixação do rendimento dos bancos em 0,35% ao ano sobre o saldo dos recursos dos Fundos não desembolsados.

Das alterações ao texto da MP propostas por esta relatoria.

Conquanto sejamos favoráveis às grandes linhas da MP, julgamos conveniente aproveitar algumas sugestões para seu aperfeiçoamento trazidas ao nosso conhecimento durante as discussões sobre a matéria, dado que, ao nosso ver, elas ampliam o alcance dos efeitos deste novo desenho da política de desenvolvimento regional pela via dos fundos constitucionais e aumentam sua eficácia e sua eficiência sem modificarem os alicerces da proposição.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Sugerimos, então, as seguintes alterações: inclusão das pessoas físicas e das microempresas e empresas de pequeno porte.

A Lei nº 7.827, de 1989, no art. 4º, inclui dentre os beneficiários dos recursos dos fundos constitucionais as pessoas físicas que de acordo com as prioridades fixadas nos planos regionais de desenvolvimento exerçam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, de empreendimentos comerciais e de serviços.

A MP, porém, ao especificar, no inciso IV, do art. 1º-A, introduzido na Lei nº 10.177, os diferentes fatores de produção de acordo com o tipo de operação ou a finalidade do projeto, adotou a expressão empreendedores, que está associada à ideia de pessoa jurídica, qualquer que seja o porte. Assim, decidimos por fazer constar da lei, de maneira explícita, a referência a pessoas físicas como uma classe de mutuários, classificadas pelo rendimento bruto anual informado na declaração do imposto sobre a renda da pessoa física.

Cumpre notar, ainda, que as microempresas e empresas de pequeno porte deixaram de ser contempladas pela Medida Provisória 812 como uma categoria específica de beneficiários dos recursos dos fundos, em desatenção ao mandamento constitucional de tratamento diferenciado e favorecido para esse conjunto de pessoas jurídicas.

Para tanto, introduzimos duas novas alíneas e modificamos a redação de três alíneas já presentes no inciso IV do art. 1º-A.

Inclusão do fator de localização. Isso aqui é muito importante para os Municípios de baixa renda, que não estavam sendo considerados. Quanto menor a renda do Município, menor a taxa de juros.

Os debates travados nos últimos meses sobre a medida provisória evidenciaram uma preocupação recorrente com as desigualdades intrarregionais nas regiões de abrangência dos Fundos Constitucionais. De fato, se considerarmos o Estado do Amazonas, por exemplo, com seus mais de 1,5 milhão de quilômetros quadrados de superfície ou então o nosso Pará, com os seus, 1,250 milhão de quilômetros quadrados, no território de um mesmo Estado gigantesco como esses, bem maiores que muitos países europeus reunidos, verificam-se gritantes diferenças em termos de renda, acesso à saúde e educação, infraestrutura de transportes e de telecomunicações e atividade econômica. Não se pode, pois, reduzir o mosaico de tantas e tão distintas realidades a um único indicador. No Pará, que tão bem conhecemos, coexistem numerosas sub-regiões, cada uma com necessidades diversas quanto a incentivos para o desenvolvimento local.

Nesse sentido, pareceu-nos que a aplicação do CDR, na forma definida na medida provisória, pouco ajudaria a correta dosimetria dos encargos dos financiamentos dos Fundos, consoante a diretriz de que empréstimos a atividades localizadas em regiões mais pobres devem estar associadas a taxas de juros menores. Com efeito, a comparação entre a renda per capita de toda uma região e a do País,





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

promovida pelo CDR, não permite distinguir as sub-regiões mais carentes daquelas mais aquinhoadas com o progresso e as oportunidades econômicas.

Por esse motivo, propomos a introdução, em um novo inciso V no art. 1º-A da Lei nº 10.177. Damos ao referido fator adicional o nome de Fator de Localização (FL) e atribuímos-lhe dois valores possíveis. De um lado, o fator 0,9 a ser aplicado no financiamento de empreendimentos localizados em Municípios considerados prioritários pelos respectivos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regional, respeitadas as áreas prioritárias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Nas demais situações, o Fator de Localização receberá o valor 1,1. Em assim procedendo, garantimos a compensação financeira para que a inovação aqui sugerida não apresente impacto fiscal.

Uma outra modificação foi a nova sistemática para a determinação do teto da receita da taxa de administração dos bancos administradores.

Acatamos a sugestão de alterar a sistemática de definição do teto da receita de taxa de administração pelos bancos. Mediante nova redação para o § 4º do art. 17-A da Lei nº 7.827, estipulamos que a receita de taxa de administração passa a ser limitada, em cada mês, a 20% das transferências da União para os Fundos Constitucionais de Financiamento acumuladas no ano até aquele mês, descontada a receita com a taxa auferida nos meses anteriores. Assim, garante-se aos bancos que flutuações mensais no fluxo dos repasses dos recursos dos Fundos não interferirão com a possibilidade de o teto de 20% ser atingido ao final de cada ano.

Outra: Inclusão do Oeste do Estado do Maranhão na região de abrangência do FNO.

O art. 2º da Lei nº 1.806, de 6 de janeiro de 1953, determinou que a parte do Estado do Maranhão a Oeste do meridiano 44 graus Oeste passava a integrar a Amazônia brasileira, para efeito de planejamento econômico e execução do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, instituído por aquela Lei. Este entendimento foi mantido na Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, que criou a Sudam.

Vê-se, portanto, que há mais de 65 anos a região ocidental do Maranhão é considerada parte da Amazônia legal em termos econômicos, fruto da realidade geográfica e social local. O fato de a totalidade do Estado pertencer à área de abrangência do FNE não elide o reconhecimento de que o Oeste maranhense está situado na interseção das Regiões Norte e Nordeste e, como tal, deve também estar contido na área de atuação do FNO.

Outra alteração foi a possibilidade de aplicação do Bônus de Adimplência e do CDR nos encargos do Programa de Financiamento Estudantil

O texto original da MP excepciona da aplicação da TFC as operações do Programa de Financiamento Estudantil, instituído pelo art. 15-D da Lei nº 10.260. Permanece vigente, portanto, a





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

atribuição ao Conselho Monetário Nacional, pelo art. 15-I da mesma Lei, da definição dos critérios e das condições gerais das operações de crédito desta modalidade de financiamento.

Muito embora concordemos com a ideia geral de a TFC não se aplicar a este programa de financiamento estudantil, não podemos olvidar que ele pode receber recursos dos Fundos Constitucionais. Assim, em nossa opinião, caberia introduzir nessas operações de crédito alguma medida da ação mitigadora das desigualdades regionais próprias dos Fundos. Sugerimos, assim, que se permita a possibilidade de que a definição dos respectivos encargos contemple a aplicação do Bônus de Adimplência e do CDR. Para tanto, alteramos a redação do § 7º do art. 1º-A da Lei nº 10.177.

Outro ponto foi o compartilhamento do risco de crédito nos financiamentos do Programa do Fies.

Ainda com relação ao Programa de Financiamento Estudantil, instituído pelo art. 15-D da Lei nº 10.260, propomos que o risco das correspondentes operações de crédito passe a ser compartilhado em proporções iguais entre os Fundos e os respectivos bancos administradores, prevista a determinação desse risco pelo Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil – CG-FIES em 2022. Facultamos aos bancos a opção de efetuar esses financiamentos em nome próprio e com seu risco exclusivo.

A apoiar esta iniciativa está o fato de que se espera que o risco de crédito associado ao programa do Fies seja menor que as modalidades anteriormente praticadas, dado que nestas operações a inadimplência é limitada a seis meses e que não há mais carência para o início dos pagamentos. Assim, consideramos que se tem uma conjuntura favorável para esta inovação. Nós a concretizamos mediante a introdução no art. 1º da Medida Provisória de um art. 6º-C.

Outra introdução: nova periodicidade de apresentação dos relatórios dos bancos administradores dos fundos constitucionais.

Sugerimos a mudança de periodicidade, de semestral para anual, da apresentação ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento.

Outra sugestão foi fonte de financiamento dos trabalhos de avaliação dos impactos econômicos e sociais dos Fundos Constitucionais. Propomos, ainda, a destinação da parcela de 0,01% dos retornos e resultados das aplicações dos Fundos Constitucionais para a contratação e o pagamento, pelas respectivas Superintendências de Desenvolvimento Regional, de atividades de avaliação dos impactos econômicos e sociais decorrentes da aplicação dos recursos desses Fundos, a fim de permitir a aferição da eficácia, da eficiência e da efetividade na aplicação desses recursos.

Outra mudança foi fontes de financiamento para atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos Fundos de Desenvolvimento. No âmbito dos Fundos de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), da Amazônia (FDA) e do Centro-Oeste (FDCO), sugerimos que se preveja a destinação, para apoio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

regional, da parcela de 1,5% sobre o produto do retorno dos financiamentos concedidos por estes Fundos, sendo o montante custodiado e operacionalizado pelos respectivos bancos administradores e aplicado na forma regulamentada pelos respectivos Conselhos Deliberativos.

Desta forma, pretendemos que se retorne à sistemática introduzida pela Lei nº 12.712, que foi substituída pela determinação da Lei nº 13.530, de 2017, de que esses recursos provenham da parcela de 5% sobre as dotações consignadas pelo Tesouro Nacional para os Fundos de Desenvolvimento. A prática vigente torna o apoio às atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia dependentes dos humores da autoridade fiscal e, portanto, traz grande incerteza para a continuidade de uma atividade extremamente importante para as regiões mais carentes do País.

Cheguei ao final. Então, o meu voto.

Pelos motivos acima expostos, VOTAMOS:

I - pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 812, de 2017;

II - pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 812, de 2017, e de todas as emendas a ela apresentadas;

III - pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária da Medida Provisória...

Desculpa, no item 11.7:

III - pela compatibilidade e adequação no...

Desculpe-me, Senador Presidente, onde se lê – é uma errata que foi produzida agora no item 11.7, voto – e onde se lê "pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da Medida Provisória", leia-se "pela compatibilidade, adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 812 e de todas as emendas a ela apresentadas".

IV - No mérito, pela aprovação parcial das Emendas nºs 2, 3, 13, 14, 22, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34 e 35; pela aprovação da Medida Provisória nº 812, de 2017, na forma do projeto de lei de conversão apresentado em anexo; e pela rejeição das Emendas nºs 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 29 e 30.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 2018.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – A matéria está em discussão.

Para discutir, o Deputado João Daniel.

O SR. JOÃO DANIEL (PT - SE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Depois, o Senador Fernando Bezerra.

O SR. JOÃO DANIEL (PT - SE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Senador Otto Alencar; Relatora Simone Morgado e demais Senadores e Parlamentares presentes.

Nós gostaríamos, primeiro, de pedir vista do relatório; e gostaríamos de fazer um apelo, dentro de uma possibilidade.

Eu tive uma conversa rápida – quero agradecer à Senadora Relatora Revisora Lúcia Vânia. Também conversei aqui, antes de iniciar, com a Relatora Simone Morgado. Aqui estão o conhecedor do tema, da Região Nordeste, Senador Fernando Bezerra, e o Senador Otto Alencar também, que é conhecedor de todo esse tema da Região. E esse tema não é estranho à medida provisória. Não é um tema estranho.

Na aprovação e sanção da Lei nº 13.606, não foram incluídas as Regiões Norte e Nordeste para a prorrogação e liquidação das dívidas rurais. Eu estaria trazendo esse tema, para que pudesse ser incluído apenas nos fundos constitucionais do Norte e Nordeste. O Norte e o Nordeste ficaram de fora. Todas as demais regiões do Brasil têm direito e podem renegociar, liquidar as dívidas rurais até 2015. Norte e Nordeste ficaram de fora.

Então, eu faria um apelo, para ver a possibilidade de a nossa assessoria, juntamente com a assessoria da Relatora, incluir esse tema, fazendo com que as Regiões Norte e Nordeste, em relação aos fundos constitucionais, estejam na mesma legislação aprovada na Câmara, no Senado, e sancionada pelo Presidente, na última sanção.

Então, que sejam incluídas as Regiões Norte e Nordeste, a questão dos fundos constitucionais, nessa Medida Provisória 812.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente; nossa querida Relatora, Deputada Simone Morgado, minha amiga, Senadora Lúcia Vânia, Relatora revisora; meu companheiro e amigo Deputado João Daniel, quero aqui fazer o registro do trabalho da Relatora Simone Morgado. Foi um trabalho difícil, árduo, e muitas demandas foram suscitadas pelos membros desta Comissão Mista de Deputados e Senadores, sobretudo pelo tema que esta medida provisória suscita.

Na realidade, ela traz importantes inovações. Vamos deixar de estar choramingando a cada reunião do Conselho Monetário Nacional para fixar os juros dos Fundos Constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. Teremos agora uma política de fixação de juros permanente em linha com





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

o que já foi aprovado aqui no Congresso Nacional, que é a definição da nova Taxa de Juros de Longo Prazo para os financiamentos no Brasil.

A grande novidade, reconhecendo o desequilíbrio regional, que persiste, que se intensifica, que se aprofunda, sobretudo neste momento de grave recessão econômica que o País viveu, é que estamos trazendo para o texto da lei a figura do Coeficiente de Desenvolvimento Regional, que é uma relação entre a renda *per capita* média do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste comparada com a renda *per capita* média do Brasil. Sobre a parcela dos juros variáveis, dos juros reais, vai ser aplicado o CDR. Portanto, eu quero registrar com muita alegria essa conquista daqueles que carregam, durante muitos anos, a bandeira do equilíbrio regional, no sentido de que a gente sai daquela agonia de todo o final do ano para pressionar o Conselho Monetário Nacional.

Muitas vezes o Conselho Monetário Nacional não se reunia, e iniciava-se o ano sem uma política de juros definidas para os Fundos Constitucionais, prejudicando o trabalho de aplicação do Basa, do Banco do Nordeste e do Banco do Brasil voltado para o trabalho aqui na Região Centro-Oeste.

Portanto, quero aqui registrar esse avanço e registrar as melhorias que foram produzidas no relatório da Relatora, Senadora Simone Morgado, ou melhor, Deputada Simone Morgado. É o vício. Daqui a pouco pode ser Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Vai haver eleição no dia 7 de outubro.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Mas, de qualquer forma, as melhorias que foram proporcionadas no relatório da Senadora Simone Morgado, notadamente... Deputada Simone Morgado.

Daqui a pouco estou lançando o nome dela!

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Você já a lançou duas vezes.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Queria fazer um registro sobretudo no que diz respeito ao capítulo do Fies. Houve um avanço importante no sentido de que se possa ser aplicado o CDR, o bônus de adimplência para os financiamentos do Fies, que serão destinados a financiar os estudos dos jovens nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Essa foi uma grande conquista, entre outras alterações que foram aqui lidas pela Deputada Simone Morgado.

Eu deixaria apenas uma última sugestão, um último apelo. Conversei ao longo desses últimos dois, três dias com a Deputada – queria pedir também o apoio do Senador Otto, o apoio da Senadora Lúcia Vânia –, conversei com o Presidente do Banco do Nordeste, Dr. Romildo, conversei com o Presidente do BNDES, Diogo Oliveira. Estou procurando convencer a área econômica do Governo, que resiste muito, mas tenho feito um apelo ao Ministro Padilha para ver se, daqui até o final do dia,





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

poderemos contar com uma sinalização para que a Deputada Simone Morgado possa incorporar isso. Isso é importantíssimo, Senador Otto Alencar.

É o seguinte. Vou falar daquilo que eu conheço mais, mas o que eu vou falar para o Nordeste se aplica para o Norte e para o Centro-Oeste. Os fundos constitucionais são importantes, mas eles não resolvem o problema do financiamento de longo prazo para a nossa região, notadamente para os projetos de infraestrutura, para os projetos estruturantes. Por exemplo, quando temos que financiar uma planta automotiva no Nordeste, não há dinheiro do fundo para financiar isso, assim como quando temos que financiar uma refinaria, uma petroquímica, uma siderúrgica, uma processadora de cobre ou de ferro no Norte, linhas de transmissão, uma usina termoeletrica. São projetos intensivos em capital. E, quando o fundo constitucional é chamado para poder apoiar esses empreendimentos, isso praticamente compromete os recursos do fundo.

O BNDES, que é o grande banco de desenvolvimento do País, em algum tempo, chegou a aplicar 180 bilhões, e o Fundo Constitucional do Nordeste, no melhor momento, chegou a 30 bilhões, só para poder dar uma escala. O BNDES é seis vezes mais do que representa o Fundo Constitucional do Nordeste. E os investimentos do BNDES no Nordeste estão em torno de 12%, 11%, 13% – no melhor momento, chegam a 14%, 15% –, quando a população do Nordeste é quase 27%, 28%, 30% da população brasileira.

Eu acho que nós temos que aproveitar esta oportunidade. Eu encaminhei uma sugestão de texto para a Relatora no sentido de que os encargos financeiros previstos no art. 1º se aplicariam também aos recursos do Fundo de Participação PIS/Pasep e do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), quando, e só quando, destinados pelas instituições financeiras oficiais federais – leiam BNDES, Caixa Econômica, Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Basa, está restrito aos bancos públicos federais – para programas de financiamento aos projetos de infraestrutura. Por exemplo, temos que financiar saneamento. A Embasa, na Bahia, e a Compesa, em Pernambuco, estão precisando de dinheiro para poder fazer os programas de saneamento de cidades importantes, das regiões metropolitanas. A população vive na lama! É preciso ampliar os investimentos em saneamento, assim como para financiamento em rodovias, financiamento em ampliação dos nossos terminais portuários, financiamento em ferrovias, como a Fiol, a Transnordestina, a Norte-Sul. Não há recursos para isso nos fundos constitucionais. Então, eu estou fazendo uma proposta em que o CDR poderia ser aplicado exclusivamente para projetos de infraestrutura ou aqueles denominados projetos estruturantes. São projetos privados, mas muito intensivos em capital, como plantas automotivas, como siderúrgicas, como plantas petroquímicas, de que a nossa região carece.

Portanto, essa é uma sugestão.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

E para não haver problema do ponto de vista fiscal, do ponto de vista orçamentário, estamos sugerindo que isso passe a valer a partir das operações contratadas a partir de janeiro de 2019. Portanto, não haveria nenhum impacto neste ano, mas seria uma coisa para o próximo ano.

Mas nós estaríamos ampliando enormemente as possibilidades de financiamento para projetos de infraestrutura e projetos estruturantes nas regiões mais pobres do País.

Por isso, essa é a minha sugestão. Certamente isso dependerá de todo o trabalho que nós iremos fazer ao longo do dia de hoje, mas deixo aqui o meu apelo – e eu sei que eu merecer todo o carinho e todo o empenho da nossa Relatora, Deputada Simone Morgado – de, se for possível, podermos amanhã, na votação desta matéria, estar celebrando mais uma conquista, mais um avanço que vai ser promovido pela Deputada Simone Morgado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO. Para discutir.) – Presidente, na mesma linha da Sr^a Relatora, Deputada Simone, na mesma linha do Senador Fernando Bezerra, eu queria pedir também encarecidamente que fosse acatada a Emenda 23, do Deputado Danilo, que é nessa linha.

Eu recebi telefonema do Presidente do Banco da Amazônia, do Presidente do BNDES, dizendo que iriam diminuir os recursos, que já são poucos, para o Norte – nesse caso, para a nossa Região e certamente para o Nordeste também –, se, por acaso, essa emenda não for aprovada. Se acatada, aumenta o volume de recursos para as regiões, pois acrescenta o *funding* do BNDES aos fundos constitucionais e à rede de bancos repassadores, pois coloca os 55 bancos que repassam ao BNDES à disposição.

Eu queria pedir esse empenho à Deputada Simone Morgado, para que possa acatar essa Emenda 23.

A SR^a SIMONE MORGADO (PMDB - PA) – Senador Fernando Bezerra e Senador Valdir Raupp...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – A Senadora Lúcia Vânia pediu a palavra.

A SR^a SIMONE MORGADO (PMDB - PA) – Sim. Desculpa, então.

Depois eu explico.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSB - GO. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^a Relatora, em primeiro lugar, eu gostaria de cumprimentar a Relatora pelo seu trabalho. Sem dúvida nenhuma, é um trabalho muito bem feito, é um tema que nos é muito caro, porque envolve um fundo que é de extrema importância para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

A exemplo do que colocou aqui o Senador Fernando Bezerra, também eu quero saudar a previsibilidade em relação aos juros fixos do Conselho Monetário, que passam agora a não ser discricionários e são compostos hoje por componentes sobre os quais pode haver uma previsibilidade.

A minha observação é no sentido de que a parte flutuante relativa à inflação é que me preocupa um pouco, uma vez que hoje essa preocupação não procede em função da estabilidade econômica, da estabilidade da inflação. Num cenário adverso, eu tenho muito receio. Como esses empréstimos são de longo prazo, eles geram uma instabilidade em relação ao planejamento do próprio empreendedor. Eu tive a oportunidade de discutir isso na Fazenda, no Banco Central, mas há certa resistência da própria Fazenda no sentido de que isso poderia interferir no conjunto das ações que estão sendo elaboradas para trazer estabilidade.

Embora eu entenda a preocupação da Fazenda, respeito, eu acredito que a imprevisibilidade permanece, porque não depende apenas do cenário interno a questão inflacionária, depende também de outros fatores muito difíceis de projetar para o futuro.

Foi feito um exercício, no sentido de mostrar a instabilidade no passado, mas há muita dificuldade de se prever o futuro, e esse exercício não abrange o futuro. Portanto, eu continuo insistindo na necessidade de estabelecer uma trave, no sentido de que, havendo um descontrole inflacionário, aquele empréstimo fica, de certa forma, protegido. Nós fizemos um exercício de apresentar duas soluções para essa situação, que vamos apresentar e continuar discutindo aqui, após a vista que acredito seja pedida por todos nós, no sentido de aprofundar o relatório.

No mais, também quero saudar aqui o fator de desenvolvimento regional, que também é muito importante e que, de certa forma, vem contemplar aquelas regiões menos favorecidas. Insistimos muito em que o fator pudesse também captar as diferenças intrarregionais, mas fomos convencidos de que isso seria impossível, uma vez que o IBGE não consegue captar isso, o que demoraria muito tempo. Então, eu acredito que nós temos ainda que conviver com essa dificuldade, mas acho que já foi, sem dúvida nenhuma, na hora em que se colocou o fator de desenvolvimento regional, um grande avanço.

No mais, é cumprimentar e agradecer a todos aqueles que participaram desta Comissão. Apesar de não conseguirmos tudo, quero aqui também colaborar com o apoio à emenda do Senador Fernando Bezerra, que vem contemplar a área de infraestrutura das nossas regiões, que são, sem dúvida nenhuma, muito carentes em relação ao crédito. O não acatamento dessa emenda vai fazer com que estejamos apenas restritos aos fundos constitucionais, que são incipientes para o volume de infraestrutura que nós temos nas nossas regiões.

Eu sei que isso é um grande desafio para a própria Fazenda, que deseja, eu acredito até por uma questão de conceito e de princípios, eliminar de forma quase total os subsídios. Mas eu acredito que,





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

enquanto não houver uma política de desenvolvimento regional mais intensa, nós temos que conviver com essas exceções.

Portanto, eu quero aqui hipotecar o meu apoio a essa emenda.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Eu agradeço à Senadora Lúcia Vânia e também as colocações do Deputado João Daniel, do Senador Fernando Bezerra, do Senador Valdir Raupp.

Eu concordo com as colocações do Senador Fernando Bezerra. Até o Presidente do BNDES me ligou, o Dr. Dyogo, sobre a Emenda 23, que é do Deputado, lá de Pernambuco, Danilo Cabral. Eu concordo e, inclusive, liguei para a Relatora nesse sentido.

O nosso Estado, a Região Nordeste, a Região Norte e o Centro-Oeste precisam realmente de grandes investimentos nesse sentido, até para conclusão de obras que estão em andamento e que não têm recursos. No meu Estado mesmo, nós temos a Ferrovia Oeste-Leste paralisada, sem nenhuma possibilidade de conclusão daquela ferrovia que é superimportante para o escoamento da produção agrícola do oeste da Bahia, que, este ano, só de soja, produziu quase 7 milhões de toneladas – avançou muito –, fora algodão, milho e outras produções agrícolas.

Eu acho que seria importante – e nós temos o dia de hoje até para discutir – debater e conversar sobre isso. Sei que a Deputada Simone Morgado pode, em entendimento com o Presidente do BNDES, com o Ministro Padilha, com o Senador Fernando Bezerra, com todos que querem aprimorar a letra de lei da medida provisória, possa atender aos interesses dessas Regiões. Eu creio que este é o único caminho: destinar recursos para essas Regiões, para acabar com o fluxo de pessoas que saem dessas Regiões para São Paulo, para o Paraná, para o Sudeste, e para começar a haver o refluxo, ou seja, a volta dos nordestinos que querem voltar para suas terras para produzir como se produz no Sudeste, no Sul. Só os investimentos podem, de alguma forma, ou manter ou tentar atrair pessoas que possam voltar a trabalhar na nossa Região, na Região Norte – a Região da Deputada –, na Região Centro-Oeste. Então, eu acho importante se discutir isso.

Dessa forma, houve um pedido de vista coletivo. Vou conceder a vista coletiva e vou chamar uma reunião para amanhã, dia 25, às 14h30.

A Deputada quer falar. Eu espero que os Senadores aguardem para que ela possa...

A SRª SIMONE MORGADO (PMDB - PA. Pela ordem.) – Não, é só para esclarecer, com certeza, Senadores, que isso foi amplamente discutido também na última reunião – eu não estive presente.

E a gente vai, durante o dia, esclarecer à Senadora que eu acrescentei no meu relatório o fator de localização, que justamente é o que a senhora falou: entre os Municípios vai haver uma diferença: para





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

um Município de baixa renda vai ser 0,9%, e para o de maior renda vai ser 1,1%. Então, eu acrescentei isto: que não havia as diferenças intraestaduais e regionais. É só para esclarecer.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Então, fica suspensa a presente reunião, que será retomada amanhã, dia 25, às 14h30.

(Iniciada às 11 horas e 58 minutos, a reunião é suspensa às 12 horas e 48 minutos do dia 24 de abril.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Declaro reaberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 812, adotada em 27 de dezembro de 2017.

designada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória 812, de 2017.

A Presidência comunica que, no dia 24 de abril, a Deputada Simone Morgado procedeu à leitura do seu relatório, ocasião em que foi concedido vista coletiva da matéria, suspendendo, em seguida, a reunião. A Deputada Simone Morgado teve reuniões com setores do Governo para encontrar uma letra de lei que pudesse dar condição de atendimento a todos os setores envolvidos nos fundos constitucionais. Então, eu passo a palavra à nobre Deputada Simone Morgado.

A SRª SIMONE MORGADO (PMDB - PA. Para proferir parecer.) – Boa tarde a todos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, Srª Senadora Lúcia Vânia, a Relatora Revisora desta MP, eu vou dar a minha complementação de voto.

Na reunião desta Comissão Especial em 24 de abril de 2018, foi concedido vista coletiva aos ilustres membros deste Colegiado. Antes do prosseguimento da reunião, decidimos apresentar as modificações em nosso projeto de lei de conversão original especificadas abaixo.

1 – Ecoamos a preocupação do nobre Senador Fernando Bezerra Coelho com o fato de que os fundos constitucionais de financiamento, malgrado sua inquestionável relevância para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, não têm condições de prover recursos para financiamento de longo prazo para projetos intensivos em capital, como os de infraestrutura, no volume demandado pelas três regiões. Assim, acrescentamos os §§9º a 13 ao art. 1º-A da Lei 10.177/2001, introduzido pelo art. 2º de nosso projeto de lei de conversão, por meio dos quais fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, a partir de 2019, ao BNDES, nas operações de financiamento de infraestrutura contratadas para programas de financiamento nas





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, respeitadas as diretrizes e prioridades estabelecidas pelos conselhos deliberativos das superintendências de desenvolvimento regional.

2 – Recebemos um pleito do Ministério da Educação relativo ao refinanciamento das dívidas de estudantes para com o Fies nas operações pactuadas até o segundo semestre de 2017. Para esse grupo de estudantes, que totaliza 450 mil estudantes, a previsão legislativa que permitiria a renegociação de suas dívidas com o Fies está contida no §1º do art. 5º-A da Lei 10.260/2001. Esse dispositivo possibilitava o pagamento de dívidas em cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017. Contudo, a conversão da MP nº 785/2017 na Lei nº 13.530/2017, que introduziu essa previsão, só se deu ao final do ano passado, o que impossibilitou as correspondentes renegociações. Como os métodos de renegociação de dívidas, a exemplo do Refis, são muito mais eficazes do que sua cobrança judicial – dados os elevados custos da execução e o fato de que

A matéria está em discussão.

Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero colocar uma situação específica: em Mato Grosso do Sul, nós não temos banco, como há o Banco do Nordeste, o Basa (Banco da Amazônia). E o que acontece? Nós ficamos dependentes do Banco do Brasil e isso daí para. Eu estou aqui falando e tenho certeza de que, para o Cidinho, que é de Mato Grosso, e para a Lúcia Vânia, que é de Goiás, é a mesma coisa.

Então, é uma dificuldade muito grande. E aí fica essa questão de "poderão repassar". É um limite... E o que ocorre? Ocorre que sobra dinheiro do Banco do Brasil – e todos nós sabemos que o Banco do Brasil ganha uma taxa para administrar esse dinheiro – que não é Banco do Brasil – esse aí é um dinheiro pelo qual todo mundo contribui.

Então, nós temos que garantir, no mínimo, 10%, para que, desse volume que o Banco do Brasil tem, 10% sejam repassados para as cooperativas de crédito do FCO, senão não há como. Como nós vamos fazer? Todo mundo depende do Banco do Brasil lá no Estado. Isso está errado! Eu não quero prejudicar a Região Norte nem a Nordeste, porque vocês têm um banco que direciona isso e atende regionalmente, mas não é o caso da Região Centro-Oeste.

Então, eu peço apoio dos colegas aqui no sentido de que nós possamos acrescentar no relatório da Deputada Simone Morgado essa...

Eu acho justo, porque é diferente. Nós estamos numa situação diferente. Quando você fala em resolver o problema de Mato Grosso, você está falando de Mato Grosso que faz parte da Amazônia Legal, que é uma pequena parte. O resto de Mato Grosso não faz. E eu sou de Mato Grosso do Sul, que não tem nada. Nós só temos Banco do Brasil.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, antes da nossa Relatora, Deputada Simone Morgado, responder a colocação feita pelo Senador Moka, eu queria parabenizar o esforço da nossa Relatora, que, desde a leitura ontem até a apresentação da versão final feita agora há pouco, de fato, avançou ainda mais, procurando aproveitar muitas sugestões e contribuições que foram trazidas para o debate.

Particularmente, quero aqui registrar a minha satisfação com o acolhimento da proposta que prevê a possibilidade de equalização dos juros nos financiamentos que vierem a ser definidos pelo BNDES para os projetos de infraestrutura nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Esses projetos de infraestrutura ligados a rodovias, energia, saneamento, terminais portuários demandam sempre grandes volumes de recursos financeiros, normalmente demandados por empresas privadas ou empresas estatais que trabalham na área de saneamento

privadas, as empresas estatais que trabalham na área do saneamento.

A Relatora, Deputada Simone Morgado, foi muito sensível em poder acolher essa sugestão num amplo entendimento com o Ministério da Fazenda, a Casa Civil da Presidência da República, a Presidência do BNDES, chegando, portanto, a um texto que atende as expectativas de todos nós que desejamos ver um país mais equilibrado.

Eu gostaria também de me posicionar em relação à sugestão que é feita pelo Senador Moka. Nós queremos aqui apoiar a sugestão do Senador Moka, quando ele sugere que os recursos do FCO (Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste), que são administrados pelo Banco do Brasil, possam ter um indicativo não de poder, mas de dever, para prestigiar o banco cooperativo.

No caso do Nordeste, isso não é bom, fragiliza o nosso banco de desenvolvimento regional. Acredito que seja a mesma situação no que diz respeito à Região Norte. Acho que nós temos que fortalecer o Banco da Amazônia, fortalecer o Banco do Nordeste.

(Soa a campanha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Portanto, o banco cooperativo e o crédito cooperativo terão que ser assistidos. Eu defendo porque são instituições importantes, que têm que ter um papel maior na oferta de crédito no País, mas não no que diz respeito aos fundos constitucionais.

Os fundos constitucionais são o que está na essência, na origem dos bancos de desenvolvimento regional. E nós temos aqui a obrigação de defender a nossa mais importante instituição que defende e promove o desenvolvimento regional, que é o Banco do Nordeste do Brasil.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Quero parabenizar a Relatora, Simone Morgado, pelo trabalho que realizou e quero hipotecar o meu apoio ao Senador Moka se a redação ficar específica que os recursos que serão destinados ao banco cooperativo serão em relação aos recursos do FCO.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Antes de passar a palavra aos Senadores e Deputados inscritos, nos termos do art. 242 do Regimento Interno, ficam prejudicados os Requerimentos 4, 5 e 6 pela ausência do autor.

Eu passo a palavra ao Deputado Moses Rodrigues. Depois o Senador Valdir Raupp.

O SR. MOSES RODRIGUES (PMDB - CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, quero aqui parabenizar a Deputada Simone Morgado pelo relatório e pela relatoria.

Primeiro, especificamente, quero falar da questão da inclusão das renegociações das dívidas dos estudantes que fizeram o financiamento estudantil e que hoje precisam renegociar suas dívidas. Não existia essa possibilidade. São aproximadamente 500 mil estudantes em todo o Brasil que têm algum tipo de débito com o financiamento estudantil, e a Caixa Econômica não pode renegociar essas dívidas, a não ser receber o valor ou o montante de forma à vista. Então, essa renegociação, que foi acatada pela Relatora, é importante para esses 500 mil estudantes que precisam regularizar essa situação junto à Caixa Econômica. E não existia um instrumento para que eles pudessem buscar a Caixa Econômica para renegociar. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto é agradecer por ter acatado uma emenda minha e do Deputado Izalci, a Emenda 13, que tratava sobre a questão do compartilhamento do risco. Ou seja, quando se discutiu o novo Fies, no ano passado, através da MP, na Comissão Mista, foi colocado justamente pelos fundos constitucionais que, no formato que estava – os bancos que operam os fundos constitucionais são o BNB, o Base, o Banco do Brasil –, o risco seria 100% do banco, e isso tornaria inviável a aprovação

sérios com essas instituições financeiras responsabilizadas pela execução da...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Nós encaminhamos contra, Sr. Presidente. Com todo respeito à Senadora Vanessa Grazziotin, tem que reduzir as taxas de administração para reduzir as taxas de juros.

É um absurdo o que os bancos regionais cobram, e falando no próprio Banco do Nordeste, que está cobrando 2%. Isso não é possível, não é cabível.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Não há como.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Então, nós somos literalmente contra.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Não tem como remunerar 2%.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Uma das grandes novidades dessa medida provisória é reduzir as taxas...

ORADORA NÃO IDENTIFICADA – Uma das grandes conquistas...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Uma das grandes conquistas, a taxa de administração

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Tudo bem. Eu estou percebendo que sou voto vencido mas eu quero defender aqui apenas, Senador, a minha proposta.

Estou percebendo que sou voto vencido aqui, mas quero defender, porque me preocupa muito haja apenas uma investida e uma obrigatoriedade na diminuição do valor das taxas de administração das instituições públicas financeiras, enquanto outras instituições financeiras, que também trabalham com recursos públicos financiando, não têm essa preocupação.

Então, a minha preocupação é resguardar tanto o Basa como o BNB, o Banco do Nordeste, porque segundo fomos informados eles terão problemas significativos para a execução e para o seu bom funcionamento.

O SR. CIDINHO SANTOS (PR - MT) – Vamos votar, Sr. Presidente.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSB - GO) – Espere. Deixe-me falar.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Primeiro, quero pedir desculpas a V. Exª, porque eu nem sabia que V. Exª era autora aqui dos requerimentos. Me foram dados os números – acho que quatro, cinco e seis –, e depois não estava inscrita aqui para discussão.

Eu peço desculpas também à Senadora Lúcia Vânia, que não estava inscrita para discussão. Mas a senhora pode perfeitamente usar o tempo que quiser. Acredito que tanto a Deputada Simone Morgado quanto eu ouviremos com o maior prazer.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSB - GO) – Sr. Presidente, eu quero nesta oportunidade cumprimentar a Relatora pelo seu grande esforço no sentido de conciliar os diversos pleitos de uma medida provisória de extrema importância para as nossas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Quero saudar aqui essa medida provisória que é sem dúvida alguma uma grande conquista. Dentre as conquistas desta medida provisória nós temos que destacar a previsibilidade dos juros fixos, que antigamente era feita por uma medida discricionária do Conselho Monetário. A partir de agora, a gente tem condições de avaliar, de prever em relação à questão dos juros fixos.

O que ainda me traz uma certa inquietação, e nós não conseguimos avançar, é em relação aos juros nominais, que seria a variação da inflação, o IPCA mais a variação da inflação.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Isso sem dúvida nenhuma traz uma inquietação em relação ao contrato. Ao contratar um projeto que vai levar de 20 a 30 anos, fica um pouco difícil se nós tivermos um movimento inflacionário...

(Soa a campanha.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSB - GO) – ...Mas acredito que nós já discutimos isso. Não conseguimos avançar nesta direção, mas avançamos em outros pontos importantes.

Dentre os pontos importantes em que avançamos, quero saldar aqui o Senador Bezerra, que pôde conciliar uma conquista que é muito importante, que seria equalizar os juros que seriam na mesma proporção dos juros dos fundos, mas com a...

dos fundos, mas com o condicionante de que essa equalização viria no Orçamento da União.

Isso não prejudica a medida provisória como um todo, como em princípio parecia poder prejudicar, mas com a colocação dessa equalização no Orçamento nós não vamos ter a dificuldade que se previa.

Outra coisa importante foi a conquista aqui defendida pelo Centro-Oeste, na pessoa do Senador Cidinho, Senador Moka e eu própria, que represento aqui a Região Centro-Oeste, no sentido de fazer com que as cooperativas pudessem operar os recursos do FCO.

Nós temos na Região Centro-Oeste uma dificuldade muito grande em relação ao Banco do Brasil, que é um banco nacional, que é um banco que ao aplicar os recursos do FCO o faz dentro daquelas regras do próprio banco, sem a preocupação de se voltar para o desenvolvimento regional.

Ele, em geral, presta para quem tem o melhor cadastro, e nós não podemos continuar nessa situação. Quero saldar também a redução das taxas de administração dos bancos, que saem de 3% para 1,5%. Isso sem dúvida vai ajudar na redução dos juros.

E quero dizer que as cooperativas são a nossa única saída para ter um custo operacional mais baixo e poder maximizar esses recursos do Centro-Oeste. Agora, é preciso deixar em claro que o Condrel define que 10% desses recursos vão para as cooperativas, mas o Banco do Brasil entrega esse recurso já no final do ano, quando não há mais tempo de se fazer efetivamente esse trabalho.

Portanto...

(Soa a campanha.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSB - GO) – ...nossa luta aqui no Centro-Oeste é fazer com que nós tenhamos ou as cooperativas funcionando, operando o FCO...





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco/PSD - BA) – Peço silêncio ao Plenário, por favor. Há uma Senadora falando.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSB - GO) – ...ou a criação de um banco do Centro-Oeste, porque não é possível mais que nós passemos o que temos passado com o Banco do Brasil em relação aos fundos. Ele, ao aplicar os fundos, exige que o tomador leve um número de produtos do próprio banco, o que traz um transtorno enorme para a nossa região.

Portanto, eu quero saldar aqui a nossa Relatora, que teve a sensibilidade de entender que a nossa saída, sem dúvida, são as cooperativas que podem responder àquilo que a Região Centro-Oeste demanda.

E nós precisamos saber que a Região Centro-Oeste é uma região solução. Foi essa região que ajudou no equilíbrio da balança comercial, e essa região precisa de um tratamento diferenciado, e não desse tratamento que nós temos recebido em relação aos fundos do Centro-Oeste.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Eu quero parabenizar a Senadora Lúcia Vânia, sempre lúcida e comprometida com a Região Centro-Oeste, e passo a palavra à Senadora Simone Morgado, para que ela pudesse se colocar à frente da Emenda 19, que provocou aqui o Senador Fernando Bezerra.

Logo depois, passo a palavra ao Senador Cidinho Santos.

A SRª SIMONE MORGADO (PMDB - PA) – Sobre a Emenda 19, com a proposta do Senador Fernando Bezerra, já que houve um acordo, eu acato a Emenda 19.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Acatada a Emenda 19, eu passo a palavra ao Senador Cidinho Santos.

O SR. CIDINHO SANTOS (PR - MT) – Presidente, serei bem rápido. Só para agradecer à nossa

O SR. CIDINHO SANTOS (PR - MT) – Presidente, é bem rápido. É só para agradecer à nossa Deputada Simone Morgado por ter feito esse trabalho excepcional em relação a essa medida provisória. Essa é uma medida provisória muito complexa, mas de grande importância para a economia do País, pois mexe com a questão dos Fundos Constitucionais.

Nós, do Centro-Oeste, aqui representado por mim, pelo Senador Moka, pela Senadora Lúcia Vânia, estamos bastante satisfeitos com o acatamento da emenda que destina 10% dos recursos do FCO para o sistema cooperativo. O sistema cooperativo na nossa região tem crescido muito e, na





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ausência do Banco do Brasil nos pequenos Municípios, é o sistema cooperativo que tem feito o fomento de poucos recursos, pois não é com muitos recursos que eles trabalham, não é com recursos grandes. São poucos recursos para pequenos produtores. Destinar 10% para as cooperativas de crédito para a nossa região é de fundamental importância.

Agradeço à V. Ex^a, Deputada Simone Morgado.

Em relação também aos recursos do Fundo do Norte para o Mato Grosso e o Maranhão, no Mato Grosso, na Região Norte, nós temos várias agências do Banco da Amazônia. Existem as agências mas elas praticamente não operam, porque, apesar de estarem na Região Amazônica, elas não têm os recursos do Fundo. Portanto, o acatamento dessa emenda, para nós, é de fundamental importância.

Então, quero só agradecer e parabenizar V. Ex^a pelo seu trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Vou colocar em votação o relatório apresentado pela nobre Deputada Simone Morgado, com as alterações que foram propostas e acatadas por ela aqui.

Os Srs. Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovado o relatório, que vai constituir o parecer da Comissão. *(Palmas.)*

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da reunião do dia anterior e da ata da reunião de hoje.

Os Srs. Senadores e Senadoras, as Sr^{as} e os Srs. Deputados que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 15 horas e 11 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 44 minutos do dia 25 de abril.)





CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 813, DE 2017 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2018, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às quinze horas e quarenta e nove minutos do dia seis de março de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência do Senador Paulo Rocha, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 813, de 2017 com a presença dos Parlamentares Marta Suplicy, Fernando Bezerra Coelho, Romero Jucá, Airton Sandoval, Eduardo Amorim, Lasier Martins, Sérgio Petecão, Paulo Paim, Ângela Portela, João Capiberibe, Hildo Rocha, Jones Martins, Josi Nunes, Leonardo Quintão, Décio Lima, Ságuas Moraes, Fausto Pinato, Nilson Leitão, Delegado Edson Moreira, Bebeto, Pedro Fernandes, Celso Russomanno, Cidinho Santos, Wellington Fagundes, Valdir Raupp, José Pimentel e Hugo Leal. Deixam de comparecer os Parlamentares José Maranhão, Paulo Bauer, Ronaldo Caiado, Benedito de Lira, Lídice da Mata, Arthur Lira, José Rocha, Domingos Neto, Marcelo Aguiar e Ivan Valente. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Instalação e Eleição.** **Finalidade:** Instalação e Eleição de Presidente e Vice-Presidente. **Resultado:** Instalada a Comissão, são eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, o Deputado Décio Lima e o Senador Eduardo Amorim, e designado Relator o Senador Lasier Martins. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e cinquenta e um minutos. É aprovada a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado DÉCIO LIMA

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 813, de 2017

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/03/06>



CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 813, que trata de saque do PIS/Pasep.

Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, que estabelece o rodízio da direção das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade da Câmara Federal, e a Relatoria, sob responsabilidade do Senado Federal.

Comunico que há acordo de Lideranças para a eleição da Mesa. Informo que foram indicados pelas Lideranças: para Presidente, o Deputado Décio Lima; para Vice-Presidente, o Senador Eduardo Amorim.

Consulto se há outras sugestões, outra proposta de direção da Mesa. *(Pausa.)*

Não havendo outro, portanto há o acordo.

Consulto o Plenário se podemos aprovar por aclamação.

Aqueles que concordam com o Deputado Décio Lima para Presidente e, para Vice-Presidente, o Senador Eduardo Amorim, permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovado.

Declaro, portanto, eleitos, por aclamação, o Sr. Presidente Deputado Décio Lima e, para Vice-Presidente, o Senador Eduardo Amorim.

Passo a Presidência ao Presidente efetivo.

O SR. PRESIDENTE (Décio Lima. PT - SC) – Designo como Relator e Relator revisor da presente medida provisória o eminente Senador Lasier Martins.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata, que será encaminhada à publicação.

Portanto, neste momento, nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 15 horas e 49 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 51 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação das Comissões Mistas

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 813, DE 2017 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7.

Às quinze horas e cinquenta e um minutos do dia onze de abril de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, sob a Presidência do Deputado Décio Lima, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 813, de 2017 com a presença dos Parlamentares Marta Suplicy, Romero Jucá, Ailton Sandoval, Eduardo Amorim, Ronaldo Caiado, Sérgio Petecão, Lasier Martins, Paulo Paim, Ângela Portela, Hildo Rocha, Sérgio Souza, Cabuçu Borges, Décio Lima, Ságuaes Moraes, Fausto Pinato, João Paulo Papa, Delegado Edson Moreira, Júlio Cesar e Pedro Fernandes. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **MEDIDA PROVISÓRIA nº 813, de 2017, - Não Terminativo** - que: "altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para dispor sobre a possibilidade de movimentação da conta do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP".

Finalidade: Apreciação de relatório. **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Lasier Martins. **Resultado:** Aprovado o Relatório do Senador Lasier Martins, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 813, de 2017, das Emendas nos 1 a 9, pela inconstitucionalidade, injuridicidade e antirregimentalidade das Emendas nos 10, 11 e 12 e, no mérito, pela aprovação das Emendas nos 7 e 9, pela aprovação parcial das Emendas nos 1, 2, 3, 4 e 8 e pela rejeição das Emendas nos 5 e 6, na forma do projeto de lei de conversão apresentado. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e cinco minutos. A presente ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado DÉCIO LIMA

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 813, de 2017

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/04/11>



CONGRESSO NACIONAL

Coordenação das Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Décio Lima. PT - SC) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª reunião da Comissão Mista destinada a analisar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 813, de 2017.

Passo a palavra ao Relator, Senador Lasier Martins, para que proceda à leitura do relatório.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco/PSD - RS. Como Relator.) – Obrigado, Presidente.

Dispõe sobre a possibilidade de movimentação da conta do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep).

Em exame nesta Comissão. Vou ser bastante objetivo, vencendo essas partes preliminares com relação à regimentalidade, à constitucionalidade e à legalidade.

A disponibilidade dos saldos, até junho de 2018, será efetuada conforme cronograma de atendimento definido pela Caixa Econômica Federal, no caso do PIS, e pelo Banco do Brasil, no caso do Pasep. Ambos os bancos estão autorizados a creditarem os valores em conta bancária da titularidade o participante. Nesse caso, a transferência para outra instituição financeira poderá ser feita em até três meses após o depósito, sem pagamento de tarifa.

O Art. 2º da Medida Provisória nº 813, de 2017, revoga o parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 26, de 1975, visto que tal dispositivo não foi recepcionado pela Constituição Federal de 88.

O artigo revogado, ao assegurar o depósito mínimo equivalente ao salário mínimo regional mensal, a determinados participantes cadastrados no PIS/Pasep, viola o §2º do citado art. 239 da Carta Magna, que veda a distribuição da arrecadação das contribuições do PIS/Pasep mediante depósito nas contas individuais dos participantes.

For fim, o art. 3º da Medida Provisória nº 813 traz a cláusula de vigência com início 10 dias após sua publicação.

Foram apresentadas emendas, conforme o quadro. O quadro eu me dispenso de ler, afinal está na internet. Sigo para a análise.

Nos termos do art. 62, § 9º, da Constituição Federal de 1988 e da Resolução nº 1, de 2002, compete a esta Comissão emitir parecer sobre a presente Medida Provisória, quanto aos aspectos de constitucionalidade, inclusive relevância e urgência, adequação orçamentária e financeira e mérito da matéria.

A Medida Provisória atende aos pressupostos de relevância e urgência, previstos no *caput* do art. 62 da Carta Magna, diante da necessidade da situação econômica que vivenciamos, na qual as famílias apresentam elevado endividamento, restrição ao crédito e fragilidade do mercado de trabalho, conforme argumentado na Exposição de Motivos que acompanha a Medida.

Ainda no tocante aos aspectos formais, a Medida Provisória não viola princípios jurídicos.

Em relação à adequação financeira e orçamentária, atendendo ao disposto no art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal emitiu a Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 58 de 2017, enfatizando que “os saldos das contas do Fundo PIS/Pasep não integram o patrimônio estatal e seus desembolsos encontram-se fora da órbita orçamentária”. Conclui a nota que “a MP 813/2017 não repercute sobre o





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação das Comissões Mistas

orçamento público. Não existe implicação, da mesma forma, quanto ao atendimento das normas de Direito Financeiro”.

Quanto ao mérito, em relação às hipóteses legais para saque dos recursos, a Medida Provisória nº 813, de 2017, prevê a idade mínima para saque em sessenta anos, para ambos os sexos, em harmonia à idade estabelecida pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que estabelece o Estatuto do Idoso e assegura direitos e prioridades a pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos. Segundo a Exposição de Motivos, o público que poderá sacar suas cotas pelo novo critério de idade corresponde a 10,9 milhões de cotistas, com potencial de desembolso próximo de R\$ 21,4 bilhões. Considerando os valores já liberados durante a eficácia da Medida Provisória nº 797, de 2017, que também cuidou do tema, o potencial total de desembolso é de R\$ 23,6 bilhões, beneficiando 12,5 milhões de trabalhadores.

Nesse sentido, consideramos que, de modo geral, os aprimoramentos estabelecidos na legislação do PIS/Pasep são favoráveis aos detentores das contas individuais e promovem o aquecimento da economia com reflexos positivos para toda a sociedade.

Passemos à análise das emendas.

As Emendas nºs 1, 3, 4 e 8 buscam estender a todos os titulares do PIS/Pasep o direito de movimentar suas contas. Propomos acatá-las parcialmente, para prever a alternativa de liberar o saque de todos os participantes, mas apenas por determinado prazo, no caso, até junho de 2018. Desse modo, todos os titulares poderão sacar seus saldos no prazo estabelecido, sem que isso gere incertezas sobre o volume dos saques a serem realizados, uma vez que até junho o Governo já saberá o real efeito da medida. A incerteza no volume de saques é prejudicial, pois dificulta o planejamento do BNDES na utilização dos recursos do Fundo PIS/Pasep em suas destinações constitucionais e legais, como o financiamento do seguro-desemprego. Além disso, caso haja algum atraso na conversão em lei da presente matéria, inserimos a possibilidade de o Poder Executivo estender esse prazo de saque, evitando frustrar a expectativa dos brasileiros que desejem movimentar suas contas. Após esse prazo, as demais categorias contempladas na Medida Provisória poderão continuar a realizar seus saques.

A Emenda nº 2 propõe estender o direito de saque do Fundo PIS/Pasep aos desempregados e às pessoas com deficiência titulares do chamado benefício de prestação continuada (BPC), que consiste na garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família, conforme o art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993. De modo semelhante, a Emenda nº 7 oferece o direito de saque a todos os titulares do BPC, tanto idosos como pessoas com deficiência, acrescentando ainda os titulares com certas doenças graves, listadas em Portaria Interministerial, ou que tenham dependentes com tais doenças.

No tocante aos desempregados, a medida também poderia gerar incertezas sobre o volume de saques a serem realizados, além de eles já poderem usufruir do seguro-desemprego, financiado pelo PIS/Pasep, em caso de dispensa sem justa causa. De qualquer forma, eles estarão também contemplados pela possibilidade universal de saque, conforme acolhimento das emendas anteriores. Já os beneficiários do BPC encontram-se em situação de permanente vulnerabilidade, seja em razão de sua deficiência, seja em razão da idade avançada, sendo meritória a possibilidade de que possam movimentar a conta do PIS/Pasep. O mesmo se diga daqueles que possuem doenças graves ou





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação das Comissões Mistas

dependentes com esses males. Propomos, assim, o acolhimento das Emendas nºs 2 e 7, a primeira de modo parcial.

Já a Emenda nº 5 busca dar a faculdade de movimentação do Fundo PIS/Pasep aos trabalhadores autônomos que necessitem adquirir máquinas ou matérias-primas para sua atividade-fim. Já a Emenda nº 6 estende tal direito aos dispensados sem justa causa e aos que necessitem pagar despesas com instrução de dependentes ou, no caso de ensino superior, do próprio titular. Sem deixar de reconhecer o mérito de tais propostas, é preciso ponderar que a ampliação desmedida das hipóteses de saque do Fundo poderia promover descapitalização excessiva dos recursos do PIS/Pasep, que são utilizados no custeio do seguro-desemprego, no pagamento do abono salarial anual e no financiamento de programas de desenvolvimento econômico pelo BNDES. Por isso, opinamos pelo não acolhimento das Emendas nºs 5 e 6.

A Emenda nº 9 pode ser acatada, pois é de mera redação, já que apenas deixa claro que a transferência para outro banco do saldo do PIS/Pasep disponibilizado automaticamente ao titular deve ocorrer sem a cobrança de tarifa.

A Emenda nº 10 visa a instituir uma contribuição adicional para o financiamento do seguro-desemprego, devida pela empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho supere o índice médio da rotatividade do respectivo setor. A Emenda nº 11 propõe a extinção da isenção tributária do Imposto de Renda sobre a Pessoa Física (IRPF) quanto aos lucros e dividendos.

Por fim, a Emenda nº 12 visa a reajustar a tabela progressiva do Imposto de Rendas. Essas emendas representam matéria tributária diversa do objeto da Medida Provisória em tela, cujo acolhimento é vedado pelo art. 4º, § 4º, da Resolução nº 1, de 2002. Ademais, o Supremo Tribunal Federal já decidiu, na ADI nº 5127/DF, que viola a Constituição da República a inserção, mediante emenda parlamentar, de matéria estranha ao objeto da medida provisória, razão pela qual não podemos acolher tais propostas, independentemente do seu mérito, por razões de inconstitucionalidade.

Voto.

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 813, de 26 de dezembro de 2017, e, no mérito, pela sua aprovação com emendas, na forma do projeto de lei de conversão a seguir.

Quanto às emendas, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 1 a 9, pela inconstitucionalidade, injuridicidade e antirregimentalidade das Emendas nºs 10, 11 e 12; e, no mérito, pela aprovação das Emendas nºs 7 e 9, pela aprovação parcial das Emendas nºs 1, 2, 3, 4 e 8 e pela rejeição das Emendas nºs 5 e 6, na forma do projeto de lei de conversão a seguir.

É desnecessário ler, então, diante de tudo isso, o próprio projeto de conversão.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Décio Lima. PT - SC) – Em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação das Comissões Mistas

Em votação o relatório apresentado pelo eminente Senador.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

Antes de encerrarmos os trabalhos, propomos a aprovação da ata da presente reunião.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Obrigado a todos. Obrigado ao Relator.

(Iniciada às 15 horas e 51 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 05 minutos.)



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

